



06.400

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.962.122/0001-60 DUNS®: 899011746
Razão Social: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 11/12/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 12/07/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 11/12/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 13/07/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 02/08/2024 |

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2025



08.401

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 46962122000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



0 B . 402

Campinas, 18/06/2024

Dados do Orgão: PREF MUN DE CAPANEMA**Modalidade:** PREGAO ELETRONICO**Nº do Processo:****Nº Edital:** 27/2024**OC.:****Dados do Proponente:****Razão Social da Licitante:** CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda**CNPJ.:** 46.962.122/0001-60**I.E.:** 244.124.816.112**IM.:** 14.921-7**Endereço:** Av. John Dalton, 92 - Cond.: Aztech - Unid.:3 - Technopark**Cidade/Estado:** Campinas/SP**CEP.:** 13069-330**Telefone:** 19) 3303-3800**e-mail:** licitacao@cqc.com.br**Dados Bancários:** Banco Brasil**Agência:** 0052-3**Conta Corrente:** 113100-1**Proposta de Preços**

| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO | V.UNITÁRIO | V.TOTAL |
|------|--------|----------|--|------------|------------|
| 1 | 100000 | Unida de | LANCETA, AÇO INOXIDÁ VEL,PONTA AFIA DA,TRIFACETADA, DESCARTÁ VEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM IN DIVIDUAL, ULTRA FINA (BR0389338) | 0,0300 | 3.000,0000 |

Valor Total: 3.000,0000**Valor Total Extenso:** Três Mil Reais

| | |
|-----------------------|--|
| Descritivo CQC | Item 1 |
| Marca: | UNIQMED |
| Código: | 05.01.9990526 |
| Modelo: | LANCETAS UNIQMED 28G - CX 100 UN |
| Fabricante: | SHANDONG LIANFA MEDICAL PLASTIC PRODUCTS CO., LTDA |
| Procedencia: | CHINA |
| RMS: | 10098710060 |
| Unit. Extenso: | Três Centavos |
| Tot. Extenso: | Três Mil Reais |

* Preço fixo e irrealizável

Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

- Condições Gerais:

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| Validade da Proposta: | 90 dias |
| Vigência do Contrato: | 1 ano |
| Condições de Entrega: | 10 dias |
| Condições de Pagamento: | 15 dias |
| Validade dos Produtos: | Mínima de 12 meses |
| Garantia: | Conforme previsto no CDC |

Declaramos

Que a empresa se sujeita às normas do presente Edital, às Leis Federais nº 14.133/21, 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98, 10.520/02 e a Lei Estadual nº 6.544/89 e suas posteriores alterações, bem como às demais leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Nos obrigamos a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.

Qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato:

Nome: Simone Barros Ravazi

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Farmacêutica

Data de nascimento: 25/04/1978

Qualificação: Gerente de Licitação

CPF: 271.063.778-21 /RG: 27.327.240-8

Domicílio: Av. 2, Nº 1515 - Quadra F 2 - Jardim São Marcos - Valinhos/SP

0 403
6

Endereço eletrônico institucional: licitacao@cqc.com.br

SIMONE BARROS
RAVAZI:2710637
7821

Assinado de forma
digital por SIMONE
BARROS
RAVAZI:27106377821
Dados: 2024.06.18
08:54:29 -03'00'

SIMONE BARROS RAVAZI
GERENTE DE LICITAÇÕES
RG.: 273272408
CPF.: 27106377821

DOCUMENTO: 71877
PROCESSO: 26797

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNÓSTICOS LTDA
Av.: John Dalton, 92 - Cond.: Aztech - Unid.3 - Technopark CEP.:13069-330 - Campinas - SP
Fone: (19) 3303-3800 - e-mail: licitacao@cqc.com.br

Página 1 de 1

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

| | | | |
|------------------------|----------------------------|--------------------|--|
| Nome da Empresa | SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA | | |
| CNPJ | 61.485.900/0001-60 | Autorização | |
| Produto | Lancetas UNIQMED | | |

Filtrar...

Modelo Produto Médico

28G

29G

30G

31G

32G

33G

34G

« 1 2 »

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|--|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | 52.2 Instrução de uso- Lancetas(Shandong Lianfa)Rev.03.pdf | 0446261/24-6 - 09/04/2024 - 02:04 |

| | |
|-------------------------------|---|
| Nome Técnico | Lancetas |
| Registro | 10098710060 |
| Processo | 25351.557252/2015-53 |
| Fabricante Legal | <ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SHANDONG LIANFA MEDICAL PLASTIC PRODUCTS CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR |
| Classificação de Risco | II - MEDIO RISCO |

Vencimento do Registro

VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

3º Tabelião de Notas

Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

08.406

PRIMEIRO TRASLADO INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO.

LIVRO 1026 – PÁG. 071

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato virem que, aos **um (01)** dias do mês de **fevereiro (02)** do ano de **dois mil e vinte e quatro (2024)**, nesta cidade e comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na sede da Serventia, perante mim Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião Interino que esta subscreve, comparece como **outorgante CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, com sede nesta cidade de Campinas - SP, na Avenida John Dalton, nº 92, Condomínio Aztech, unid. 03 - Techno Park, CEP: 13.069-330, inscrita no CNPJ sob o nº 46.962.122/0001-60, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35202114201, em sessão de 11 de novembro de 1982, com posteriores e sucessivas alterações contratuais devidamente registradas na mesma Junta, sendo a última que consolidou seus respectivos atos, sob o nº 333.801/23-4, neste ato representada nos termos da Cláusula Sexta, Parágrafos Sexto e Sétimo, da mencionada Consolidação Contratual, por sua administradora, **ANA PAULA COLOMBO**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, natural de Campinas-SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.939-944-7 SSP-SP, e **CPF sob o nº 158.474.428-66**, (filha de Antonio Mário Colombo e de Neide Franquini Colombo), residente e domiciliada na cidade de Valinhos, na Av. Gessy Lever, 915 - Casa 139 - Condomínio Mirante do Lenheiro - CEP: 13272-000, nomeada em ata registrada nº 333.801/23-4 em 06/07/2023; cujas cópias autenticadas dos documentos utilizados na lavratura do presente ato, juntamente com a Ficha Cadastral emitida em 31 de janeiro de 2024 pela JUCESP (VIA INTERNET), ficam aqui arquivadas; identificada perante mim Escrevente Autorizado, pelos documentos apresentados em suas vias originais e qualificada neste instrumento de acordo com as suas próprias declarações, do que dou fé. E, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua mandatária: **SIMONE BARROS RAVAZI**, brasileira, solteira, gerente de licitação, natural de Campinas - SP, portadora da Cédula de identidade RG nº 27.327.240-8 SSP-SP, e **CPF 271.063.778-21**, (filha de Jaime Ravazi e Gonçalves Barros Ravazi) residente e domiciliada na cidade de Valinhos-SP, com endereço comercial na sede da outorgante: a quem delega poderes de decisão, cuja finalidade seja licitação perante órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias Paraestatais e de Economia Mista, podendo apresentar lances verbais de preços, **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, bem como outras declarações, envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgantes, desistir ou formular propostas escritas e verbais nas etapas de lances, negocia a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar proposta de preços, contratos, Atas, impugnar editais e propostas, solicitar vista de processo, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, requerer Cadastro, rubricar páginas de documentos de pré-qualificação, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e pedir informações, podendo, enfim, praticar todos os atos necessário com perfeito desempenho do presente mandato, o qual terá validade de um (1) ano a contar da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Interacional do Notariado Latino (Fundada em 1941)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CAROLINA MENDONÇA MASSACANI DE SOUZA, em quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 13:15:23 GMT-03:00, CNS: 11.316-7-3 TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Q.B. 407



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



presente data, devendo ser respeitadas as disposições e restrições contidas no Contrato Social. Declara finalmente a administradora da outorgante, sobre responsabilidade civil e criminal, que a alteração contratual apresentada e mencionada no introito do presente, é a última e mais recente, inexistindo quaisquer alterações posteriores, especialmente que importem em mudanças no quadro societário e na cláusula de administração. E, de como assim o disse, dou fé, lhe lavrei este instrumento, que feito e lhes sendo lido, aceitam por achá-lo conforme, pelo que outorgaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas. Eu, Luis Flavio Gomes, Escrevente Autorizado que a digitei, fiz imprimir, subscrevi, dou fé e assino. Eu, Joilton Ribeiro Pereira, Substituto do Tabelião Interino Victor Furlan Sabbag que subscrevi, dou fé e assino. (aa) **ANA PAULA COLOMBO // JOILTON RIBEIRO PEREIRA** (margem consta: Tabelião R\$.179,86; ao Estado R\$.51,12; à Cart. Prev. R\$.34,98; ao Ministério Público: R\$.8,63; ao Fundo T. Justiça R\$.12,34; ao Fundo Registro Civil R\$.9,47; à Santa Casa R\$.1,80; ao Município: R\$.9,46; Total R\$.307,66 - Contribuições recolhidas por verba – conforme cota-recibo nº 81.084) // **NADA MAIS**. Trasladaada nesta data, contendo uma (01) única folha, por mim rubricada. Eu, Joilton Ribeiro Pereira, Substituto do Tabelião Interino que a digitei, fiz imprimir, conferi, subscrevo e assino em público e raso

EM TEST° DA VERDADE.

Assinatura



Selos Digitais:
1131671PR000000081084124V
1131671TR000000081084124N
Consulte a autenticidade dos Selos em
<https://selodigital.trsp.jus.br>

3º Tabelião de Notas
JOILTON RIBEIRO PEREIRA
Substituto do Tabelião
Rua Barão de Jaguara, Nº 1.128 - Centro
CAMPINAS - SP - CEP 13015-002

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CAROLINA MENDONÇA MASSACANI DE SOUZA, em quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 13:15:23 GMT-03:00, CNS: 11.316-7 - 3 TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 7º

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

08.40x
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME: DÍLCINE BARROS RAVAZI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 27327240/SP-SP

CPF: 273.063.778-21 DATA NASCIMENTO: 25/04/1978

FILIAÇÃO: JÁIME RAVAZI
GONCALA BARROS RAVAZI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: LI

Nº REGISTRO: 01842738490 VALORDE: 03/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 23/65/1996

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Dilcine*

LOCAL: CAMPINAZ, SP DATA EMISSÃO: 03/12/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 68633051049
SP008471178

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2304228686

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ANA PAULA COLOMBO:15847442866
Assinado de forma digital por ANA PAULA COLOMBO:15847442866
Dados: 2022.01.26 15:18:40 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135512601220577442827>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 135512601220577442827-1
Data: 26/01/2022 16:00:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM80041-CPVS;



CNJ: 06.870-0 Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 26 de janeiro de 2022 16:18:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2022 10:18:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 135512601220577442827-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca1cc6701c13cfd46cfb64102403599b2e2586b5d023273e22c59eb980f016fd30fc3a19a8f0335f85e2848bf143b631259817cfe2264b52ebda0aea245db63



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



0 8410

JUCESP
15.03.24
14

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DO
CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.
CNPJ Nº 46.962.122/0001-60
NIRE 35.202.114.201 – 11/11/1982**

STANDARD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., com sede na avenida John Dalton, 92 na unidade 03, sala 1, Techno Park, Estado de São Paulo – CEP: 13069-330, inscrita no CNPJ sob o nº 27.830.939/0001-30, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.601.780.166, em sessão de 26 de maio de 2017, sendo a última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 1.001.893/23-2, em 11/02/2023, representada por seu titular **MARINO PACCIONI GONÇALVES**, brasileiro, natural de Lins - SP, nascido em 15/11/1944, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.443.264.1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 252.502.728.00, residente e domiciliado na avenida John Dalton, 92 na unidade 03, Techno Park, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13069-330.

CONEXÃO5 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., com sede na na avenida John Dalton, 92 na unidade 03, sala 2, Techno Park, , na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13069-330, inscrita no CNPJ sob o nº 28.069.229/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.601.780.883, em sessão de 28 de junho de 2017, sendo a última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob nº 1.002.868/23-3, em 12/01/2023, representada por seu titular **ARI GOLDBERG**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 12/01/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.158.121.7 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 040.039198-82, residente e domiciliado na avenida John Dalton, 92 na unidade 03, Techno Park, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13069-330.

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

411

JUL 15 14 30

Únicos sócios-quotistas da sociedade empresária limitada denominada **CQC -TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, com sede na Avenida John Dalton, n.º 92, Unidade 03, Techno Park, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP 13069-330, inscrita no CNPJ sob n.º 46.962.122/0001-60, cujos atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.202.114.201, em sessão de 11 de novembro de 1982, sendo a última alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob n.º 333.801/23-4, em 04/09/2023.

Têm, entre si, justo e acertado alterar o contrato social atualmente em vigor, mediante a seguinte deliberação:

A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 9 A, n.º. 266, Setor Aeroporto, CEP 74.075-250, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, que será denominada doravante como filial 08.

Por conta das deliberações havidas e das levadas a efeito em alterações contratuais anteriores, os sócios-quotistas aprovam, por unanimidade e sem restrições, independentemente da numeração anterior de seus artigos, cláusulas e termos, a alteração e consolidação do contrato social que passa a vigor com a seguinte redação:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CAROLINA MENDONÇA MASSACANI DE SOUZA, em quarta-feira, 20 de março de 2024 16:21:08 GMT-03:00, CNS: 11.316.7-3 TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
15 03 24

08.412

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL
E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, Avenida John Dalton, 92 na unidade 03, Techno Park, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13069-330.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade poderá abrir filiais, agências, escritórios de representação ou qualquer tipo de dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, conferindo-se ou não, parcelas do capital social.

Parágrafo Único: A sociedade identifica suas filiais:

Filial 03: Avenida Francisco Angelis, 186 – Bairro Okita – CEP 14.043.30 – Campinas SP

Filial 06: Avenida Manoel José de Arruda (Beira Rio) n.º 2295 – Bairro Grande Terceiro – 78065-700 – Cuiabá – MT.

Filial 07: Rua da Paz, 1.401 – Cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, e

Filial 08: Rua 9 A, n.º. 266, Setor Aeroporto, CEP 74.075-250 – Goiânia-GO.

JUCESP
15 43 24
14

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social: comércio atacadista, locação, distribuição, importação e exportação de produtos farmacêuticos, odontológicos, hospitalares, diagnósticos, vidrarias, biotério, cirúrgico, óptica, equipamentos, peças e acessórios para aparelhos de laboratórios e análises clínicas na linha de bacteriologia, sorologia, coagulação e coleta de sangue, artigos para laboratório, assistência técnica e assessoria científica em diagnósticos, administração de bens próprios, participação societária em outras sociedades nacionais ou estrangeiras como acionista ou quotista.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou-se em 10 de outubro de 1975 e o seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 4.200.000 (quatro milhões e duzentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócios-quotistas:

| SÓCIA-QUOTISTA | QDE. DE QUOTAS SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS | VALOR (em reais) |
|---|--|---------------------|
| STANDARD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA | 2.100.000 | 2.100.000,00 |
| CONEXÃO5 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA | 2.100.000 | 2.100.000,00 |
| TOTAL | 4.200.000 | 4.200.000,00 |

10.414
B

JUL 23
15 43 24
14

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio-quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que observar-se-á o disposto no artigo 1.057 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A participação das sócios-quotistas nos lucros e nas perdas se dará na proporção das respectivas quotas, de acordo com a participação no capital social da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

O uso da firma ou denominação social é privativo dos administradores, ou de terceiros não sócios, os quais podem exercer as funções de administradores, conforme faculta o artigo 1.061 do Código Civil em vigor.

Parágrafo Primeiro: Fica designado como primeira administradora, **ANA PAULA COLOMBO**, brasileira, natural de Campinas, Estado de São de Paulo, nascida em 11/10/1972, divorciada, administradora de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.939.944-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.474.428-66, residente e domiciliada na Avenida Gessy Lever, 915, casa, Bairro Capuava, na Cidade de Valinhos, Estado São Paulo”.

Fica designado também como segundo administrador **MARINO PACCIONI GONÇALVES**, brasileiro, natural de Lins - SP, nascido em 15/11/1944, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.443.264.1 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 252.502.728.00, residente e domiciliado na avenida John Dalton, 92 na unidade 03, Techno Park, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo – CEP: 13069-330.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CAROLINA MENDONÇA MASSACANI DE SOUZA, em quarta-feira, 20 de março de 2024 16:21:08 GMT-03:00, CNS: 11.316-7 - 3 TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
15 03 24
14

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 – parágrafo primeiro do Código Civil de 2002).

Parágrafo Terceiro: O prazo de gestão dos administradores designado será de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido ao cargo, ou como também rescindir o cargo a qualquer momento por ambas as partes, através de reunião de sócios-quotistas.

Parágrafo Quarto: O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo término do prazo ora fixado se não houver recondução.

Parágrafo Quinto: Os administradores estão desobrigados de prestarem caução.

Parágrafo Sexto: Os administradores designados ficam investidos de todos os poderes gerais de administração dos negócios sociais, cabendo-lhe, ainda, representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ficando, desde já, expressamente fixado que a prática de atos que importem em obrigações para com a sociedade ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, depende:

- a) Da assinatura de um dos administradores designado, para obrigações de qualquer natureza, sem limite de valor.
- b) da assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos por instrumento público de procuração, para obrigações até o limite de valor que for fixado no respectivo instrumento de mandato, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito; emitir, em nome da sociedade, cheques e títulos de crédito em geral sob a forma nominativa, sendo vedada a emissão de cheques e títulos de crédito em geral sob a forma ao portador; receber e dar quitação em valores pagos através de cheques nominais à sociedade; assinar contratos, distratos e aditivos de qualquer natureza, decorrentes da execução do objeto social da sociedade.

JUL 15 14:32

08 416

c) Apenas da assinatura de um administrador ou de um procurador devidamente constituído com poderes para tal, o endosso de cheques para depósito em conta corrente da sociedade junto a estabelecimentos bancários.

Parágrafo Sétimo: A constituição de procuradores em nome da sociedade depende da assinatura de um dos administradores designados e que seja sempre levada a efeito, mediante a outorga de poderes específicos para a prática de atos determinados, tendo os instrumentos de mandato prazo de validade nunca superior a 1 (um) ano da data da outorga, e, em caso de mandato judicial com cláusula "ad juditia", o mesmo poderá ser outorgado sem prazo de validade.

Parágrafo Oitavo: A representação legal da sociedade, em Juízo ou fora dele, caberá qualquer um dos administradores nomeados, sem prejuízo das normas antes estabelecidas.

Parágrafo Nono: Os atos praticados pelos administradores na representação dos interesses da sociedade, junto à outras sociedades que venham a ser quotistas ou acionistas, bem como em acordos de quotistas/acionistas, estão sujeitos às restrições contidas no "caput" e todos os seus parágrafos.

Parágrafo Décimo: Os atos não previstos neste Contrato Social ou em Ata de Reunião de Quotistas, somente poderão ser praticados após a competente deliberação das sócios-quotistas.

Parágrafo Décimo Primeiro: A sociedade poderá ser representada, em todos os negócios sociais, por um dos administradores em exercício.

Parágrafo Décimo Segundo: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA

As aquisições, alienações ou onerações de imobilizado e participações societárias, bem como a contratação de empréstimos ou financiamentos, deverão ser aprovadas pelas sócios-quotistas que, para tanto, comparecerão nos atos como anuentes, ou deliberarão em reunião específica para esse fim, estabelecendo os limites e condições pertinentes,

8.417

JUCESP
15.03.24
14

ficando a ata de reunião respectiva como instrumento de comprovação e de anuência para todos os fins de direito.

CLÁUSULA OITAVA

Ficam vedados e serão considerados nulos e sem efeito com relação à sociedade, os atos praticados por qualquer sócio-quotista, administrador ou procurador da sociedade, resultando em obrigações ou responsabilidades relacionadas com transações ou operações não cobertas pelo objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou outros atos de mero favor.

DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA

Cada participação societária não poderá ser cedida ou transferida, a qualquer título, sem antes haver prévio e expresso consentimento por escrito dos outros sócios-quotistas, ficando, conseqüentemente, as quotas sociais, fora do comércio, não podendo ser tomadas por dívidas ou dadas em garantia de obrigações dos sócios-quotistas, sendo, também, impenhoráveis e inalienáveis a terceiros, senão ocorrer prévia autorização escrita dos demais.

Parágrafo Único: Nenhuma das sócios-quotistas poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a terceiros, sem ofertá-las, em igualdade de condições, aos demais, que terão direito de preferência para a aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA

No sentido de assegurar à sociedade uma perfeita integração de seus sócios na participação do capital social, ficam expressamente convencionadas as seguintes disposições pertinentes à cessão e transferência de quotas sociais.

- a) Fica expressamente vedada a cessão e a transferência, total ou parcial, de quotas a qualquer outro sócio, ou a estranhos à sociedade.

JUCESP
15.03.24
14

0 B.418

- b) O sócio-quotista que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar formalmente a sua intenção aos demais, que deverão manifestar-se em 60 (sessenta) dias quanto ao interesse na aquisição das quotas sociais do sócio retirante.
- c) A venda ou cessão de quotas a terceiros estranhos à sociedade, só poderá ocorrer na hipótese de a sociedade não manifestar seu interesse na aquisição de quotas.

Parágrafo Único: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade, bem como até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações de sócio, conforme disciplina o artigo 1.003 e seu parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ressalvado o disposto no artigo 1.076 do Código Civil, as deliberações dos sócios serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei.

“PRO LABORE”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador designado terá direito a perceber remuneração pelo exercício do cargo ocupado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano, data em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários para distribuição de lucros, os quais poderão serem recebidos a título de antecipação mensal ou no

411

JUCESP
15 43 24
14

término de cada exercício social e serão levados à conta de lucros do exercício, lucros acumulados ou reserva de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O resultado verificado em cada período terá a destinação fixada pelos sócios em reunião de quotistas convocada para tal fim.

DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Conforme artigo 1.087 do Código Civil, a sociedade dissolve-se, de pleno direito, por qualquer das causas previstas no artigo 1.033 e ainda pelo que dispõem os artigos 1.034, 1.035, 1.036, 1.037 e 1.038 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos sócios-quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade não se dissolverá, também, por falecimento de qualquer dos sócios-quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, poderão proceder à venda de suas quotas sociais na forma prevista na cláusula décima.

Parágrafo Primeiro: O falecimento de quaisquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, continuando a mesma existir com o sócio remanescente e os herdeiros legais do falecido, desde que haja concordância dos sócios remanescentes.

JUCESP
15.03.24
14

0 420
3

Parágrafo segundo: Não havendo a concordância dos sócios remanescentes na admissão dos herdeiros, os haveres do sócio em questão serão apurados em balanço especial em até 30 (trinta) dias após o falecimento, ajustando o valor do "Goodwill" da empresa, abatendo-se do total das contas a receber 15% (quinze por cento) para perdas eventuais, pagando-se a parte líquida apurada na seguinte proporção:

- a) 10% (dez por cento) da parcela do patrimônio pertencente ao falecido será pago em moeda corrente nacional até 60 (sessenta) dias após o falecimento, e
- b) 90% (noventa por cento) restante será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pela variação do IPC (Índice de Preço do Consumidor) ou outro índice que venha a substituir, acrescido de juros de 1 (um por cento) ao mês, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, acrescido do valor da "MARCA" identificadora da pessoa jurídica, bem como sua carteira de clientes, valores estes que haverá de ser estabelecidos através de avaliações promovidas por empresas que possuam efetivo conhecimento técnico, ficando tal escolha a critério dos sócios-quotistas, a ser levantado no último dia do mês anterior à comunicação efetivada pelo alienante, pagáveis da forma e critério estabelecido na cláusula décima sétima.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Conforme dispõe o artigo 1.053 do Código Civil, esta sociedade reger-se-á, nas omissões do Capítulo IV do referido diploma legal, pelas normas da sociedade anônima.

08.421

9

JUEZ
15 4 24

DO FÓRUM E DA COMARCA

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um mesmo fim, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam.

Campinas-SP, 19 de fevereiro de 2024.

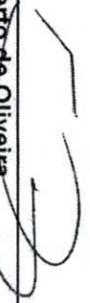

STANBARD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Marino Paccioni Gonçalves


CONEXÃO5 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Ari Goldberg

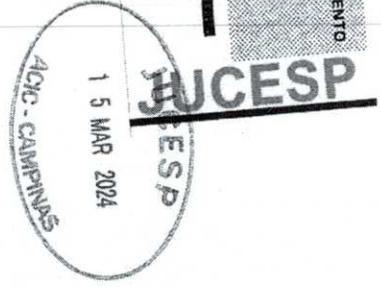
10030
1532

96.422

Testemunhas:

1) 
Roberto de Oliveira
RG nº 7.802.080 – SSP/SP
CPF nº 774.407.069-20

2) 
Tamires Lazarine de Oliveira
RG nº 47.343.033-4
CPF nº 370.844.38-25





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.962.122/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/10/1975 | |
| NOME EMPRESARIAL CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV JOHN DALTON | NÚMERO 92 | COMPLEMENTO PAVMT03 | |
| CEP 13.069-330 | BAIRRO/DISTRITO TECHNO PARK | MUNICÍPIO CAMPINAS | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@CQC.COM.BR | TELEFONE (19) 3788-3800 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2004 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/06/2024 às 09:39:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

08.424



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 46.962.122/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:37 do dia 04/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2024.

Código de controle da certidão: **2841.C9EC.BC53.DFBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0.425
B



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

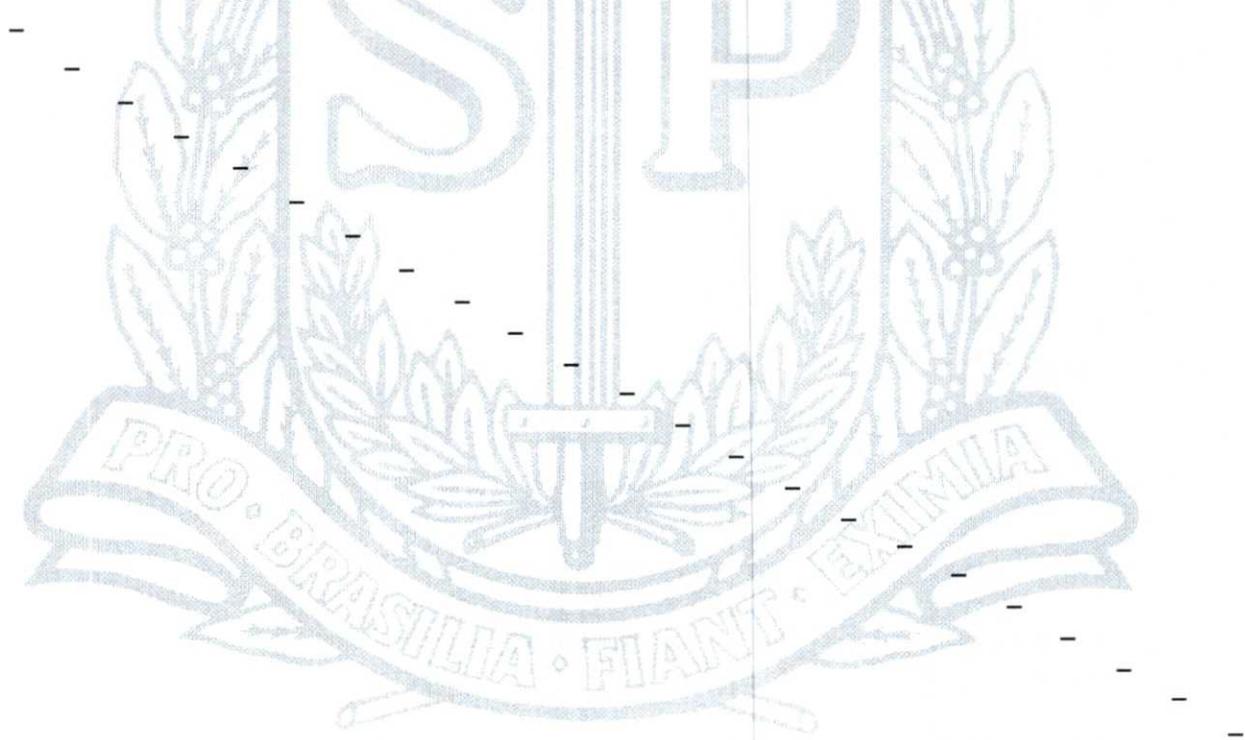
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.962.122

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58062656

Data e hora da emissão 14/06/2024 10:28:22

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

064260



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.962.122/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040881254-98
Data e hora da emissão 25/04/2024 09:29:37
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



030427
3

Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 46.962.122/0001-60

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 03/06/2024 - 08:31:44

Validade: 02/08/2024

Assinatura eletrônica: 000736.7719120.240603

Endereço IP: 201.48.17.181

Taxa de certidão: GRATUITA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.962.122/0001-60

Certidão n°: 41765313/2024

Expedição: 14/06/2024, às 10:34:46

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.962.122/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.962.122/0001-60
Razão Social: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
Endereço: AV JOHN DALTON 92 PVMTO 3 / TECHNO PARK / CAMPINAS / SP / 13069-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061302580371551877

Informação obtida em 14/06/2024 10:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



14/06/2024

0076363063 0 B 430

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1780290

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 46.962.122/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:

0076363063



0B-431

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUILBERTON DA LIND

PROIBIDO PLASTIFICAR

FOTOGRÁFIA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

B385-070271

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.939.944-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/NOV/2005

NOME ANA PAULA COLOMBO

FILIAÇÃO ANTONIO MARIO COLOMBO

E NEIDE FRANQUINI COLOMBO

NACIONALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 11/OUT/1972

DOC. ORIGEM CAMPINAS - SP

TERCEIRO SUBDISTRITO

CC: LV.B217/FLS.0076/N.034925

CPE 158474428/66

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135511802212807682515>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135511802212807682515-1

Data: 18/02/2021 14:09:09

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALE47784-EV6S;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 14:12:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

08.482.0



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135511802212807682515>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135511802212807682515-2
Data: 18/02/2021 14:09:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Saldo Digital Tipo Normal C: ALE47785-17VA;



CN: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUMBLETON DALINT

587AS372

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTR. 17VA

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.158.121-7 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2015

NOME ARI GOLDBERG

FILIAÇÃO SAMUEL GOLDBERG RUTH GOLDBERG

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 12/01/1961

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP CONSOLAÇÃO CC:LV.B35 /FLS.58 /Nº07822

CNPJ 040039198/82

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 14:12:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

08.438

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.443.264-1 DATA DE EMISSÃO 04/AGO/2014

NOME MARINO PACCIONI GONÇALVES

FILIAÇÃO DELAMARE GONÇALVES

E MARINA PACCIONI GONÇALVES

NATURALIDADE LINS -SP DATA DE NASCIMENTO 15/NOV/1944

LUGAR DE ORIGEM BAURU- SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

CC:LV.B104/FLS.178 /N.019307

CPF 252502728/00

180 Delegado Divisório

ASSINATURA DO INTERESSADO

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8210-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAGNI

MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

B742-900537

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135511802212807682515>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135511802212807682515-3

Data: 18/02/2021 14:09:09

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALE47786-HCCA;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 14:12:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

03 434 0000 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 16:15:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

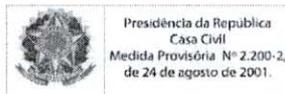
¹**Código de Autenticação Digital:** 135511802212807682515-1 a 135511802212807682515-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e77777f1ef51128a1f04f27f0de48264c9c46756fa83bc9ea5c71508607155595e6361259817cfe2264b52ebda0aea245db63





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Campinas

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

| DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO: | | |
|--|------------------------------|--|
| PROTOCOLO/NÚMERO | NÚMERO DA SOLICITAÇÃO | |
| SPM2330506244 | 2760750 | |
| DATA DA SOLICITAÇÃO | | |
| 19/09/2023 | | |
| DATA DE VALIDADE | | |
| 27/11/2024 | | |

| DADOS DA EMPRESA | |
|---|----------------------------|
| NOME EMPRESARIAL | CNPJ |
| CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA | 46.962.122/0001-60 |
| NATUREZA JURÍDICA | Inscrição Municipal |
| Sociedade Empresária Limitada | 149217 |
| A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO? | |
| Sim | |
| FORMA DE ATUAÇÃO | |
| Estabelecimento Fixo | |
| ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO | |
| AVENIDA JOHN DALTON, 92 PAVIMENTO 3 TECHNO PARK, Campinas - SP CEP: 13069330 | |
| ÁREA DO ESTABELECIMENTO | 9708.94 |

0 3-430

| |
|---|
| DADOS DA EMPRESA |
| ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 9708.94 |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS |
| 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
| 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças |
| ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS |
| Sede |

ANÁLISE DE VIABILIDADE

| | |
|---|------------------------------------|
| PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS | |
| VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL | DATA DE EMISSÃO: 19/09/2023 |
| TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 31624385000201003 | |
| RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO: | |
| CNAE: 4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | |
| Atividade Estabelecimento: Sim | |
| » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel Possua toda a documentação prevista na Lei n. 11.749/2003 e alterações posteriores; Possua quantidade de vagas para veículos conforme Anexo V, Lei Complementar n. 208/2018 e a Resolução n. 02/2020 no que couber. Exercício da atividade permitido somente entre 0700h (sete horas) e 2200h (vinte e duas horas); para funcionamento em horário além do permitido e aos domingos e feriados deverá ser solicitada autorização especial junto à Prefeitura de Campinas. Essa documentação poderá ser exigida no ato da fiscalização. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. | |
| CNAE: 4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças | |
| Atividade Estabelecimento: Sim | |
| » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel Possua toda a documentação prevista na Lei n. 11.749/2003 e alterações posteriores; Possua quantidade de vagas para veículos conforme Anexo V, Lei Complementar n. 208/2018 e a Resolução n. 02/2020 no que couber. Exercício da atividade permitido somente entre 0700h (sete horas) e 2200h (vinte e duas horas); para funcionamento em horário além do permitido e aos domingos e feriados deverá ser solicitada autorização especial junto à Prefeitura de Campinas. Essa documentação poderá ser exigida no ato da fiscalização. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. | |
| CNAE: 3319-8/00-Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente | |
| Atividade Estabelecimento: Sim | |
| » Atividade permitida no local indicado desde que o imóvel Possua toda a documentação prevista na Lei n. 11.749/2003 e alterações posteriores; Possua quantidade de vagas para veículos conforme Anexo V, Lei Complementar n. 208/2018 e a Resolução n. 02/2020 no que couber. Exercício da atividade permitido somente entre 0700h (sete horas) e 2200h (vinte e duas horas); para funcionamento em horário além do permitido e aos domingos e feriados deverá ser solicitada autorização especial junto à Prefeitura de Campinas. Essa documentação poderá ser exigida no ato da fiscalização. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a | |

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|--|-------------------|------------|
| 29/06/2023 | AVCB 0000646741 | 26/06/2026 |
| FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES: | | |
| » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito. | | |
| » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo. | | |
| » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo. | | |
| » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis. | | |

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

| TIPO DE DOCUMENTO | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE |
|---|-------------------|--------------|-------------|
| ISENTO | 3269771 | 19/09/2023 | INEXISTENTE |
| FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES: | | | |
| » Atividades exercidas no local | | | |
| » 4645-1/01-008 - Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de | | | |
| » 4645-1/01-012 - Kits diagnostico para exames; comércio atacadista de | | | |
| » 4645-1/01-013 - Kits para exames de laboratório; comércio atacadista de | | | |
| » 4645-1/01-022 - Seringas, agulhas para suturas, punções ou injeções; comércio atacadista de | | | |
| » 4664-8/00-002 - Equipamentos de laboratório; comércio atacadista de | | | |
| » 4664-8/00-011 - Máquinas de laboratório; comércio atacadista de | | | |
| » 4664-8/00-013 - Máquinas e equipamentos de laboratório; comércio atacadista de | | | |
| » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais). | | | |
| » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB 1.Corte de árvores nativas isoladas;2. Supressão de vegetação nativa;3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas. | | | |
| MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO: | | | |
| » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação. | | | |

03.434

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO DE BAIXO RISCO | CNAE |
|---------------------|---------------------------------|------------------------|
| 19/09/2023 | | 4645-1/01 4664-8/00 |

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Campinas

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE | CNAE |
|---------------------|--------------------------|-----------------|-------------|
| 14/09/2023 | 350950240-464-000089-1-5 | 27/11/2024 | 4645-1/01 |
| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE | CNAE |
| 11/10/2023 | 350950210-466-000021-1-9 | 27/11/2024 | 4664-8/00 |

PREFEITURA

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE |
|---------------------|-------------------------------|-----------------|
| 21/03/2024 | SPM2330506244 24/11/00350 PMC | 21/03/2027 |



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAMPINAS

08.439

| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
|--|---|
| Nº CEVS: 350950240-464-000089-1-5 | DATA DE VALIDADE: 27/11/2024 |
| Nº PROCESSO: Nº PROTOCOLO: SUBGRUPO: AGRUPAMENTO: ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: OBJETO LICENCIADO: | PMc.2023.00094658-23 DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS ESTABELECIMENTO DATA DO PROTOCOLO: 14/09/2023 |
| DETALHE: | |
| RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA: CNPJ / CPF: LOGRADOURO: COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: CEP: PÁGINA DA WEB: | CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA 46.962.122/0001-60 Avenida JOHN DALTON condominio aztech unid 03 Techno Park CAMPINAS 13069-330 CNPJ ALBERGANTE: NÚMERO: 92 UF: SP |
| RESPONSÁVEL LEGAL: ANA PAULA COLOMBO CPF: 15847442866 Nº INSCR. CONSELHO PROF: | CONSELHO REGIONAL: N/A UF: |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: RIDINELY OTUKI PEREIRA CPF: 32634345860 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 40386 | CONSELHO REGIONAL: CREF UF: SP |
| AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE) Produtos para a saúde/correlatos | 1.03511.3 |
| Descrição ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, TRANSPORTAR, IMPORTAR | Número AFE |
| Atividades Licenciadas | |

0.440
B

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350950240-464-000089-1-5

DATA DE VALIDADE: 27/11/2024

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAMPINAS

27/11/2023

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1702395609185

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAMPINAS

010.0
0 B-441

| LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
|--|---|
| Nº CEVS: 350950210-466-000021-1-9 | DATA DE VALIDADE: 27/11/2024 |
| Nº PROCESSO: Nº PROTOCOLO: SUBGRUPO: AGRUPAMENTO: ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: OBJETO LICENCIADO: | PMC.2023.00105597-55 DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS ESTABELECIMENTO DATA DO PROTOCOLO: 11/10/2023 |
| DETALHE: | |
| RAZÃO SOCIAL: NOME FANTASIA: CNPJ / CPF: LOGRADOURO: COMPLEMENTO: BAIRRO: MUNICÍPIO: CEP: PÁGINA DA WEB: | CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS 46.962.122/0001-60 Avenida JOHN DALTON cond. agtech-unid 03 Techno Park CAMPINAS 13069-330 CNPJ ALBERGANTE: NÚMERO: 92 UF: SP |
| RESPONSÁVEL LEGAL: ANA PAULA COLOMBO CPF: 15847442866 Nº INSCR. CONSELHO PROF: | CONSELHO REGIONAL: N/A UF: |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: RIDINELY OTUKI PEREIRA CPF: 32634345860 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 40386 | CONSELHO REGIONAL: CREF UF: SP |
| AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE) Produtos para a saúde/correlatos | 1.03511-3 |
| Descrição ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, TRANSPORTAR, IMPORTAR | Número AFE |
| Atividades Licenciadas | |

0 44216

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350950210-466-000021-1-9

DATA DE VALIDADE: 27/11/2024

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAMPINAS

LOCAL

27/11/2023

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1702396037110

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

0.44344.0
B

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA | | | | | | | |
|--|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------|-------------------------------|-------------------------------------|--|
| NIRE 35202114201 | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO 11/11/1982 | INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/1975 | PRAZO DE DURAÇÃO | | | |
| NOME COMERCIAL CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA | | | | | | TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA | |
| C.N.P.J. 46.962.122/0001-60 | ENDEREÇO AVENIDA JOHN DALTON | | | NÚMERO 92 | COMPLEMENTO UNIDADE 03 | | |
| BAIRRO TECHNO PARK | MUNICÍPIO CAMPINAS | UF SP | CEP 13069-330 | MOEDA R\$ | VALOR CAPITAL 4.200.000,00 | | |

| OBJETO SOCIAL |
|---|
| COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS |

| ADMINISTRADOR | | | | | | | |
|---|------------------------|----------|------------------|-----------------|-------------------------|------------------|--|
| NOME ANA PAULA COLOMBO | | | | | | | |
| ENDEREÇO RUA DOUTOR CASSIANO GONZAGA | | | | NÚMERO 672 | COMPLEMENTO APTO. 03 | | |
| BAIRRO SAO BERNARDO | MUNICÍPIO CAMPINAS | UF SP | CEP 13030-470 | RG 229399447 | | | |
| CPF 158.474.428-66 | CARGO ADMINISTRADOR | | | | | QUANTIDADE COTAS | |

| SÓCIO | | | | | | | |
|---|-----------------------|----------|------------------|----------------------------------|---------------------|--|--|
| NOME CONEXAO5 PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA | | | | | | | |
| ENDEREÇO RUA FERNAO POMPEU DE CAMARGO | | | | NÚMERO 999 | COMPLEMENTO SL 2 | | |
| BAIRRO JD TREVO | MUNICÍPIO CAMPINAS | UF SP | CEP 13040-010 | QUANTIDADE COTAS 2.100.000,00 | | | |
| DOCUMENTO 35601780883 | CARGO SÓCIO | | | | | | |

| SÓCIO | | | | | | | |
|---|--|--|--|---------------|----------------------|--|--|
| NOME STANDARD PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA | | | | | | | |
| ENDEREÇO RUA FERNAO POMPEU DE CAMARGO | | | | NÚMERO 999 | COMPLEMENTO SL 01 | | |
| | | | | | | | |

08:144

| | | | | |
|--------------------------|-----------------------|----------|------------------|----------------------------------|
| BAIRRO JD TREVO | MUNICÍPIO CAMPINAS | UF SP | CEP 13040-010 | QUANTIDADE COTAS 2.100.000,00 |
| DOCUMENTO 35601780166 | CARGO SÓCIO | | | |

| REPRESENTANTE | | | | |
|--|------------------------|------------------|----------------------|----------------|
| NOME ARI GOLDBERG | | | | |
| ENDEREÇO RUA FERNAO POMPEU DE CAMARGO | | NÚMERO 999 | COMPLEMENTO SL 02 | |
| BAIRRO JD TREVO | MUNICÍPIO CAMPINAS | UF SP | CEP 13040-010 | RG 91581217 |
| CPF 040.039.198-82 | CARGO REPRESENTANTE | QUANTIDADE COTAS | | |

| REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR | | | | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------------------|----------------|
| NOME MARINO PACCIONI GONCALVES | | | | |
| ENDEREÇO AVENIDA JOHN DALTON | | NÚMERO 92 | COMPLEMENTO UNIDADE 03 | |
| BAIRRO TECHNO PARK | MUNICÍPIO CAMPINAS | UF SP | CEP 13069-330 | RG 44432641 |
| CPF 252.502.728-00 | CARGO REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR | QUANTIDADE COTAS | | |

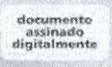
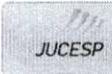
| FILIAIS | | | | |
|---|----------------------------|----------------|-----------------------------|--|
| NIRE 35902284176 | CNPJ 46.962.122/0003-21 | | | |
| ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS | | NÚMERO 186 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO JARDIM OKITA | MUNICÍPIO CAMPINAS | UF SP | CEP 13043-030 | |
| NIRE 41999095327 | CNPJ | | | |
| ENDEREÇO AV REPUBLICA ARGENTINA | | NÚMERO 2150 | COMPLEMENTO SALA 71 E 72 | |
| BAIRRO PORTAO | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR | CEP 80610-260 | |
| NIRE 51999026731 | CNPJ 46.962.122/0006-74 | | | |
| ENDEREÇO AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA | | NÚMERO 2295 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO GRANDE TERCEIRO | MUNICÍPIO CUIABA | UF MT | CEP 78065-700 | |
| NIRE 54999045487 | CNPJ | | | |

8.445

| | | | | |
|---------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------|--|
| ENDEREÇO RUA DA PAZ | | NÚMERO 1401 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO SANTA FE | MUNICÍPIO CAMPO GRANDE | UF MS | CEP 79021-220 | |
| NIRE 52901709690 | | CNPJ 46.962.122/0008-36 | | |
| ENDEREÇO RUA 9 A | | NÚMERO 266 | COMPLEMENTO | |
| BAIRRO SETOR AEROPORTO | MUNICÍPIO GOIANIA | UF GO | CEP 74075-250 | |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO | | |
|---|------------------------|--|
| DATA 15/03/2024 | NÚMERO 092.664/24-6 | |
| <p>ABERTURA DE FILIAL NIRE 52901709690, CNPJ 46.962.122/0008-36, SITUADA À: RUA 9 A, 266, SETOR AEROPORTO, GOIANIA - GO, CEP 74075-250, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/02/2024., DATADA DE: 19/02/2024.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p> | | |

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202114201
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/05/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 238698984, terça-feira, 21 de maio de 2024 às 10:02:17.



Tecnologia em Sistemas Diagnósticos

0 440
B

Campinas, 18 de Junho de 2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao (Á) Agente de Contratação

Município de Capanema, Estado do Paraná

Pregão nº 27/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS COM ADÇÃO SO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominado de CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.962.122/0001-60, sediado(a) no seguinte endereço: Avenida John Dalton Nº 92, Bairro Techno Park, Cidade Campinas, CEP 13.069-330, no Município de Campinas, com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@cqc.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (19) 99939-2434, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Simone Barros Ravazi, CPF Nº 271.063.778-21, com função de: Gerente de Licitação, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontrem(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



Tecnologia em Sistemas Diagnósticos

Campinas, 18 de Junho de 2024

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.
- r) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:
 - (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
 - 1 - E-mail: licitacao@cqc.com.br
 - 2 - Telefone: (19) 3303-3800
 - 3 - Whats App: (19) 99939-2434
 - 4 - Telegram: NA
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.



Tecnologia em Sistemas Diagnósticos

0 B . 448

Campinas, 18 de Junho de 2024

SIMONE
BARROS
RAVAZI:2710637
7821

Assinado de forma
digital por SIMONE
BARROS
RAVAZI:27106377821
Dados: 2024.06.17
12:25:10 -03'00'

CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA
CNPJ: 46.962.122/0001-60
Simone Barros Ravazi
Gerente de Licitação
RG 27.327.240-8 / CPF 271.063.778-21



Tecnologia em Sistemas Diagnósticos

Campinas, 18 de Junho de 2024

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

Pregão nº27/2024

A CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.962.122/0001-60, sediado(a) no seguinte endereço: Avenida John Dalton Nº 92, Bairro Techno Park, Cidade Campinas, CEP 13.069-330, no Município de Campinas, com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@cqc.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (19) 99939-2434, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Simone Barros Ravazi, CPF Nº 271.063.778-21, com função de: Gerente de licitação, conforme procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, pelo prazo de 12 (meses) meses, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo previsto no Termo de Referência, contado da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

SIMONE BARROS
RAVAZI:2710637
7821

Assinado de forma
digital por SIMONE
BARROS
RAVAZI:27106377821
Dados: 2024.06.17
12:25:32 -03'00'

CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA
CNPJ: 46.962.122/0001-60
Simone Barros Ravazi
Gerente de Licitação
RG 27.327.240-8 / CPF 271.063.778-21



Tecnologia em Sistemas Diagnósticos

Campinas, 18 de Junho de 2024

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO**

Pregão nº27/2024

A CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.962.122/0001-60, sediado(a) no seguinte endereço: Avenida John Dalton Nº 92, Bairro Techno Park, Cidade Campinas, CEP 13.069-330, no Município de Campinas, com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@cqc.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (19) 99939-2434, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Simone Barros Ravazi, CPF Nº 271.063.778-21, com função de: Gerente de licitação, conforme procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

SIMONE BARROS
RAVAZI:2710637
7821

Assinado de forma digital
por SIMONE BARROS
RAVAZI:27106377821
Dados: 2024.06.17
12:25:48 -03'00'

CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA
CNPJ: 46.962.122/0001-60
Simone Barros Ravazi
Gerente de Licitação
RG 27.327.240-8 / CPF 271.063.778-21

0.451



Tecnologia em Sistemas Diagnósticos

Campinas, 18 de Junho de 2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO CADASTRAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

A CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.962.122/0001-60, sediado(a) no seguinte endereço: Avenida John Dalton Nº 92, Bairro Techno Park, Cidade Campinas, CEP 13.069-330, no Município de Campinas, com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@cqc.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (19) 99939-2434, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). Simone Barros Ravazi, CPF Nº 271.063.778-21, com função de: Gerente de licitação, conforme procuração apresentada nos autos, DECLARA que não possui cadastro prévio junto ao Departamento da Receita Municipal de Capanema/PR, por tanto, deixa de anexar CND por se enquadrar na isenção prevista na clausula 15.10.1 deste edital.

SIMONE BARROS
RAVAZI:2710637
7821

Assinado de forma digital
por SIMONE BARROS
RAVAZI:27106377821
Dados: 2024.06.17
12:26:12 -03'00'

CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA
CNPJ: 46.962.122/0001-60
Simone Barros Ravazi
Gerente de Licitação
RG 27.327.240-8 / CPF 271.063.778-21



0
B 452

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.656.468/0001-39 DUNS®: 905486325
Razão Social: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 13/12/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 10/07/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 14/12/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 18/07/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 24/07/2024 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

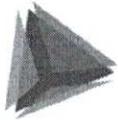
Validade: 31/05/2025

Emitido em: 18/06/2024 10:51

CPF: 632.XXX.XXX-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

14087

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

03.453

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00656468000139

3 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

| Município | CNPJ/CPF | Nome/Razão Social | Data Início | Data fim | Tipo Sanção | Situação |
|----------------------|--------------------|--|-------------|------------|-------------|----------|
| LONDRINA | 00.656.468/0001-39 | DIMACI/PR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL CIRURGICOS LTDA. | 28/04/2017 | 26/05/2017 | | Expirado |
| SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 00.656.468/0001-39 | DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA | 09/04/2019 | 09/07/2019 | | Expirado |
| CURITIBA | 00.656.468/0001-39 | DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. | 26/03/2015 | 26/09/2015 | | Expirado |

| | |
|-----------------------|----------------------------|
| Cliente: | PREFEITURA DE CAPANEMA |
| Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024 |
| Data de Abertura: | 18/06/2024 |
| Horário: | 8:30 |
| Prazo de Entrega: | 15 DIAS |
| Validade do Contrato: | 12 MESES |
| Validade da Proposta: | 90 DIAS |
| Forma de Pagamento: | 15 DIAS |

00.656.468/0001-39
 Insc. Est. 10006030-20
 SOMA/PR COMÉRCIO DE
 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 RUA ANITA RIBAS Nº 410
 BACACHERI - CEP: 82520-610
 CURITIBA - PR

| Item | Qtde | Und. | Especificação | Laboratório | Nome Comercial | Embalagem | Reg.MS | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|-------|-------|--|-------------|------------------|-------------|-------------|----------------|------------------|
| 4 | 2.500 | CAIXA | TIRAS-TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE. CONTENDO 50 TIRAS-TESTE EM CADA CAIXA. | ROCHE | ACCU-CHEK ACTIVE | cx/50 TIRAS | 81414020030 | 19,59 | 48.975,00 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ | 48.975,00 |

AG: 3415-0 C/C: 24.512-7 BANCO DO BRASIL

Declaramos estar cientes e de acordo às normas do presente Edital.

O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos taxes de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdência trabalhista, embalagem, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

"Conforme determina a Lei nº 5991/73, no seu artigo 4º incis XVI, da Vigilância Sanitária. Só poderão ser comercializados produtos em caixas fechadas, por tanto os empenhos devem atender as embalagens comercializadas conforme informada em proposta"

Concordamos com todas as condições do presente edital

Estamos ciente que nos valores propostos para os itens relacionados com o Convênio CONFAZ 87/2022, os preços ofertados estão deduzidos do ICMS desonerado.

E-mail para envio de atas: licita2.pr@somahospitalar.com.br Empenhos: vendas8.pr@somahospitalar.com.br; vendas10.pr@somahospitalar.com.br; vendas14.pr@somahospitalar.com.br.

Curitiba, 19 de junho de 2024.


 SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 LUIZ RENATO GAROFANI
 GERENTE GERAL
 CPF: 874.165.659-87
 RG: 4.541.423-0

8
 454

08.455

~~08.455~~

**25ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ N. 00.656.468/0001-39
NIRE N. 41203291747**

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n. 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Eldorado do Sul, RS, na Estrada da Arroeira n. 50, Centro, CEP 92.990-000, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob NIRE 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22/04/1952, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, inscrito no CPF sob n. 168.237.020-87 e portador da cédula de identidade expedida pela SSP.SP sob n. 11922162; e

MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, na Estrada Lomba do Vadeco, n. 825, Casa Rua da Aurora 85, Morada Gaúcha, CEP 94195-600, inscrito no CPF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151.

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ n. 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995; juntamente com o quotista ingressante

SOMA HOLDING S.A., sociedade anônima regularmente constituída, com sede na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada da Arroeira, n. 50, bairro Centro, CEP 92.990-000, inscrita no CNPJ sob n. 41.955.530/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43300066827, neste ato representada por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, já qualificado.

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS POR CISÃO. A sócia GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, já qualificada acima, retira-se da sociedade em razão de cisão parcial por ela deliberada e aprovada, conforme protocolo n. 23/212.088-9 realizado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 30/06/2023, que resultou na incorporação das suas 2.101.281 quotas, no valor de R\$2.101.281,00 ao ativo da quotista que SOMA HOLDING S.A., já acima qualificada, que ora ingressa na sociedade.

Parágrafo único. Em decorrência da aprovação do ingresso da nova sócia, altera-se a Cláusula 7ª do Contrato Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

SÉTIMA. *O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.105.281,00*

FL. 1 DE 7



**25ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ N. 00.656.468/0001-39
NIRE N. 41203291747**

(dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), divididos em 2.105.281 (dois milhões cento e cinco mil duzentas e oitenta e uma) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Valor R\$ |
|-------------------|-----------|--------------|
| Soma Holding S.A. | 2.101.281 | 2.101.281,00 |
| Marcelo Lapinski | 4.000 | 4.000,00 |
| TOTAL | 2.105.281 | 2.105.281,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – Os quotistas consolidam o contrato social nos seguintes termos:

**CONTRATO SOCIAL
DE
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

SOMA HOLDING S.A., sociedade anônima regularmente constituída, com sede na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada da Arrozeira, n. 50, bairro Centro, CEP 92.990-000, inscrita no CNPJ sob n. 41.955.530/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43300066827, neste ato representada por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, abaixo qualificado; e

MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, na Estrada Lomba do Vadeco, n. 825, Casa Rua da Aurora 85, Morada Gaúcha, CEP 94195-600, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151.

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ n. 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995, resolvem consolidar seu contrato social, nos termos seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".



**25ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ N. 00.656.468/0001-39
NIRE N. 41203291747**

Parágrafo Segundo. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subseqüentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA. Ficam designados para o cargo de Diretores: o sócio MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.ME sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, Rua da Aurora 85, Unidade 693, conj. V, Paragem dos Verdes Campos, CEP 94190-992, e o Diretor não sócio ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Alto, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

DO OBJETIVO SOCIAL

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01 ;

FL. 3 DE 7



0 4511
4511-30

**25ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ N. 00.656.468/0001-39
NIRE N. 41203291747**

Página 4 de 8

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAES 46.46-0-02 e 46.49-4-08.
- Comércio atacadista de suplementos alimentares não perecíveis, fórmulas infantis e nutrição enteral – CNAE 46.37-1-99.
- Serviços de suporte, instalação e manutenção de software de equipamentos médicos - CNAE 62.09-1-00.

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.105.281,00 (dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), divididos em 2.105.281 (dois milhões cento e cinco mil duzentas e oitenta e uma) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Valor R\$ |
|-------------------|-----------|--------------|
| Soma Holding S.A. | 2.101.281 | 2.101.281,00 |
| Marcelo Lapinski | 4.000 | 4.000,00 |
| TOTAL | 2.105.281 | 2.105.281,00 |

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados

FL. 4 DE 7

Prova de Autenticidade válida até 28/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/04/2024 11:20:38 que o documento de hash (SHA-256)
5a1cb02c20efd3b309391acd0fd0c0e3357c38281f036d3e880ef096560aaf0a foi validado em 29/04/2024 18:08:04 através da transação blockchain
0xdb22afed826a3c815b56b94870b62d76a622813bc686d7d1d1844ef7fa1a4f44 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 208401)



**25ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ N. 00.656.468/0001-39
NIRE N. 41203291747**

existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deias, a alteração contratual pertinente.

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interdito, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interdito, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do

FL. 5 DE 7



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/04/2024 11:20:38 que o documento de hash (SHA-256)
5a1cb02c20efd3b309391acd0fd0c0e3357c38281f036d3e880ef096560aaf0a foi validado em 29/04/2024 18:08:04 através da transação blockchain
0xdb22afed826a3c815b56b94870b62d76a622813bc686d7d1d1844ef7fa1a4f44 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 208401)



capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na cláusula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

FL. 6 DE 7



**25ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ N. 00.656.468/0001-39
NIRE N. 41203291747**

DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na clausula décima quinta, das alterações contratuais.

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente para o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 02 de agosto de 2023

SOMA HOLDING S.A.
Marcelo Lapinski

MARCELO LAPINSCKI

QUOTISTA RETIRANTE:

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
Pedro Antônio Lapinski

Diretores:

MARCELO LAPINSCKI

ALENCAR ALMEIDA

FL. 7 DE 7



03.463

500.0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 16823702087 | PEDRO ANTONIO LAPINSKI |
| 32205600915 | ALENCAR ALMEIDA |
| 48994707034 | MARCELO LAPINSKI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2023 16:59 SOB Nº 20235449440.
PROTOCOLO: 235449440 DE 07/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311725648. CNPJ DA SEDE: 00656468000139.
NIRE: 41203291747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/04/2024 11:20:38 que o documento de hash (SHA-256)
5a1cb02c20efd3b309391acd0fd0c0e3357c38281f036d3e880ef096560aaf0a foi validado em 29/04/2024 18:08:04 através da transação blockchain
0xdb22afed826a3c815b56b94870b62d76a622813bc886d7d1d1844ef7fa1a4f44 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 208401)



Prova de Autenticidade válida até 28/07/2024

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **5a1cb02c20efd3b309391acd0fd0c0e3357c38281f036d3e880ef096560aaf0a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **208401** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL 25**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL 25**", faz prova de que em **29/04/2024 17:52:04**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/04/2024 11:20:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdb22afed826a3c815b56b94870b62d76a622813bc686d7d1d1844ef7fa1a4f44**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ELDORADO DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
TABELIONATO

0
8 : 465

T R A S L A D O

Livro 36

Procurações

fls. nº 152

Nº 14.106 -**PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz como outorgante: **SOMA PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas nº 410, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná neste ato apresentado por **MARCELO LAPINSCKI**, brasileiro, solteiro, maior, diretor financeiro, portador da cédula de identidade civil nº 3032902151, expedida pela SJS/RS em 12/02/2007, e do CIC nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Estrada Lomba do Vadeco, nº 825, casa da Rua Aurora 85, Morada Gaúcha, na cidade de Gravataí, RS, conforme contrato social registrado em 04 de julho de 2020 nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 198, sob o nº 5294, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezanove (19) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu o outorgante supra qualificada, através de seu representante legal, reconhecido como o próprio mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar, o cidadão **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade civil nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, e do CIC nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua David Tows nº 781, casa 19, bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, PR filho de Luigi Garofani e Peola Irene Garofani, a quem confere poderes para as seguintes finalidades: a) sempre em conjunto com um Diretor Adjunto, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques; solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para estes fins; e, b) isoladamente,



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/04/2024 10:51:16 que o documento de hash (SHA-256)
fd99ff8b2852b2a469ac8294b31758e7e4d754708d80af748e0d9c8244a30d3d foi validado em 29/04/2024 18:22:53 através da transação blockchain
0x4808dafa62135321a57604ccea4235f1f51c198a85fc0774c0038e321e395ce7 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 208403)



representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. **(Lavrado conforme minuta). O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data.** Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



EL DORADO DO SUL, 19 DE MARÇO DE 2024

[Handwritten Signature]
 TIARLA GATIA DA ROSA ALMEIDA
 2ª Substituta

Procuração: R\$ 98,80 (0261.04.1000001.11637 = R\$ 4,90)
 Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0261.01.2200001.46715 = R\$ 2,00)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticidade para consulta
102293 51 2024 00008514 60



0 8 467

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fd99ff8b2852b2a469ac8294b31758e7e4d754708d80af748e0d9c8244a30d3d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **208403** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURACAO PUBLICA RENATO**", cujo assunto é descrito como "**PROCURACAO PUBLICA RENATO**", faz prova de que em **29/04/2024 17:54:02**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/04/2024 10:51:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4808defa62135321a57604ccea4235f1f51c198a85fc0774c0038e321e395ce7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



06.468

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

LUIZ RENATO GAROFANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 4541423-0 SESP PR

CPF 874.165.659-87 DATA NASCIMENTO 30/04/1972

FILIAÇÃO
 LUIGI GAROFANI
 PEOLA IRENE GAROFANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 BOMBADEIRO AUTOMOBILAR AB

Nº REGISTRO 02528215143 VALIDADE 24/09/2025 1ª HABILITAÇÃO 29/10/1992

DISERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 25/09/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 85301609993 PR918487445

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2135679105

PROIBIDO PLASTIFICAR 2135679105

Prova de Autenticidade válida até 28/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/04/2024 09:24:44 que o documento de hash (SHA-256)
 ad3b7480808a9fdaa6f2857d92c4f910797f1b96883cfd10ed1ec223dd602cba foi validado em 29/04/2024 16:47:25 através da transação blockchain
 0x3cb1585ebf1d70ecd899faf642ec8493242d96ebb03691b314f92067be753ff e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 208339)



0 . 464
B

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ad3b7480808a9fdaa6f2857d92c4f910797f1b96883cfd10ed1ec223dd602cba** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **208339** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH RENATO**", cujo assunto é descrito como "**CNH RENATO**", faz prova de que em **29/04/2024 16:44:53**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/04/2024 09:24:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3cb1585eebf1d70ecd899faf642ec8493242d96ebb03691b314f92067be753ff**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



0.470

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DE VEÍCULOS NACIONAIS DE PASSADIA/RS

NO-VE
MARCELO LAPINSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3032902151 SSP/PC RS

CPF DATA NASCIMENTO
 489.947.070-34 07/12/1966

FILIAÇÃO
 FRANCISCO ANTONIO
 LAPINSKI
 ZENAIDE DEDOMENICO
 LAPINSKI

PERMISSÃO A/C CAT. HAB.
 B C AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04038917779 03/03/2022 07/03/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1384121779

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1384121779

OBSERVAÇÕES
 A

SIGNATURA DO PORTADOR
M. Lapinski

LOCAL DATA EMISSÃO
 PORTO ALEGRE, RS 06/03/2017

Roberto Luiz Spinski
 ROBERTO LUIZ SPINSKI
 ASSINATURA DO EMISSOR

59908047314
 RG191378550

RIO GRANDE DO SUL

Prova de Autenticidade válida até 28/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/04/2024 09:25:29 que o documento de hash (SHA-256)
 346cd8ecc1f58cb55e83e84365fb3a3ab3727dfb6d3ce57b9c215df6d1771ccd foi validado em 29/04/2024 17:10:29 através da transação blockchain
 0x59af35fa2ef8d3ad67c4a5c5b9e0de0fcd8fe998b887360277c8a0929bf5cde e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 208340)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **346c08ecc1f58cb55e83e84365fb3a3ab3727dfb6d3ce57b9c215df6d1771ccd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **208340** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH MARCELO**", cujo assunto é descrito como "**CNH MARCELO**", faz prova de que em **29/04/2024 16:45:34**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/04/2024 09:25:14** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x59af35fa2ef8d3ad67c4a5c5b9e0de0ffcd8fe998b887360277c8a0929bf5cde**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



03. 472

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ALENCAR ALMEIDA**

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3111609-0 SESP PR**

CIF: **322.056.009-15** DATA NASCIMENTO: **08/03/1961**

FILIAÇÃO: **HERMES ANTONIO DE ALMEIDA**
DALVA MARIA DE ALMEIDA

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **D**

NR REGISTRO: **01671261045** VALIDADE: **02/02/2021** 1ª HABILITACAO: **08/07/1982**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *AR*

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSAO: **02/02/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs Grand* **04183961091**
PR910419623

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1247576633

PROIBIDO PLASTIFICAR 1247576633

Prova de Autenticidade válida até 28/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/04/2024 09:26:17 que o documento de hash (SHA-256)
 42bbeedfb20f979eed712f39322dc1c658b44fba762bf38e795dbf55c96d523 foi validado em 29/04/2024 16:46:19 através da transação blockchain
 0xb39688fea06a5837bfef48a8ac35a897f6b563ec4ec73f9ba698c26f653b5c2 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 208342)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **42bbecdfb20f7979eed712f39322dc1c658b44fba762bf38e795dbf55c96d523** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **208342** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH ALENCAR**", cujo assunto é descrito como "**CNH ALENCAR**", faz prova de que em **29/04/2024 16:46:09**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/04/2024 09:26:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb39688fea06a5837fbfef48a8ac35a897f6b563ec4ec73f9ba698c26f653b5c2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/05/1995 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
|---|

| | |
|--|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES | PORTE DEMAIS |
|--|------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO R ANITA RIBAS | NÚMERO 410 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP 82.520-610 | BAIRRO/DISTRITO BACACHERI | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR | TELEFONE (41) 3028-2375/ (41) 9181-0142 |
|--|---|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/06/2024** às **13:51:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



08.475

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|---|---------------------------------------|---|--|--|--|
| Nome Empresarial: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | Protocolo: PRC2421055490 | | |
| NIRE : 41203291747 | | | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41203291747 | CNPJ 00.656.468/0001-39 | Data de Ato Constitutivo 02/05/1995 | Início de Atividade 02/01/1995 | | |
| Endereço Completo Rua ANITA RIBAS, Nº 410, BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82520-610 | | | | | |
| Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PERECÍVEIS, FORMULAS INFANTIS E NUTRIÇÃO ENTERAL. SERVIÇOS DE SUPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS. | | | | | |
| Capital Social R\$ 2.105.281,00 (dois milhões cento e cinco mil duzentos e oitenta e um reais) | | Porte Demais | | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Capital Integralizado R\$ 2.105.281,00 (dois milhões cento e cinco mil duzentos e oitenta e um reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome SOMA HOLDING S.A. | CPF/CNPJ 41.955.530/0001-70 | Participação no capital R\$ 2.101.281,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador N | Término do mandato Indeterminado |
| Nome MARCELO LAPINSCKI | CPF/CNPJ 489.947.070-34 | Participação no capital R\$ 4.000,00 | Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL / Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome MARCELO LAPINSCKI | CPF 489.947.070-34 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Nome ALENCAR ALMEIDA | CPF 322.056.009-15 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | Ato/eventos | | Situação | |
| Data 10/10/2023 | Número 20237086425 | DE SOCIOS 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA | | ATIVA Status xxxxx | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2024, às 11:15:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SDJDSO.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:15 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **8566.A0A9.3D71.4C9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

B. 477

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 033320301-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.656.468/0001-39**
Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 18/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



08.478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.246.871

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:56 do dia 25/04/2024.

Código de autenticidade da certidão: 67C3E23BF4B2484D794448DE78B8DEC862

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/07/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

08.479

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.656.468/0001-39
Razão Social: SOMA PR COMERCIO DE PROD HOSPITALARES
Endereço: RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061103270049678564

Informação obtida em 12/06/2024 16:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão n°: 16695828/2024

Expedição: 11/03/2024, às 15:28:31

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.656.468/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SOMA PR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.00.656.468/0001-39

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 24/05/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de maio de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2024.05.29
15:36:58 BRT

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 84CFEE3F ***



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/orfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



| | | |
|--|---|--|
| CADASTRO NO CRF SOB O 11177 | VALIDADE 31/03/2027 | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9AEF817B4F2AC671D9F4AFA0AE4D4E12 |
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | |
| NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA SOMA | | |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS | NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO | |
| ENDEREÇO RUA ANITA RIBAS 410 | CNPJ 00.656.468/0001-39 | |
| LOCALIDADE BACACHERI | CIDADE - UF CURITIBA V-PR | |

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------|
| ***** | 08:00 às 12:00 | ***** |
| ***** | 13:30 às 18:15 | ***** |

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | SITUAÇÃO | | | | |
|------|-----------|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------|
| F | 26998 | VALONNE CAMILLY BATISTA DE OLIVEIRA | DIRETOR TÉCNICO | CONTRATADO | | | | |
| | | Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
| | | ***** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ***** |
| | | ***** | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | ***** |
| F | 24937 | FRANCIELI BERGAMINI | SUBSTITUTO | CONTRATADO | | | | |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 29 de Agosto de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriéle Luíze Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

483

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
26998 / PR

NOME
DRª VALONNE CAMILLY BATISTA DE OLIVEIRA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
04/02/1987

DATA DE CONCLUSÃO
27/02/2014

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
UNIBRASIL

NATURALIDADE/UF
FORTALEZA / CE

Valonne Camilly B de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
SANDRA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA

RG
2004010176601 SSP CE

DATA DE EXPEDIÇÃO
18/05/2004

CPF
020.578.173-00

TÍTULO DE ELEITOR
068012590744

ZONA
115

SEÇÃO
260

GRUPO SANGUÍNEO
A

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
10/11/2014

Arnaldo Zubioli
ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.




Prova de Autenticidade válida até 28/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/04/2024 15:58:07 que o documento de hash (SHA-256)
 97db249a4fd577b65935549f1c123ed4cf04a51de7a1e8d29ce01c69982f623a foi validado em 29/04/2024 15:26:28 através da transação blockchain
 0x9a2a5c7f5499a51451d64253885979d5b88159bc7d011dfe775db9bc67974afe e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 208228)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **97db249a4fd577b65935549f1c123ed4cf04a51de7a1e8d29ce01c69982f623a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **208228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARTEIRINHA FARMA**", cujo assunto é descrito como "**CARTEIRINHA FARMA**", faz prova de que em **29/04/2024 14:34:52**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/04/2024 15:57:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9a2a5c7f5499a51451d64253885979d5b88159bc7d011dfe775db9bc67974afe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.700.895

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-092801/2023, a:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. ANITA RIBAS - Nº: 000410

IND. FISCAL: 38.015.038.000-7 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 07 320.479-6 CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Taxação: COM OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.4.4-3/01-00 **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
- G.46.4.6-0/01-00 **Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- G.46.4.5-1/01-00 **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- G.46.4.6-0/02-00 **Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- G.46.4.9-4/08-00 **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- G.46.4.5-1/03-00 **Comércio atacadista de produtos odontológicos**
- G.46.3.7-1/99-00 **Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

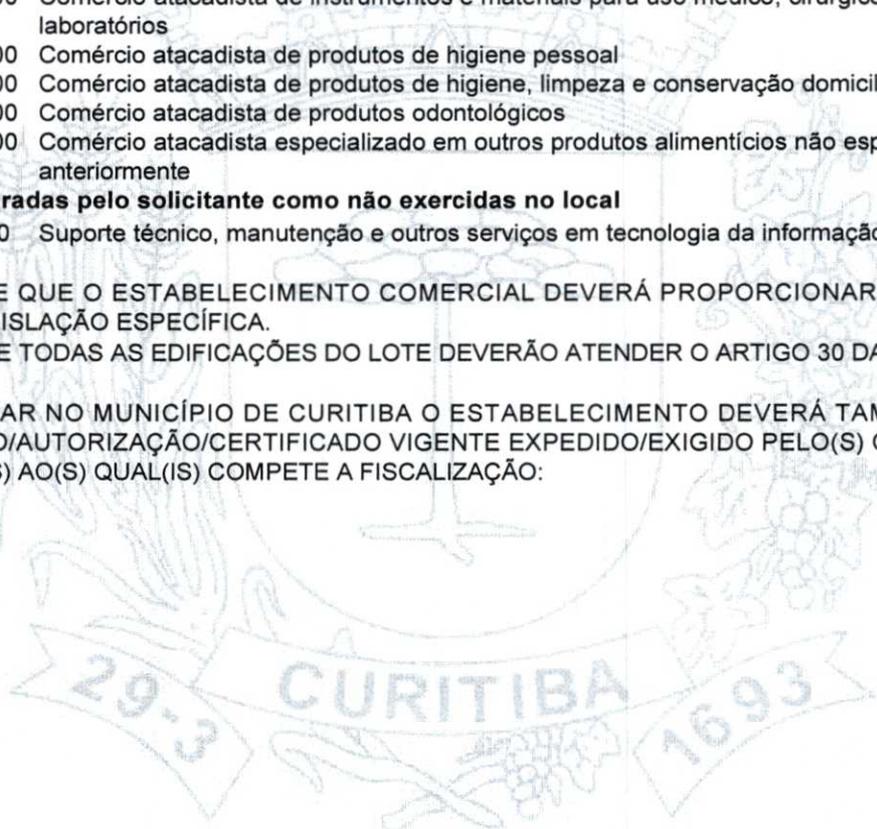
- J.62.0.9-1/00-00 **Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB LISA



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



9693.C1E7.C6DD.422A-4.BBC6.03F1.C27A.E34D-4



CURITIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Licença Sanitária

**Informações
Reclamações**

156

ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

Nº 01.387/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço RUA ANITA RIBAS 410 BACACHERI

CNPJ: 00.656.468/0001-39 **Processo nº** 000119912024

Insc. Munic. 320479

Técnico VISA 38028

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR



ATIVIDADE LICENCIADA: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

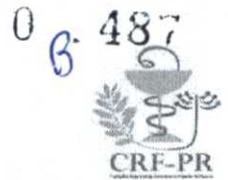
CURITIBA, 29 de maio de 2024

Validade: até 29/05/2025 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

0
6.486



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



| | | |
|---|---|--|
| CADASTRO NO CRF SOB O 11177 | VALIDADE 31/03/2027 | CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9AEF817B4F2AC671D9F4AFA0AE4D4E12 |
| RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL SOMA/PR. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | |
| NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA SOMA | | |
| TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS | NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO | |
| ENDEREÇO RUA ANITA RIBAS 410 | CNPJ 00.656.468/0001-39 | |
| LOCALIDADE BACACHERI | CIDADE - UF CURITIBA V-PR | |

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|---------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------|
| ***** | 08:00 às 12:00 | ***** |
| ***** | 13:30 às 18:15 | ***** |

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

| TIPO | INSCRIÇÃO | NOME | FUNÇÃO | | | | SITUAÇÃO | |
|------|-----------|-------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------|
| F | 26998 | VALONNE CAMILLY BATISTA DE OLIVEIRA | DIRETOR TÉCNICO | | | | CONTRATADO | |
| | | Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
| | | ***** | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | 08:00 às 12:00 | ***** |
| | | ***** | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | 13:30 às 18:15 | ***** |
| F | 24937 | FRANCIELI BERGAMINI | SUBSTITUTO | | | | CONTRATADO | |

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 29 de Agosto de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

1123456789

08.488

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
26998 / PR

NOME
DRª VALONNE CAMILLY BATISTA DE OLIVEIRA

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
04/02/1987

DATA DE CONCLUSÃO
27/02/2014

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
UNIBRASIL
NACIONALIDADE/UF
PORTALEZA / CE

Valonne Camilly B. de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
SANDRA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA

RG DATA DE EXPEDIÇÃO CPF
2004010176601 SSP CE 18/05/2004 020.578.173-00

TÍTULO DE ELEITOR ZONA SEÇÃO
068012590744 115 250

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH OBSERVAÇÕES
A POSITIVO

LOCAL DATA DE EXPEDIÇÃO
BRASÍLIA 10/11/2014

Arnaldo Zubioli
ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

Prova de Autenticidade válida até 28/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/04/2024 15:58:07 que o documento de hash (SHA-256)
 97db249a4fd577b65935549f1c123ed4cf04a51de7a1e8d29ce01c69982f623a foi validado em 29/04/2024 15:26:28 através da transação blockchain
 0x9a2a5c7f5499a51451d64253885979d5b88159bc7d011dfe775db9bc67974afe e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 208228)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **97db249a4fd577b65935549f1c123ed4cf04a51de7a1e8d29ce01c69982f623a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **208228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARTEIRINHA FARMA**", cujo assunto é descrito como "**CARTEIRINHA FARMA**", faz prova de que em **29/04/2024 14:34:52**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/04/2024 15:57:46** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9a2a5c7f5499a51451d64253885979d5b88159bc7d011dfe775db9bc67974afe**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CABRAL



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0001203537-98

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

| SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
|--|
| Nome Fantasia: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES CPF/CNPJ: 00.656.468/0001-39 Código da Atividade Econômica (CNAE): 6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 5211/7-99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS Logradouro: RUA ANITA RIBAS Número: 410 Bairro: BACACHERI Município: CURITIBA-PR |
| PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES |
| Área Total: 3.475,39 m ² Área Vistoriada: 3.475,39 m ² Ocupação: J-4 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200MJ/M ² Capacidade de Público: 131 PESSOAS Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO EXTINTORES DE INCÊNDIO HIDRANTE E MANGOTINHOS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ALARME DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA BRIGADA DE INCÊNDIO ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO Projeto Técnico NIB: |
| OBSERVAÇÕES |



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CABRAL



Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 2 de Maio de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



**PREFEITURA DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024
ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

0 492
00.656.468/0001-39
Insc. Est. 10006030-20
SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610
CURITIBA - PR

A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA:**

a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) que o licitante assegura ao Município o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal, quanto estadual e municipal, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.
- r) ciência de que as vedações indicadas na alínea “e” também são aplicadas:
- (i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- (ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- (iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio



exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa; b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: licita1.pr@somahospitalar.com.br

2 - Telefone: (41) 30282375

3 - Whats App: (41) 992362772

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 18 de junho de 2024.



SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87

RG: 4.541.423-0



PREFEITURA DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA

000 3 496
00.656.468/0001-39
Insc. Est. 10006030-20
SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610
L CURITIBA - PR

A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA:** sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição do edital que constam no termo de referência, pelo prazo conforme edital, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 18 de junho de 2024.

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87

RG: 4.541.423-0

06.497



00.656.468/0001-39

Insc. Est. 10006030-20

SOMA/PR COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610

CURITIBA - PR

**PREFEITURA DE CAPANEMA
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024
ANEXO VII
DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO**

A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA:** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 18 de junho de 2024.

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874.165.659-87

RG: 4.541.423-0

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

0,498
B

| Detalhes do Produto | |
|--|---|
| Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico | ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA |
| CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico | 23.552.212/0001-87 |
| Autorização de Funcionamento da Empresa | 8.14.140-2 |
| Nome do Dispositivo Médico | Accu-Chek Active |
| Nome Técnico do Dispositivo Médico | AUTOTESTE PARA GLICOSE |
| Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico | 81414020030 |
| Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico | Válido |
| Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico | 25351369277201788 |
| Fabricante Legal do Dispositivo Médico | FABRICANTE: ROCHE DIABETES CARE GMBH - ALEMANHA - CNPJ / Código Único: C009202 - Endereço: SANDHOFER STRASSE 116, 68305, MANNHEIM, ALEMANHA 1 |
| Classificação de Risco do Dispositivo Médico | III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública |
| Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico | 28/08/2017 |
| Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico | 24/06/2033 |

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|---|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | Active10_25_50tests_pi_0938712900_1_01_ES_PTB (1).pdf | 0142020231 - 10/02/2023 14:43:48 |

| Apresentação/Modelo | |
|------------------------|--|
| 1 frasco com 10 tiras | |
| 1 frasco com 25 tiras | |
| 1 frasco com 50 tiras | |
| 2 frascos com 50 tiras | |

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

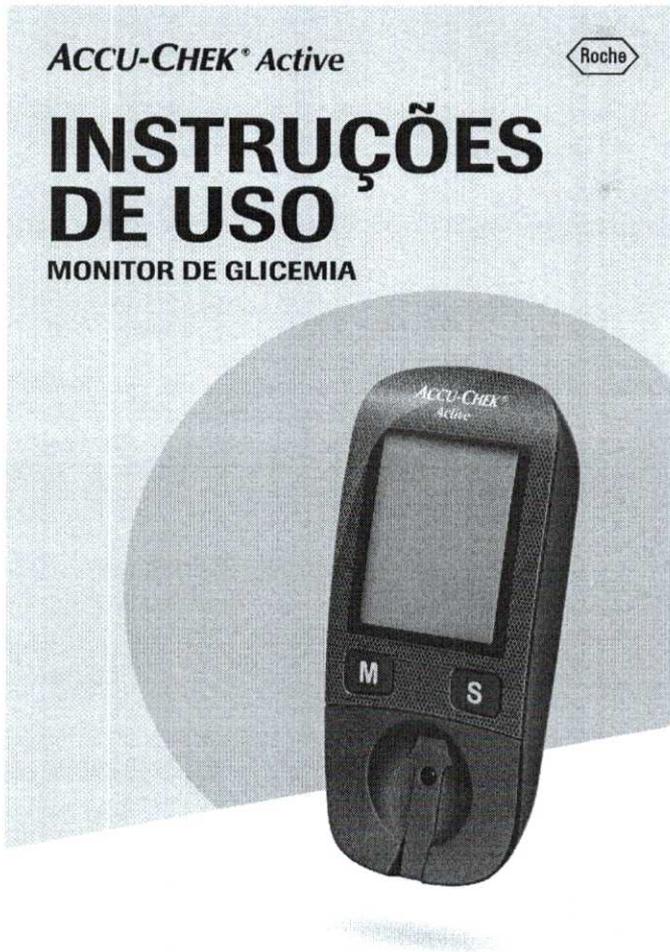
0 B. 4911

| Detalhes do Produto | |
|--|---|
| Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico | ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA |
| CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico | 23.552.212/0001-87 |
| Autorização de Funcionamento da Empresa | 8.14.140-2 |
| Nome do Dispositivo Médico | ACCU-CHEK ACTIVE |
| Nome Técnico do Dispositivo Médico | Instrumento autoteste para glicose |
| Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico | 81414021688 |
| Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico | Válido |
| Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico | 25351373063201727 |
| Fabricante Legal do Dispositivo Médico | FABRICANTE: ROCHE DIABETES CARE GMBH - ALEMANHA - CNPJ / Código Único: C009202 - Endereço: SANDHOFER STRASSE 116, 68305, MANNHEIM, ALEMANHA 1 |
| Classificação de Risco do Dispositivo Médico | III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública |
| Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico | 28/08/2017 |
| Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico | 09/09/2033 |

| Tipo de Arquivo | Arquivos | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|--------------------------------------|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | Activemo_FOM_09414703001_01_P TB.pdf | 0270574239 - 17/03/2023 10:48:30 |

| Modelo Produto Médico | |
|--|--|
| Accu-Chek Active – Monitor GU Projeto Infinity (Sem entrada de chip) | |
| Accu-Chek Active – Monitor GU Projeto Aeon (Com entrada de chip) | |

0 . 500
B



PDF

Approved according to SHR SOP 04.07.08 Alt. A Vers.4.9 **Kat. 03**
The Signature will not be printed!

GD/LAY

PM/LAB

LAN

Índice

| | |
|---|----|
| Introdução | 2 |
| 1 O seu novo sistema | 5 |
| 2 Antes de começar | 7 |
| 3 Alteração das configurações | 8 |
| 4 Testes de glicemia | 10 |
| 5 Utilização do monitor de glicemia como diário | 17 |
| 6 Avaliação dos resultados de teste no PC | 19 |
| 7 Testes de controle | 21 |
| 8 Limpeza do monitor de glicemia | 24 |
| 9 Substituição da bateria | 25 |
| 10 Testes de glicemia em mais de um paciente | 26 |
| 11 Condições para a medição e o armazenamento | 28 |
| 12 Símbolos e solução de problemas | 30 |
| 13 Informações técnicas | 34 |
| 14 Informações ao cliente | 37 |
| Índice remissivo | 38 |

Estas instruções de uso contêm advertências, precauções e notas:

|  ADVERTÊNCIA |  PRECAUÇÃO | NOTA |
|--|--|--|
| Uma ADVERTÊNCIA indica um risco previsível de alta gravidade. | Uma PRECAUÇÃO descreve uma medida que você deve tomar para usar o produto de forma segura e eficaz ou para evitar danos ao produto. | Uma NOTA chama sua atenção para informações importantes que o ajudam a tirar o máximo proveito do uso do produto. |

Introdução

Indicação de uso

O sistema Accu-Chek Active consiste no monitor de glicemia Accu-Chek Active, as tiras-teste Accu-Chek Active e as soluções de controle Accu-Chek Active.

O dispositivo, em conjunto com as tiras-teste do mesmo sistema, destina-se à medição quantitativa da glicose em sangue fresco capilar, venoso, arterial e de neonatos. É indicado para automonitorização por pessoas com diabetes e para teste laboratorial remoto por profissionais de saúde.

O sistema Accu-Chek Active é indicado para monitorar a glicemia nos casos de diabetes mellitus.

As tiras-teste do mesmo sistema são as tiras-teste Accu-Chek Active.

Informações importantes

- Utilize somente tiras-teste Accu-Chek Active para medir a glicemia com o monitor de glicemia Accu-Chek Active.
- Utilize somente soluções de controle Accu-Chek Active para realizar os testes de controle do monitor de glicemia Accu-Chek Active com as tiras-teste Accu-Chek Active.
- O sistema não pode ser utilizado para diagnosticar ou afastar o diagnóstico de diabetes.
- O sistema é próprio apenas para uso fora do corpo.
- O monitor de glicemia somente pode ser utilizado para o uso a que se destina. Caso contrário, as medidas de proteção podem ser ineficazes.

Limitações

O monitor de glicemia, as tiras-teste e as soluções de controle não podem ser utilizados por deficientes visuais.

Procedimento dos testes

Pessoas com diabetes podem usar sangue capilar fresco obtido da ponta do dedo ou de locais alternativos para teste.

Profissionais de saúde também podem usar sangue venoso anticoagulado com heparina de lítio, heparina de amônio ou EDTA, sangue arterial e sangue de neonatos.

Pessoas com diabetes podem aplicar sangue na tira-teste enquanto a tira-teste estiver dentro ou fora do monitor de glicemia. Profissionais de saúde só podem aplicar sangue na tira-teste enquanto a tira-teste estiver fora do monitor de glicemia. O sistema pode ser usado em consultórios médicos e unidades de saúde em geral, em casos suspeitos de diabetes e em casos de emergência.

Informações sobre outras limitações podem ser encontradas no folheto informativo das tiras-teste.

Testes em LAT

O sistema é adequado para medir a glicemia em sangue obtido de locais alternativos. Os testes em locais alternativos podem não refletir o verdadeiro nível fisiológico da glicemia devido à diferente perfusão nesses locais.

O sangue capilar obtido de locais alternativos não pode ser usado para testar a glicemia:

- até 2 horas após uma refeição, quando os níveis de glicemia podem subir rapidamente,
- após injetar uma insulina de ação rápida (bolus), quando os valores de glicemia podem cair rapidamente,
- após a prática de exercícios físicos,
- se você estiver doente,
- se você suspeitar que a sua glicemia está baixa (hipoglicemia),
- se às vezes você não percebe quando a sua glicemia está baixa.

Contraindicações

Não há contraindicações.

Introdução

ADVERTÊNCIA



- **Risco de asfixia**
 - Este produto contém peças pequenas que podem ser engolidas. Mantenha as peças pequenas fora do alcance de crianças e de pessoas que possam engolir as peças pequenas.
- Se o compartimento das baterias não puder ser firmemente fechado, pare de usar o produto e mantenha-o fora do alcance de crianças. Entre em contato com o Accu-Chek Responde.
- **Risco de lesões fatais**

Mantenha baterias novas e baterias usadas fora do alcance de crianças. A ingestão ou introdução em qualquer parte do corpo pode causar queimaduras químicas, perfuração de tecidos moles e morte. Podem ocorrer queimaduras graves em até 2 horas após a deglutição. Se você acha que uma bateria pode ter sido engolida ou introduzida em qualquer parte do corpo, procure atendimento médico imediatamente.
- **Risco de infecção**

Qualquer objeto que entre em contato com o sangue humano é uma possível fonte de infecção.* Os profissionais de saúde devem consultar também as instruções e recomendações do capítulo Testes de glicemia em mais de um paciente.
- **Risco de sério dano à saúde**

Tiras-teste incorretas fornecem resultados de teste incorretos. Utilize o monitor de glicemia Accu-Chek Active exclusivamente com as tiras-teste Accu-Chek Active autorizadas pela Roche.

Sobre estas instruções de uso

Leia as instruções de uso cuidadosamente, do início ao fim, antes de efetuar pela primeira vez um teste de glicemia.

Se você tiver dúvidas sobre o monitor de glicemia ou seu funcionamento ou precisar de ajuda com os termos técnicos, entre em contato com o Accu-Chek Responde. Para mais informações, consulte o capítulo 14 na seção *Suporte ao cliente*.

Nestas instruções de uso, você encontrará todas as informações que necessita para a utilização e a conservação do seu monitor de glicemia, bem como para a correção de falhas. Esteja atento ao uso correto do monitor de glicemia e siga as instruções de uso. O sinal sonoro do monitor de glicemia pode ser ligado e desligado. Estas instruções de uso partem do princípio de que o sinal sonoro esteja ligado.

Nota: São exibidas telas com dados de amostra ao longo das instruções de uso. Os seus dados poderão ser diferentes.

Características principais

- **Sem codificação**

Não é necessário qualquer chip de código para a codificação do monitor de glicemia.
- **Possibilidade de acrescentar sangue aplicando uma segunda gota**

Para um teste de glicemia, o monitor de glicemia precisa de 1–2 µL de sangue. A aplicação de uma quantidade insuficiente será detectada pelo monitor de glicemia, e você poderá aplicar mais sangue.
- **Sinalização de resultados de teste**

Você pode sinalizar os resultados de teste com diferentes símbolos para a indicação de condições especiais durante o teste.
- **Memória**

O monitor de glicemia armazena automaticamente até 500 resultados de

Introdução

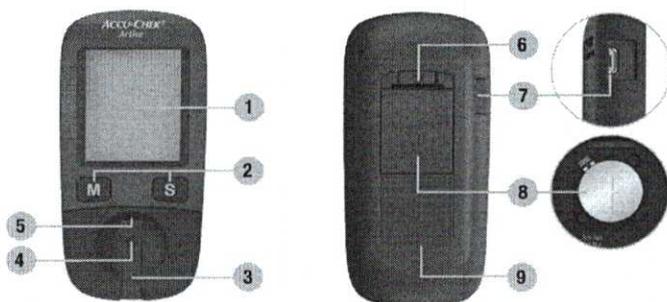
teste com a hora, a data e outras informações relevantes para cada teste.

- **Avaliação de dados integrada**
Com base nos resultados de glicemia armazenados, você pode calcular as médias dos últimos 7, 14, 30 e 90 dias.
- **Transferência de dados**
O monitor de glicemia possui uma porta USB. Os resultados de teste armazenados podem ser transferidos para um computador.
- **Aplicação de sangue mais cômoda**
Você pode aplicar sangue enquanto a tira-teste estiver no monitor de glicemia ou após retirar a tira-teste do monitor de glicemia.

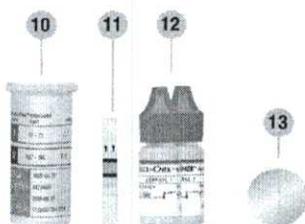
* Ver: Clinical and Laboratory Standards Institute: Protection of Laboratory Workers from Occupationally Acquired Infections; Approved Guideline – Fourth Edition; CLSI document M29-A4, May 2014.
Esta norma fornece orientação sobre a redução ou eliminação do risco de transmissão de agentes infecciosos em um ambiente profissional, inclui precauções específicas para prevenir a transmissão de infecções microbianas de amostras de pacientes e instrumentos.

1 O seu novo sistema

0 monitor Accu-Chek Active e os seus componentes



- 1. Visor**
apresenta resultados, mensagens e resultados de glicemia armazenados na memória.
- 2. Botões**
consulte a seção Funções dos botões deste capítulo
- 3. Tampa**
cobre a janela de medição
- 4. Janela de medição**
sob a tampa
- 5. Guia da tira-teste**
introduza a tira-teste aqui.
- 6. Mecanismo de liberação**
abre a tampa do compartimento da bateria
- 7. Porta USB**
aqui é conectado o cabo USB para a transferência de dados a um computador
- 8. Compartimento da bateria**
à direita: compartimento da bateria aberto, bateria tipo CR2032
- 9. Placa de identificação**



- 10. Frasco de tiras-teste***
- 11. Tira-teste***
aplique uma gota de sangue ou de controle no centro da área de teste (quadrado verde)
- 12. Frascos da solução de controle***
- 13. Bateria**

* Alguns itens podem não estar incluídos no kit. Esses itens são vendidos separadamente.

505 0

1 O seu novo sistema

Utilização dos botões do monitor de glicemia

Ao ser instruído a pressionar um botão do monitor de glicemia, pressione o botão brevemente e solte-o.

Ao ser instruído a pressionar e **manter pressionado** um botão do monitor de glicemia, pressione o botão e mantenha-o pressionado por 2 segundos ou mais.

Funções dos botões

| Botão/Ação | Função |
|--|--|
| Pressione M para | ligar o monitor e visualizar os resultados de teste armazenados sinalizar um resultado após um teste alterar configurações visualizar o resultado de teste armazenado anteriormente ir do resultado de teste armazenado mais recente para as médias visualizar a média anterior |
| Pressione S para | ligar o monitor de glicemia e visualizar os configurações sinalizar um resultado após um teste seguir para a próxima configuração visualizar o resultado de teste armazenado seguinte ir das médias para os resultados de teste armazenados visualizar a média seguinte |
| Pressione simultaneamente M e S para | executar um teste do visor armazenar configurações após a exibição da tela de finalização no visor e desligar o monitor de glicemia desligar o monitor de glicemia |
| Pressione M ou S para | desligar os sinais sonoros de um lembrete para testes |

2 Antes de começar

Inspecionar o conteúdo da embalagem

Verifique se o conteúdo da embalagem está completo. A lista do conteúdo vem indicada na caixa.

Caso falte algum item, ligue para o Accu-Chek Responde.

Verificar a unidade de medida



Os resultados de teste podem ser apresentados em duas unidades de medida diferentes (mg/dL e mmol/L). Verifique se o seu monitor de glicemia apresenta a unidade de medida com a qual está familiarizado. A unidade de medida apresentada no seu monitor consta na placa de identificação localizada na parte posterior do seu monitor. Caso não saiba qual é a unidade de medida correta para você, entre em contato com o seu médico. No Brasil, a Roche Diabetes Care comercializa apenas monitores de glicemia configurados para mg/dL (padrão nacional).

NOTA

O monitor de glicemia Accu-Chek Active tem uma unidade de medida predefinida fixa. A unidade de medida não pode ser alterada no monitor de glicemia.

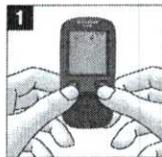
⚠️ ADVERTÊNCIA

Risco de sério dano à saúde
Uma unidade de medida incorreta poderia induzir à má interpretação dos resultados de teste e a um tratamento inadequado e,

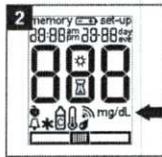
com isso, ocasionar sérios danos à sua saúde. Nunca use um monitor de glicemia com uma unidade de medida incorreta.

Verificar o visor

Você pode verificar se todos os segmentos do visor são exibidos adequadamente efetuando o teste completo do visor.



Com o monitor de glicemia desligado, pressione e mantenha pressionados os botões M e S simultaneamente, até que o monitor seja ligado.



Verifique se não faltam segmentos no visor. Todos os segmentos devem ser apresentados como na imagem acima.

Caso falem segmentos no visor ou a unidade de medida para os resultados de glicemia não seja a correta, solicite a troca do monitor de glicemia ao seu revendedor.

Pressione os botões M e S simultaneamente para finalizar o teste do visor e desligar o monitor de glicemia.

3 Alteração das configurações

No seu monitor de glicemia, você pode alterar as configurações para o formato da hora, a hora, a data e o sinal sonoro. O monitor de glicemia vem com a hora e a data pré-configuradas. Possivelmente, será necessário corrigir essas configurações de acordo com o fuso horário local. A configuração correta da hora e da data é importante para a avaliação dos resultados de teste armazenados. Pressione e mantenha pressionado o botão S até que **set-up** apareça no visor. O elemento de configuração que pode ser alterado pisca no visor.

Se necessário, pressione o botão M para ajustar a configuração.

Pressione o botão S para seguir para a próxima configuração. As configurações do monitor são apresentadas na seguinte ordem: formato da hora (24h, 12h), horas, minutos, ano, mês, dia, sinal sonoro (ligado, desligado). Aperte o botão S várias vezes até que a tela de finalização apareça no visor. Só então é que as alterações nas configurações serão armazenadas quando você desligar o monitor de glicemia.

Pressione os botões M e S simultaneamente, para desligar o monitor de glicemia.

NOTA

Quando nenhum botão é pressionado, o monitor de glicemia desliga-se automaticamente após 30 segundos. Caso você ainda não tenha chegado à tela de finalização, todas as alterações que fez perderão o efeito, ou seja, as configurações anteriores permanecerão inalteradas.

Formato da hora

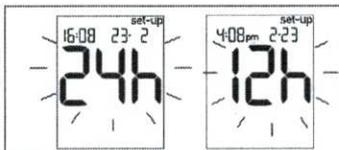
Se você alterar o formato da hora, tanto a hora quanto a data serão modificadas de acordo com o novo formato. Você pode escolher entre dois formatos:

Formato 24 horas

Hora das 0:00 às 23:59, data em formato dia-mês (DD-MM)

Formato 12 horas

Hora das 12:00 às 11:59 mais o complemento am ou pm, data em formato mês-dia (MM-DD)



O formato da hora pisca no visor.

Pressione o botão M para alternar de um formato para o outro.

Pressione o botão S.

Hora e data

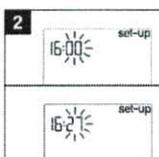
Nos exemplos que se seguem, ajuste da hora e da data é explicado usando o formato de 24 horas.



As horas piscam no visor.

Pressione o botão M para ajustar as horas.

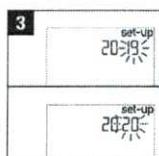
Pressione o botão S.



Os minutos piscam no visor.

Pressione o botão M para ajustar os minutos.

Pressione o botão S.



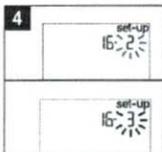
O ano pisca no visor.

Pressione o botão M para ajustar o ano.

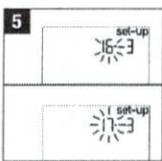
Pressione o botão S.

8

3 Alteração das configurações

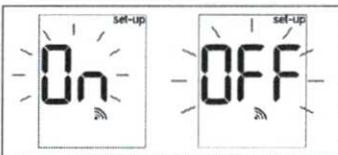


4 O mês pisca no visor.
Pressione o botão M
para ajustar o mês.
Pressione o botão S.



5 O dia pisca no visor.
Pressione o botão M
para ajustar o dia.
Pressione o botão S.

Sinal sonoro



O símbolo do sinal sonoro aparece junto
com On (ligado) ou OFF (desligado) no visor.
Pressione o botão M para ligar ou desligar o
sinal sonoro.
Pressione o botão S.

Tela de finalização



Para a finalização
das configurações, o
monitor de glicemia
apresenta a tela de
finalização com as
configurações atuais.
Pressione os botões
M e S
simultaneamente,
para desligar o
monitor de glicemia.

4 Testes de glicemia

Com o monitor de glicemia Accu-Chek Active, há **2 formas de realizar um teste de glicemia**. Você aplica a gota de sangue na área de teste enquanto a tira-teste estiver inserida no monitor de glicemia, ou você retira a tira-teste do monitor de glicemia para, então, aplicar a gota de sangue na área de teste.

Você precisará do monitor de glicemia, de uma tira-teste e de um lancetador com uma lanceta introduzida para realizar um teste de glicemia.

ADVERTÊNCIA

Risco de tratamento inadequado

Um teste de glicemia realizado de forma incorreta pode levar a falsos resultados elevados de glicemia.

Faça um teste de glicemia somente se o local de teste tiver sido lavado e seco e não estiver sujo nem pegajoso (por exemplo, devido a resíduos de glicose de alimentos ou bebidas).



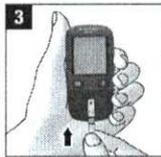
1 Lave as mãos com água morna e sabão e seque bem.

Prepare o lancetador.



2 Verifique a data de validade indicada no frasco de tiras-teste.

Use somente tiras-teste que estejam dentro da data de validade.



3 Retire uma tira-teste do frasco de tiras-teste. Feche bem a tampa do frasco. Segure a tira-teste de modo que as setas e a área de teste fiquem voltadas para cima.

Introduza a tira-teste na guia da tira-teste.

NOTA

Não dobre nem movimente a tira-teste antes ou durante o teste.

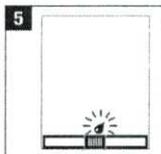
A tira-teste deve ficar completamente encostada sobre a tampa da janela de medição.



4 O monitor de glicemia irá ligar-se e executar um teste padrão do visor (por cerca de 2 segundos).

Verifique se todos os segmentos podem ser apresentados.

Se um dos segmentos estiver faltando, ligue para o Accu-Chek Responde.

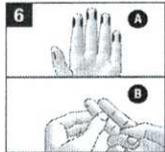


5 O símbolo da tira-teste e o símbolo da gota piscando aparecem no visor. O visor do monitor emite um sinal sonoro.

O monitor de glicemia está, então, pronto para realizar um teste de glicemia. Você tem aprox. 90 segundos para aplicar sangue na tira-teste.

4 Testes de glicemia

Aplicar o sangue



Puncione a lateral da ponta do dedo com o seu lancetador.

Na figura A, as áreas marcadas são os locais recomendados para a obtenção de sangue.

Massageie o dedo no sentido da ponta para facilitar a formação de uma gota de sangue (ver B).

Se você quiser aplicar a gota de sangue na área de teste enquanto a tira-teste estiver inserida no monitor de glicemia, continue com o passo 7 (automonitorização).

Se você quiser aplicar sangue na área de teste enquanto a tira-teste estiver fora do monitor de glicemia, continue com o passo 8.

Tira-teste no monitor de glicemia



Aplique a gota de sangue no centro da área de teste e, em seguida, afaste o dedo da tira-teste.

Assim que o monitor de glicemia detectar o sangue, você ouvirá um sinal sonoro.

O símbolo piscando da ampulheta  indica que a medição está em andamento.

Se o sangue aplicado não for suficiente, em poucos segundos serão emitidos 3 sinais sonoros seguidos. Você poderá aplicar mais uma gota de sangue.

Após cerca de 5 segundos, a medição estará concluída.

Continue com o passo 11.

Tira-teste fora do monitor de glicemia

ADVERTÊNCIA

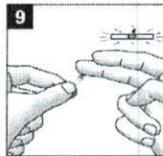
Risco de sério dano à saúde

O uso da tira-teste incorreta pode levar a erros consideráveis no resultado de glicemia.

Sempre insira a tira-teste correta ao utilizar a tira-teste fora do monitor de glicemia.



Quando o símbolo da tira-teste e o símbolo da gota piscando aparecem no visor: Puxe a tira-teste fora do monitor de glicemia.



Os símbolos da tira-teste e da gota começarão a piscar no visor. Você terá cerca de 20 segundos para aplicar sangue na tira-teste e inseri-la novamente no monitor de glicemia.

Aplique a gota de sangue no centro da área de teste.



Introduza a tira-teste na guia da tira-teste, na direção das setas, com a área de teste voltada para cima.

A tira-teste deve ficar completamente encostada sobre a tampa da janela de medição.

Se, no intervalo de tempo disponível, a tira-teste com o sangue aplicado não for reinsertada, nos últimos 5 segundos será emitido um sinal sonoro a cada segundo.

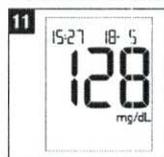
A medição terá início. O símbolo piscando da ampulheta  indica que a medição está em andamento.

0,512
8

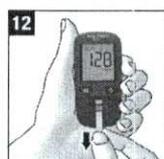
4 Testes de glicemia

Após cerca de 8 segundos, a medição estará concluída.

Resultados de teste



O resultado de teste aparecerá no visor, e o monitor emitirá um sinal sonoro. O monitor armazenará o resultado de teste.



Puxe a tira-teste fora do monitor de glicemia. O monitor de glicemia irá desligar-se.

⚠️ ADVERTÊNCIA

Risco de infecção

Uma tira-teste usada pode transmitir infecções.

Descarte a tira-teste usada do mesmo modo que materiais infecciosos, observando os regulamentos vigentes em seu país.

Profissionais de saúde devem descartar as tiras-teste usadas de acordo com os regulamentos válidos para a higiene e segurança em sua instituição.

Recomendações para o teste de glicemia

⚠️ ADVERTÊNCIA

Risco de sério dano à saúde

Falsos resultados de teste podem induzir a um tratamento inadequado e, com isso, ocasionar sérios danos à sua saúde. Siga as instruções abaixo para realizar um teste de glicemia corretamente.

Risco de sério dano à saúde

Uma tira-teste que não seja armazenada ou usada corretamente pode fornecer um resultado de teste incorreto. Isso pode ter como consequência um sério dano à saúde.

- Armazene as tiras-teste a uma temperatura entre +2 e +30 °C, em um local seco e protegido da incidência direta de luz solar.
- Use cada tira-teste apenas uma vez. As tiras-teste destinam-se apenas a uso único.
- Use somente tiras-teste que estejam dentro da data de validade.
- Após retirar uma tira-teste, feche imediatamente o frasco de tiras-teste com a tampa original.
- Se não for aplicado sangue na tira-teste no tempo disponível e o monitor de glicemia desligar-se: Puxe a tira-teste fora do monitor de glicemia e descarte-a.
- Se uma mensagem de erro aparecer e você ainda não tiver aplicado sangue, a tira-teste não deverá ser utilizada.
- Não esfregue nem espalhe a gota de sangue na área de teste ao aplicar o sangue. Repita o teste com uma nova tira-teste, se necessário.
- Não guarde as tiras-teste usadas em um frasco de tiras-teste que ainda contenha tiras-teste novas.
- Não dobre nem movimente a tira-teste antes ou durante a aplicação de sangue nem durante o processo de medição.

NOTA

Se você quiser aplicar sangue na área de teste enquanto a tira-teste estiver fora do monitor de glicemia: Puxe a tira-teste para fora do monitor de glicemia somente quando o símbolo da gota piscar no visor. Se você remover a tira-teste antes de o símbolo da gota piscar, o monitor irá desligar-se.

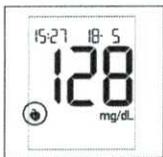
4 Testes de glicemia

Sinalizar resultados de teste

Você pode sinalizar resultados de teste com marcadores para indicar características especiais ou determinados eventos relacionados a esses resultados. Um resultado de teste só pode ser sinalizado enquanto a tira-teste permanecer inserida no monitor de glicemia e o resultado estiver sendo apresentado no visor.

Podem ser utilizados 5 marcadores diferentes:

| Símbolo | Significado |
|---|--|
|  | Pré-prandial (símbolo da maçã) |
|  | Pós-prandial (símbolo do talo de maçã) |
|  | Lembrete para testes (símbolo da maçã + sino) |
|  | Outros (símbolo do asterisco): Você mesmo pode estipular o significado deste marcador. |
|  | Controle (símbolo do frasco) |



Pressione o botão M ou o botão S várias vezes até que seja apresentado o marcador desejado na parte inferior do visor (neste exemplo, o símbolo ).

Se você pressionar o botão S, os marcadores aparecerão na seguinte ordem: 1. pré-prandial, 2. lembrete para testes, 3. pós-prandial, 4. outro, 5. controle.

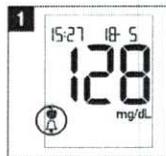
Se você pressionar o botão M, os marcadores aparecerão na ordem inversa.

Se você não quiser sinalizar o resultado de teste, pressione o botão M ou o botão S

várias vezes até que não seja mais apresentado nenhum marcador.

O resultado de teste será armazenado com o marcador.

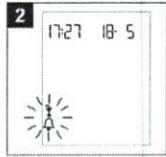
Configurar lembretes para testes



Um resultado de teste só pode ser sinalizado enquanto a tira-teste permanecer inserida no monitor de glicemia e o resultado estiver sendo apresentado no visor.

Pressione o botão M ou o botão S várias vezes até que o marcador do lembrete para testes (símbolo ) seja apresentado.

O resultado de teste será armazenado junto com o símbolo .



Duas horas mais tarde você receberá um lembrete para o teste de glicemia. O símbolo  piscando aparecerá no visor. Você também ouvirá o sinal sonoro a intervalos de um segundo.

Você pode agora realizar um teste de glicemia.

Assim que se introduz uma tira-teste no monitor, o lembrete para testes é apagado.

O resultado de teste será armazenado junto com o símbolo .

NOTA

Se o monitor de glicemia estiver ligado no momento do lembrete para testes, o monitor de glicemia cancelará o lembrete para o teste.

4 Testes de glicemia

Se, faltando 1 hora ou menos para o lembrete para testes, você fizer um teste de glicemia, o monitor de glicemia cancelará o lembrete para o teste.

Se não for realizado nenhum teste de glicemia no momento do lembrete para testes, você terá ainda meia hora para fazê-lo após o lembrete.

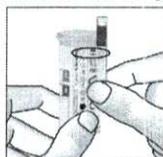
Em ambos os casos o resultado de teste será armazenado junto com o símbolo Σ .

Controle do resultado de glicemia com a janela de controle da tira-teste (opcional)

A própria tira-teste possibilita estimar o resultado de glicemia mediante uma comparação de cores e, com isso, certificar-se de que o resultado de glicemia exibido pelo seu monitor de glicemia é confiável.

Se desejar realizar o controle siga as recomendações abaixo.

Antes do teste de glicemia



No verso da tira-teste, encontra-se uma janela de controle redonda colorida.

Compare a cor dessa janela com as cores dos pontos impressos

na etiqueta do frasco de tiras-teste.

A cor da janela de controle deve ser igual à cor do ponto mais alto da escala (0 mg/dL, 0 mmol/L). Se a cor da janela de controle for diferente, a tira-teste não deverá ser utilizada.

Após o teste de glicemia

Ao lado de cada ponto colorido da etiqueta do frasco de tiras-teste, estão indicados os valores de glicemia em mg/dL e mmol/L.

Entre 30 e 60 segundos após ter aplicado sangue, compare a cor da janela de controle situada no verso da tira-teste com o ponto que mais se aproxima do seu resultado de glicemia.

Se as cores diferirem nitidamente, repita o teste. Se, mesmo após novos testes, a diferença entre as cores persistir, entre em contato com o Accu-Chek Responde.

A comparação das cores serve apenas para verificar se o resultado de glicemia é plausível.

Tela Lo (baixo) ou Hi (alto)

A tela Lo ou Hi pode ser apresentada em vez de um resultado de teste.

Lo pode indicar que a sua glicemia está abaixo da faixa de medição do sistema.

Hi pode indicar que a sua glicemia está acima da faixa de medição do sistema.

Para mais informações acerca dos símbolos que podem surgir no visor antes, durante ou após o teste, consulte o capítulo Símbolos e solução de problemas.

NOTA

Indicação Lo ou Hi

A indicação Lo pode significar que seu valor de glicemia está muito baixo (em certas circunstâncias, indica severa hipoglicemia). A indicação Hi pode significar que seu valor de glicemia está muito alto (em certas circunstâncias, indica severa hiperglicemia).

Se a indicação Lo ou Hi corresponder à maneira como você se sente, siga imediatamente as instruções do seu médico. Se a indicação Lo ou Hi não corresponder à maneira como você se sente, faça um teste de controle com solução de controle. Repita o teste de glicemia. Se o novo resultado de teste também não corresponder à maneira como se sente, consulte o seu médico.

4 Testes de glicemia

Avaliação dos resultados de teste

Os resultados de teste são influenciados pelo tipo de alimentação, a ingestão de medicamentos, o estado de saúde, estresse e atividades físicas, entre outros fatores.

⚠️ ADVERTÊNCIA

Risco de sério dano à saúde

- Não altere o seu tratamento sem antes falar com seu médico sobre isso.
- Se o resultado de teste estiver abaixo ou acima da faixa de glicemia que você e seu médico estabeleceram juntos, entre em contato com seu médico.
- Se o resultado de teste corresponder à maneira como você se sente, siga as instruções do seu médico.
- Faça um teste de controle com solução de controle e repita o teste de glicemia. Se o novo resultado de teste também não corresponder à maneira como se sente, consulte o seu médico.
- Em caso de valores de glicemia muito baixos ou altos, entre imediatamente em contato com o seu médico.
- O resultado de teste não corresponde à maneira como você se sente.

⚠️ PRECAUÇÃO

Risco de sério dano à saúde

Sempre verifique a plausibilidade do resultado de teste em relação à sua sensação física.

Se, seguidas vezes, os resultados de teste não corresponderem à maneira como se sente, verifique os tópicos da seção Causas de resultados de teste duvidosos.

Causas de resultados de teste duvidosos

⚠️ PRECAUÇÃO

Risco de sério dano à saúde

Se o seu monitor de glicemia apresentar resultados de teste duvidosos ou mensagens de erro repetidas vezes, verifique os seguintes tópicos. Se a resposta que você der a uma questão divergir da resposta aqui indicada, corrija o procedimento correspondente ao realizar o próximo teste.

⚠️ ADVERTÊNCIA

Risco de sério dano à saúde

Se você derrubar o monitor de glicemia, ele poderá ser danificado. Não é mais possível ter certeza de que o monitor está funcionando corretamente.

Faça um teste de controle com solução de controle. Repita o teste de glicemia.

Se você tiver seguido todas essas medidas e, no entanto, continuarem sendo exibidos resultados de teste duvidosos ou mensagens de erro, entre em contato com o Accu-Chek Responde.

| | |
|--|-----|
| Você fez o teste de glicemia de acordo com as instruções de uso? | sim |
| Você lavou as mãos com água morna e sabão e as secou bem? | sim |
| Você utilizou uma tira-teste já usada? | não |
| Você aplicou sangue somente depois de o sinal sonoro tocar e o símbolo da gota piscando aparecer no visor? | sim |
| A tira-teste foi dobrada quando você a inseriu no monitor de glicemia? | não |

512 8 0

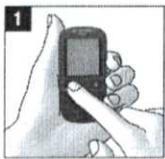
4 Testes de glicemia

| | |
|---|-----|
| Você aplicou a gota de sangue imediatamente após esta ter se formado no dedo? | sim |
| Você dobrou ou movimentou a tira-teste antes ou durante o processo de medição? | não |
| A data de validade das tiras-teste está vencida (ver etiqueta no frasco de tiras-teste, junto ao símbolo )? | não |
| A guia da tira-teste e a janela de medição estão limpas? | sim |
| O teste de glicemia foi realizado a uma temperatura na faixa adequada (+8 a +42 °C)? | sim |
| As condições para o armazenamento do monitor de glicemia e das tiras-teste foram observadas? | sim |
| Você leu a seção <i>Limitações</i> no folheto informativo das tiras-teste? | sim |

5 Utilização do monitor de glicemia como diário

O monitor de glicemia pode armazenar até 500 resultados de teste com hora e data e calcular médias com base nos resultados de teste armazenados. Se todas as posições da memória estiverem ocupadas, o resultado mais antigo será eliminado quando for feito um novo teste de glicemia, criando espaço para o novo resultado.

Acessar resultados de teste armazenados



Com o monitor de glicemia desligado, pressione o botão M para ligar o monitor e visualizar os resultados de teste armazenados.

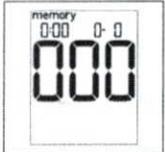


O resultado de teste mais recente será mostrado com hora, data e **memory** (memory = memória, em inglês).

Se você sinalizou o resultado de teste

com um marcador, o marcador também será apresentado.

Nenhum resultado de teste armazenado



Se não houver resultados de teste armazenados no monitor de glicemia, esta tela aparecerá no visor.

Sequência dos resultados de teste armazenados

Pressione o botão M para visualizar os resultados de glicemia anteriores a partir dos mais recentes para os mais antigos. Pressione o botão S para acessar os

resultados de teste armazenados na sequência inversa.

Pressionando o botão M ou o botão S, você verá o número da posição ocupada na memória. Ao soltar o botão, será apresentado o resultado de teste correspondente. Se você pressionar e mantenha pressionado o botão M ou o botão S, as posições ocupadas na memória avançarão rapidamente. Ao soltar o botão, será apresentado o resultado de teste correspondente.

Quando o resultado de teste mais antigo for exibido, o monitor emitirá um sinal sonoro se apertar o botão M mais uma vez. Quando o resultado de teste mais recente for exibido, você irá para as médias se pressionar o botão S mais uma vez.

Acessar as médias

O monitor de glicemia calcula as médias de 7, 14, 30 e 90 dias para 3 diferentes grupos de resultados:

- Todos os resultados de teste
- Resultados de teste sinalizados com o símbolo
- Resultados de teste sinalizados com o símbolo

Não são incluídos no cálculo os resultados de testes de controle (sinalizados com), os resultados de teste sem hora ou data válidas nem os resultados de teste indicados como L ou H.



Com o monitor de glicemia desligado, pressione o botão M até que o monitor seja ligado.

O resultado de teste mais recente será apresentado.

5 Utilização do monitor de glicemia como diário



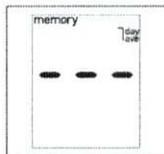
2 Pressione o botão S. Será apresentada primeiro a média de todos os resultados de teste dos últimos 7 dias.

No canto superior esquerdo do visor será indicado o número de resultados de teste que foram considerados para o cálculo da média. No canto superior direito do visor constará o período de dias considerado para o cálculo da média (day = dia, em inglês; ave = average, ou média, em inglês).

novamente o botão S o monitor emitirá um sinal sonoro.

Se você pressione e mantenha pressionado o botão M ou o botão S, as médias avançarão rapidamente.

Nenhuma média



Se não houver resultados de teste armazenados para a média selecionada, serão visualizados três traços.

Sequência das médias

Todos os resultados de teste / Resultados de teste sinalizados com / Resultados de teste sinalizados com

| Pressione | Pressione |
|------------|------------|
| 7 day ave | 90 day ave |
| 14 day ave | 30 day ave |
| 30 day ave | 14 day ave |
| 90 day ave | 7 day ave |

Caso você tenha alguma vez alterado a data ou a hora antes de um teste de glicemia e, após o teste, tenha restabelecido as definições de data ou hora, a sequência cronológica dos resultados de teste foi interrompida. Como o monitor de glicemia só calcula médias com base em resultados de teste armazenados em sequência cronológica contínua, os resultados anteriores à interrupção não serão considerados.

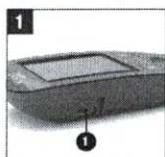
Pressione o botão S para acessar as médias na sequência mostrada na tabela. Pressione o botão M para acessar as médias na sequência inversa.

Se você pressionar o botão S seguidas vezes, após a média de 7 dias para todos os resultados de teste serão exibidas as médias de 14, 30 e 90 dias para todos os resultados de teste.

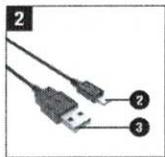
Se você continuar pressionando o botão S, serão exibidas nessa mesma sequência as médias "pré-prandiais" e, em seguida, as médias "pós-prandiais". Quando a última média tiver sido exibida (= média de 90 dias sinalizada com) ao pressionar

6 Avaliação dos resultados de teste no PC

O monitor de glicemia possui uma porta USB para a transferência dos resultados de teste armazenados para um computador devidamente equipado (PC). A Roche oferece uma série de hardware e software para a gestão da diabetes que ampliam as funções de diário integradas em seu monitor de glicemia. Com esses produtos de hardware e software para a gestão da diabetes, você e seu médico podem gerenciar melhor os seus resultados de teste e, com o auxílio de gráficos e tabelas, acompanhar com mais facilidade esses resultados. Para mais informações acerca de software para a gestão da diabetes, entre em contato com o Accu-Chek Responde.



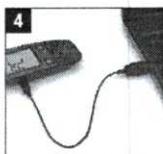
A porta USB **1** está localizada no lado esquerdo do monitor de glicemia.



Para conectar o monitor de glicemia ao PC é necessário um cabo USB de, no máximo, 1,5 m de comprimento. **2** = extremidade pequena (conector micro-B) **3** = extremidade grande (conector USB A).



Conecte a extremidade pequena do cabo USB ao monitor de glicemia. Conecte a extremidade grande do cabo USB à porta USB de um PC.

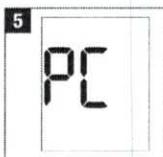


Se o monitor de glicemia estiver desligado, ele vai ligar-se.

Leia as instruções de uso do software para gestão da diabetes utilizado.

Se necessário, inicie no PC o software de gestão da diabetes.

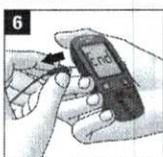
Durante o estabelecimento da conexão, PC piscará no visor monitor de glicemia.



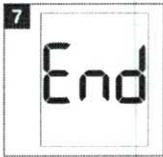
O monitor de glicemia transfere todos os resultados de teste armazenados.

Durante a transferência de dados, o símbolo PC não irá piscar.

Os resultados de teste continuarão armazenados no monitor após a transferência.



Desconecte a extremidade pequena do cabo USB do monitor de glicemia após a transferência de dados, para desligar o monitor de glicemia.



End aparecerá no visor por aproximadamente 3 segundos.

O monitor de glicemia irá desligar-se.

6 Avaliação dos resultados de teste no PC

NOTA

- Se você já possui um software para gestão da diabetes da Roche, esse produto pode não reconhecer os monitores de glicemia mais recentes e, nesse caso, os resultados não serão transferidos. É possível que você precise obter uma versão atual do seu software de gestão da diabetes. Nesse caso, entre em contato com o Accu-Chek Responde.
- Durante a transferência dos resultados de teste não é possível realizar um teste. Para poder realizar o teste, será preciso desconectar antes a extremidade pequena do cabo USB do monitor.

7 Testes de controle

Os testes de controle informam se o monitor de glicemia e as tiras-teste estão funcionando devidamente.

Realize um teste de controle após ter limpado a guia da tira-teste e a janela de medição o se você duvidar de um resultado de glicemia.

O teste de funcionamento é muito semelhante a um teste de glicemia, porém, no primeiro, aplica-se solução de controle em vez de sangue na tira-teste.

Você precisa do monitor de glicemia, de uma tira-teste, da solução de controle Accu-Chek Active de nível 1 (Control 1, baixa concentração de glicose) ou nível 2 (Control 2, alta concentração de glicose), um lenço de papel limpo e seco e a tabela de concentrações para os soluções de controle (ver a etiqueta do frasco de tiras-teste).

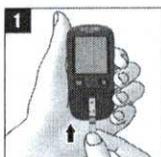
Entre em contato com o Accu-Chek Responde para saber onde adquirir as soluções de controle.

PRECAUÇÃO

Soluções de controle que não sejam armazenadas ou usadas corretamente podem fornecer resultados fora da faixa de concentração especificada.

Consulte as informações na seção *Armazenamento e uso adequados das soluções de controle* do folheto informativo da solução de controle Accu-Chek Active.

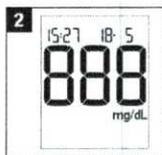
Use a solução de controle somente para aplicação na área de teste. Não ingira ou injete a solução de controle, nem a goteje nos olhos.



Consulte o folheto informativo que acompanha as soluções de controle. Introduza a tira-teste na guia da tira-teste,

na direção das setas, com a área de teste voltada para cima.

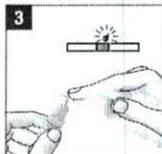
A tira-teste deve ficar completamente encostada sobre a tampa da janela de medição.



O monitor de glicemia irá ligar-se e executar um teste padrão do visor (por cerca de 2 segundos).

Verifique se todos os segmentos podem ser apresentados.

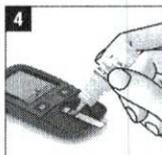
Se um dos segmentos estiver faltando, ligue para o Accu-Chek Responde.



Quando o símbolo da tira-teste e o símbolo da gota a piscar aparecer no visor e o sinal sonoro tocar, você terá cerca de 90 segundos para aplicar a solução de controle na tira-teste.

Abra um frasco com solução de controle.

Limpe a ponta do frasco com um lenço de papel limpo e seco.



Segure o frasco inclinado para baixo. Aplique uma ligeira pressão no frasco, de modo que se forme uma pequena gota pendente, livre de bolhas de ar, na ponta do frasco.

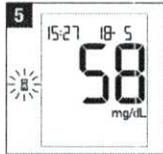
Aplique uma gota de solução de controle no centro da área de teste, sem tocar na área de teste com a ponta do frasco.

A área de teste deve ficar completamente recoberta pela solução de controle.

7 Testes de controle

Assim que o monitor de glicemia detectar a solução de controle, o monitor emitirá um sinal sonoro.

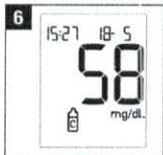
Não puxe a tira-teste para fora do monitor de glicemia.



A medição terá início. O símbolo piscando da ampulheta indica que a medição está em andamento. Após cerca de 5 segundos, a medição estará

concluída, e o monitor emitirá um sinal sonoro. O resultado de controle aparecerá no visor.

Para que, mais tarde, você possa distinguir entre o resultado do teste de controle e os resultados de glicemia, é preciso assinalar o teste de controle com o marcador correspondente.



Enquanto o resultado do teste de controle estiver sendo exibido: Pressione o botão M. O símbolo para os resultados de controle, será apresentado.

Compare o resultado do teste de controle com a tabela de concentrações na etiqueta do frasco de tiras-teste.

O resultado do teste de controle tem de se situar dentro da faixa de concentração aceitável.



Puxe a tira-teste fora do monitor de glicemia.

Descarte a tira-teste usada do mesmo modo que materiais infecciosos, observando os

regulamentos vigentes em seu país.

⚠️ ADVERTÊNCIA

Risco de sério dano à saúde

Falsos resultados de teste podem induzir a um tratamento inadequado.

Se resultado do teste de controle não se situar dentro da faixa de concentrações aceitável, não mais estará assegurado o perfeito funcionamento do monitor de glicemia e das tiras-teste.

Siga as perguntas e instruções abaixo sobre as causas de testes de controle fora da faixa aceitável.

Causas de resultados de controle fora da faixa aceitável

Se o resultado de controle estiver fora da faixa de concentração aceitável, repita o teste de controle.

Se o segundo resultado de controle também estiver fora da faixa de concentração aceitável, verifique os seguintes tópicos.

Se você tiver seguido todas as recomendações e, no entanto, os resultados de controle obtidos continuarem fora da faixa de concentração aceitável, entre em contato com o Accu-Chek Responde.

| | |
|---|-----|
| Você fez o teste de controle de acordo com as instruções de uso? | sim |
| Você utilizou uma tira-teste já usada? | não |
| Você limpou a ponta do frasco antes de aplicar a solução de controle na tira-teste? | sim |
| Você aplicou na tira-teste uma gota pendente da solução de controle? | sim |
| Você aplicou apenas uma gota da solução de controle na tira-teste? | sim |
| A gota continha bolhas de ar? | não |

7 Testes de controle

| | | | |
|--|-----|--|-----|
| Você aplicou solução de controle somente depois de o sinal sonoro tocar e o símbolo da gota piscando aparecer no visor? | sim | <p>A data de validade das tiras-teste ou da solução de controle está vencida?</p> <p>A data de validade encontra-se na etiqueta do frasco de tiras-teste, ao lado do símbolo , ou na etiqueta do frasco da solução de controle, ao lado do símbolo .</p> | não |
| A área de teste ficou totalmente recoberta pela solução de controle? | sim | | |
| Você dobrou ou movimentou a tira-teste antes ou durante o processo de medição? | não | | |
| O teste de controle foi realizado a uma temperatura na faixa adequada (+8 a +42 °C)? | sim | | |
| Você comparou o resultado do teste de controle com a faixa de concentrações para a solução de controle que utilizou? | sim | | |
| Você comparou o resultado do teste de controle com a faixa de concentrações impressa no frasco de tiras-teste do qual retirou a tira-teste? | sim | | |
| A guia da tira-teste e a janela de medição estão limpas? | sim | | |
| A solução de controle está aberta há menos de 3 meses? As soluções de controle serão estáveis durante 3 meses após a primeira abertura. Após esse prazo, as soluções de controle não devem mais ser utilizadas. | sim | | |
| Você leu a seção <i>Armazenamento e uso adequados das soluções de controle</i> no folheto informativo da solução de controle? | sim | | |
| As condições para o armazenamento do monitor de glicemia, das tiras-teste e das soluções de controle foram observadas? | sim | | |

8 Limpeza do monitor de glicemia

Em caso de sujidade devido a uma utilização incorreta, a limpeza pode tornar-se necessária.

⚠️ ADVERTÊNCIA

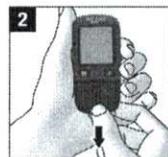
- Risco de infeção**
- Qualquer objeto que entre em contato com o sangue humano é uma possível fonte de infeção.
 - Siga as instruções de limpeza para evitar autoinfeções e infeções de terceiros por material contaminado.*
- Profissionais de saúde que utilizem o mesmo monitor de glicemia para testes de glicemia em mais de um paciente também devem seguir as instruções de desinfecção (consulte a seção Desinfecção do monitor de glicemia no capítulo Testes de glicemia em mais de um paciente).

NOTA

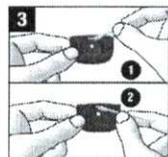
- Utilize apenas água fria para a limpeza.
- Limpe o monitor de glicemia com um pano levemente umedecido ou um cotonete levemente umedecido.
- Não borrife nada diretamente no monitor de glicemia e não mergulhe o monitor de glicemia em líquidos.
- Não permita a entrada de qualquer líquido nas aberturas do monitor de glicemia.
- Evite riscar a janela de medição.



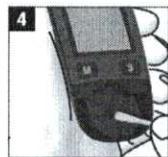
1 Limpe a superfície do monitor de glicemia com um pano levemente umedecido em água fria.



2 Retire a tampa na direção da seta.



3 Limpe a tampa e a guia da tira-teste, por dentro 1 e por fora 2, com um pano ou cotonete levemente umedecido.



4 Limpe cuidadosamente a janela de medição e a área ao seu redor com um pano ou cotonete levemente umedecido.

Remova os fiapos que, eventualmente, tenham ficado retidos. Seque bem as áreas que foram limpas.



5 Posicione a tampa sobre o monitor de glicemia e centralize-a bem.



6 Deslize a tampa para fechá-la. Realize um teste de controle.

* Segundo as instruções contidas nos guias do CDC (Center Disease Control - Centro de controle de doenças) para controle de infeção relacionada com o uso de monitores de glicemia capilar (<https://www.cdc.gov/injectionsafety/blood-glucose-monitoring.html>)

9 Substituição da bateria

Quando o símbolo da bateria surge pela primeira vez no visor, a bateria estará quase descarregada. Ainda poderão ser feitos cerca de 50 testes com a bateria. Troque a bateria assim que possível.

ADVERTÊNCIA

Risco de lesão por ácido

Evite o contato direto com o ácido da bateria. Lave as áreas afetadas do corpo com bastante água se você tiver entrado em contato com o ácido da bateria.

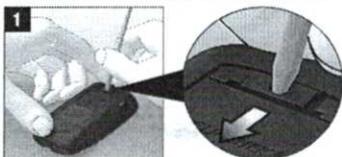
Risco de asfixia

Mantenha baterias novas e usadas fora do alcance de crianças. Para mais informações, leia a advertência na Introdução destas instruções de uso.

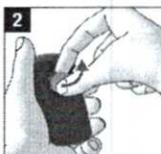
Será necessária 1 bateria do tipo CR2032.

Remova a bateria usada apenas imediatamente antes de colocar a nova bateria no monitor de glicemia, para que as configurações de hora e data não sejam perdidas.

A tampa do compartimento da bateria possui um mecanismo de segurança. Isso impede, por exemplo, que crianças pequenas removam a bateria e a engulam.



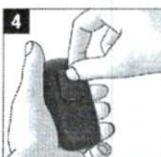
Abra a tampa do compartimento da bateria com proteção contra o acesso de crianças, inserindo um objeto fino, como uma caneta, na reentrância. Empurre a aleta na direção indicada pela seta e levante a tampa do compartimento das baterias para cima.



2 Remova a bateria usada.



3 Coloque no compartimento uma nova bateria com o símbolo + voltado para cima.



4 Recoloque a tampa do compartimento da bateria.



5 Empurre a tampa do compartimento da bateria para fechá-la.

NOTA

 Descarte as baterias usadas de acordo com os regulamentos locais relativos ao meio ambiente.

10 Testes de glicemia em mais de um paciente

Informações para profissionais de saúde

A realização de testes de glicemia em mais de um paciente com um mesmo monitor Accu-Chek Active é reservada exclusivamente aos profissionais de saúde. Sempre adote procedimentos reconhecidos para o manuseio de objetos potencialmente contaminados com material humano. Siga a política de higiene e segurança do seu laboratório ou instituição.

ADVERTÊNCIA

Risco de infecção

Qualquer objeto que entre em contato com o sangue humano é uma possível fonte de infecção.

- Lancetas, lancetadores descartáveis e tiras-teste usados podem transmitir infecções. Profissionais de saúde devem descartar lancetas, lancetadores descartáveis e tiras-teste usados de acordo com os regulamentos válidos para a higiene e segurança em seu laboratório ou instituição.
- Para cada paciente com uma infecção ou doença infecciosa ou que seja portador de microrganismos multirresistentes, deve ser empregado um monitor de glicemia exclusivo. Isso é igualmente válido quando existir essa suspeita. Enquanto a condição persistir, o monitor de glicemia não deve ser utilizado para testes de glicemia em outros pacientes. *
- Há um risco potencial de infecção para pacientes e profissionais de saúde quando o mesmo monitor de glicemia Accu-Chek Active é utilizado em vários pacientes para testes de glicemia. *

Risco de tratamento inadequado

Resíduos de água ou de antissépticos na pele podem diluir a gota de sangue, originando falsos resultados de teste. Lave e seque bem suas mãos antes do teste.

- Use luvas de proteção.
- As mãos do paciente devem ser lavadas com água morna e sabão e, em seguida, ser bem secas ou realizar a limpeza (antisepsia) segundo as regras da instituição.
- Utilize apenas lancetadores autorizados para o uso profissional. Observe instruções de uso do lancetador.
- Aplique o sangue enquanto a tira-teste estiver **fora** do monitor de glicemia.

Desinfecção do monitor de glicemia

Os seguintes componentes do monitor de glicemia estão sujeitos a contaminar-se acidentalmente:

- a superfície
- a tampa
- a janela de medição

O monitor de glicemia, a tampa da janela de medição e a janela de medição devem ser limpos cuidadosamente e desinfetados após a utilização. Preste também atenção a entalhes, juntas e fendas.*

Para a desinfecção podem ser utilizados cotonetes, chumaços ou lenços levemente umedecidos com desinfetantes.

Siga as instruções do fabricante do desinfetante.



1 Limpe a superfície do monitor de glicemia com um pano levemente umedecido com álcool isopropílico a 70 %.

* Segundo as instruções contidas nos guias do CDC (Center Disease Control - Centro de controle de doenças) para controle de infecção relacionada com o uso de monitores de glicemia capilar
(<https://www.cdc.gov/injectionsafety/blood-glucose-monitoring.html>)

10 Testes de glicemia em mais de um paciente



Com um pano ou cotonete levemente umedecido, limpe cuidadosamente a janela de medição e a área ao seu redor, bem como os dois lados da tampa.

NOTA

- Não borrife nada diretamente no monitor de glicemia e não mergulhe o monitor de glicemia em líquidos.
- Não permita a entrada de qualquer líquido nas aberturas do monitor de glicemia.

08.527

11 Condições para a medição e o armazenamento

O monitor de glicemia só pode funcionar devidamente se você respeitar as seguintes condições para a medição e o armazenamento.

ADVERTÊNCIA

Risco de lesão por ácido

O armazenamento inadequado do monitor de glicemia pode causar vazamento da bateria.

Evite o contato direto com o ácido da bateria. Lave as áreas afetadas do corpo com bastante água se você tiver entrado em contato com o ácido da bateria.

Temperatura

- Realize os testes de glicemia e os testes de controle a uma temperatura entre +8 e +42 °C.
- Nas faixas limítrofes de temperatura (de +5 a +8 °C ou de +42 a +45 °C), ainda é possível efetuar medições com o monitor de glicemia. O símbolo do termômetro surgirá, então, no visor.
- A temperaturas abaixo de +5 °C e acima de +45 °C não é possível efetuar medições. A seguinte tela aparecerá, então, no visor:



- Armazene o monitor de glicemia sem a bateria a uma temperatura entre -25 e +70 °C.
- Armazene o monitor de glicemia com a bateria a uma temperatura entre -20 e +50 °C.

NOTA

- Valores de glicemia que tenham sido medidos a uma temperatura na faixa limítrofe não podem ser utilizados como base para decisões terapêuticas. Esses resultados de glicemia podem estar falsos. Falsos resultados podem induzir a um tratamento inadequado e, com isso, ocasionar sérios danos à sua saúde.
- Nunca provoque alterações bruscas de temperatura em seu monitor de glicemia, p. ex., colocando-o na geladeira ou sobre um aquecedor.
- A temperaturas acima de +50 °C, a bateria pode vazar e danificar o monitor de glicemia.
- A temperaturas abaixo de -20 °C, a bateria não tem tensão suficiente para que o relógio do monitor de glicemia continue a funcionar.

Umidade do ar

- Realize os testes de glicemia e os testes de controle a uma umidade relativa do ar inferior a 85 %.
- Armazene o monitor de glicemia a uma umidade relativa do ar inferior a 93 %.

NOTA

Alterações repentinas da temperatura provocam a formação de água de condensação no interior ou na superfície do monitor de glicemia. Nesse caso, não ligue o monitor de glicemia. Deixe a temperatura do monitor de glicemia subir ou descer lentamente até alcançar a temperatura ambiente. Não armazene o monitor de glicemia em locais com temperatura e umidade elevadas (banheiro ou cozinha)!

11 Condições para a medição e o armazenamento

Iluminação

Não realize testes se o monitor de glicemia e a tira-teste estiverem expostos à luz solar direta. Procure um local ao abrigo do sol ou proteja o monitor, p. ex., fazendo sombra com o corpo.

Sob a incidência de luz muito intensa, não é possível efetuar medições com o monitor de glicemia. A seguinte mensagem de erro aparecerá, então, no visor:

E-S

NOTA

- Certifique-se de que as condições de luz durante a medição são constantes.
- Proteja o monitor de glicemia de fontes de luz muito intensas (p. ex., luz solar direta). Estas fontes de luz podem comprometer o funcionamento do monitor de glicemia e ativar mensagens de erro.

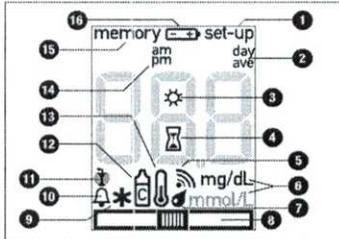
Fontes de interferência nas imediações

Não utilize o monitor de glicemia próximo a fontes de radiação eletromagnética intensa.

- Fortes campos eletromagnéticos podem comprometer o funcionamento do monitor de glicemia.
- Para evitar descargas eletrostáticas, não utilize o monitor de glicemia em um ambiente muito seco, principalmente na presença de materiais sintéticos.

12 Símbolos e solução de problemas

Símbolos no visor



Além do resultado de teste, da hora e da data, também são exibidos no visor do seu monitor de glicemia símbolos ou mensagens de erro. Fique atento aos símbolos e mensagens de erro ao utilizar o monitor de glicemia.

| | |
|---|---|
| 1 | Você se encontra na área de configurações para o formato da hora, a hora, a data e o sinal sonoro. |
| 2 | Ao ser exibida uma média (memória): ao lado aparece o número de dias considerados. |
| 3 | Símbolo do sol – Junto com a mensagem de erro E-5: A luz que incide no monitor de glicemia é muito forte. |
| 4 | Símbolo da ampulheta a piscar – um teste ou o cálculo de uma média está em andamento. |
| 5 | O sinal sonoro está ligado. |
| 6 | Unidade de medida na qual os resultados de teste são indicados. |
| 7 |  Símbolo da gota a piscar – Você pode agora aplicar sangue ou solução de controle na tira-teste. |

| | |
|----|---|
| 8 |  Símbolos da gota e da tira-teste a piscar – A tira-teste foi retirada do monitor de glicemia antes da aplicação de sangue ou da solução de controle, com a finalidade, p. ex., de aplicar sangue fora do monitor de glicemia. |
| 9 | Símbolo do asterisco – Outro marcador |
| 10 | Símbolos do talo de maçã e do sino – Lembrete para realizar um teste de glicemia pós-prandial. |
| 11 | Símbolo da maçã – Marcador pré-prandial Símbolo do talo de maçã – Marcador pós-prandial |
| 12 | Símbolo do frasco – Marcador para testes de controle |
| 13 | Símbolo do termômetro – No momento de um teste, a temperatura se encontra ou se encontrava nas faixas limítrofes de temperatura (entre +5 e +8 °C ou entre +42 e +45 °C). |
| 14 | Indicação complementar da hora, quando está configurado o formato de 12 horas. |
| 15 | Você acessou a memória do monitor de glicemia. É apresentado um resultado de teste armazenado ou uma média. |
| 16 | A bateria está quase descarregada. Quando o símbolo surgir pela primeira vez, ainda poderão ser efetuados cerca de 50 testes. |

12 Símbolos e solução de problemas

Símbolos na área dos dígitos



| Símbolo | Significado |
|---------------|---|
| memory --- | Não podem ser calculadas médias porque <ul style="list-style-type: none"> a hora e a data não foram configuradas, só estão armazenados resultados de teste sem data e hora, só estão armazenados resultados de teste que não são considerados para o cálculo, p. ex., de testes de controle, no respectivo período de tempo não existem resultados de teste armazenados, pois estes são, p. ex., mais antigos que 7 dias, a sequência cronológica dos resultados de teste na memória foi interrompida. |
| memory 000 | Não há resultados de teste armazenados. |
| memory 00 | O resultado de teste armazenado foi perdido. |
| PC | O monitor de glicemia está conectado a um computador (PC). |
| End | O monitor de glicemia foi desconectado de um computador (PC). |

| Símbolo | Significado |
|---------|--|
| Hi | O resultado de teste é superior a 600 mg/dL. |
| Lo | O resultado de teste é inferior a 10 mg/dL. |

Solução de problemas

Não é possível ligar o monitor:

- A bateria está descarregada ou não foi colocada nenhuma bateria.
Insira uma nova bateria.
- A bateria foi colocada ao contrário.
Retire a bateria e coloque-a no compartimento da bateria com o símbolo + voltado para cima.
- A temperatura ambiente está baixa.
Garanta uma temperatura ambiente de +8 a +42 °C e aguarde até que o monitor de glicemia tenha se adaptado à temperatura.
- Os componentes eletrônicos estão úmidos devido à formação de água de condensação.
Deixe o monitor de glicemia secar lentamente.
- O monitor de glicemia está com defeito.
Entre em contato com o Accu-Chek Responde.

12 Símbolos e solução de problemas

A hora permanece em 0:00 ou 0:00am, e a data, em 0- 0:

- O monitor de glicemia esteve sujeito a uma temperatura inferior a -20 °C e a bateria começou a congelar.

Desligue o monitor de glicemia. Garanta uma temperatura ambiente de +8 a +42 °C e aguarde até que o monitor de glicemia tenha se adaptado à temperatura.

- O monitor de glicemia ficou muito tempo sem alimentação elétrica.

Coloque uma nova bateria e configure a data e a hora.

Mensagens de erro

Quando um erro ocorre, é exibida no visor uma mensagem de erro e são emitidos dois sinais sonoros. Desligue o monitor de glicemia. Conforme a situação, pressione simultaneamente os botões M e S para desligar o monitor de glicemia ou, então, retire a tira-teste do monitor.

Se o seu monitor de glicemia sofreu uma queda, esta pode ser a causa das mensagens de erro.

Se as mensagens de erro forem exibidas com frequência, entre em contato com o Accu-Chek Responde.



- A tira-teste foi inserida incorreta ou apenas parcialmente no monitor de glicemia.

Segure a tira-teste de modo que as setas e a área de teste fiquem voltadas para cima. Introduza a tira-teste, sem dobrá-la, no sentido das setas para dentro da guia da tira-teste. A tira-teste deve ser inserida até encaixar-se.

- Você inseriu no monitor de glicemia uma tira-teste usada.

- Você aplicou sangue ou solução de controle na tira-teste antes do tempo, ou seja, antes que o símbolo da gota começasse a piscar no visor.

Repita o teste de glicemia ou de controle com uma nova tira-teste.

- A janela de medição está suja.

Limpe a janela de medição.



- O seu valor de glicemia está, possivelmente, muito baixo.

Se você estiver com sintomas de glicemia muito baixa, siga imediatamente as orientações que recebeu do seu médico. Repita o teste de glicemia com uma nova tira-teste.

- Você retirou a tira-teste do monitor de glicemia para a aplicação de sangue e não a reinsertiu em até 20 segundos.
- A tira-teste foi dobrada ou movida durante o processo de medição.
- Você aplicou uma quantidade insuficiente de sangue ou de solução de controle na tira-teste.
- Você não aplicou a tempo uma segunda gota de sangue ou de solução de controle.

Repita o teste de glicemia ou de controle com uma nova tira-teste.

12 Símbolos e solução de problemas

E-4

- Enquanto a medição estava em curso, você conectou o monitor de glicemia ao computador ligado.

Retire o cabo USB e repita o teste de glicemia ou de controle com uma nova tira-teste.

E-5

- O monitor de glicemia está sujeito a uma radiação eletromagnética forte.

Mude a localização do monitor de glicemia ou desligue a fonte de radiação eletromagnética.

E-5

- A luz que incide no monitor de glicemia é muito forte.

Procure um local ao abrigo do sol ou proteja o monitor, p. ex., fazendo sombra com o corpo.

EEE

- Ocorreu uma falha no monitor de glicemia.

Repita o teste de glicemia ou de controle com uma nova tira-teste. Se a mensagem de erro continuar a ser exibida, o monitor de glicemia apresenta algum defeito. Entre em contato com o Accu-Chek Responde.

EEE

- A temperatura ambiente ou a temperatura do monitor de glicemia está demasiadamente baixa ou alta para a medição.

Garanta uma temperatura ambiente de +8 a +42 °C e aguarde até que o monitor de glicemia tenha se adaptado à temperatura.

13 Informações técnicas

Dados técnicos

Tipo de monitor de glicemia

Accu-Chek Active (modelo GB)

Número de referência / Número de série

Ver placa de identificação na parte posterior do monitor de glicemia

Princípio do teste

Determinação da glicose em sangue capilar fresco por fotometria de reflectância. Para mais informações, consulte o folheto informativo que acompanha as tiras-teste Accu-Chek Active.

Faixa de medição

Consulte o folheto informativo que acompanha as tiras-teste.

Volume de sangue

1–2 µL (1 µL (microlitro) = 1 milésimo de mililitro)

Duração do teste

Consulte o folheto informativo que acompanha as tiras-teste.

Alimentação elétrica

1 bateria (tipo CR2032)

Desempenho da bateria

Aprox. 1000 medições ou cerca de 1 ano

Desligamento automático

Após 30 ou 90 segundos, dependendo do modo de funcionamento atual

Memória

500 resultados de teste com hora e data, médias de 7, 14, 30 e 90 dias

Temperatura

Durante a medição: +8 a +42 °C

Durante o armazenamento sem bateria: -25 a +70 °C

Durante o armazenamento com bateria: -20 a +50 °C

Umidade do ar

Durante a medição: até 85 % de umidade relativa do ar

Durante o armazenamento: até 93 % de umidade relativa do ar

Altitude

Do nível do mar até 4000 m

Dimensões

97,8 × 46,8 × 19,1 mm

Peso

Sem bateria: aprox. 46 g

Com bateria: aprox. 50 g

Visor

Visor de cristal líquido (LCD) com 96 segmentos

Porta

USB (micro-B); Continua Certified® a um gerenciador Continua Certified

Classe de proteção

III

Compatibilidade eletromagnética

O monitor de glicemia cumpre os requisitos de emissões eletromagnéticas de acordo com a norma europeia EN 61326-2-6. A emissão eletromagnética é, assim, mínima. Não se acredita que ocorra interferência em outros aparelhos elétricos.

Avaliação do desempenho

Consulte o folheto informativo que acompanha as tiras-teste.

Calibração e rastreabilidade

Consulte o folheto informativo que acompanha as tiras-teste.

13 Informações técnicas

Componentes do sistema

Além do monitor de glicemia, fazem parte do sistema de monitorização da glicemia Accu-Chek Active os seguintes componentes:

Tiras-teste Accu-Chek Active

Utilize somente estas tiras-teste para medir a glicemia com o monitor de glicemia Accu-Chek Active.

Soluções de controle Accu-Chek Active

Utilize somente estas soluções de controle para realizar os testes de controle do monitor de glicemia Accu-Chek Active com as tiras-teste Accu-Chek Active.

Entre em contato com o Accu-Chek Responde para saber onde adquirir as tiras-teste e as soluções de controle.

Explicação dos símbolos

Estes símbolos podem encontrar-se na embalagem, na placa de identificação e nas instruções do monitor de glicemia Accu-Chek Active.

| | |
|--|---|
| | Consulte as instruções de uso ou consulte as instruções de uso em formato eletrônico |
| | Atenção, consulte as indicações de segurança nas instruções de uso deste produto. |
| | Riscos biológicos – Os monitores de glicemia usados podem representar um risco de infecção. |
| | Limites de temperatura |
| | Prazo de validade |
| | Data de fabricação |
| | Dispositivo médico de diagnóstico in vitro |

| | |
|--|---|
| | Dispositivo para automonitorização |
| | Dispositivo para teste laboratorial remoto |
| | Fabricante |
| | Identificação única do dispositivo |
| | Número de referência |
| | Número do lote |
| | Número de série |
| | Cumpra as disposições da legislação pertinente da UE |
| | Mantenha baterias novas e usadas fora do alcance de crianças. |

Descarte do monitor de glicemia

Os monitores de glicemia usados podem representar um risco de infecção. Antes de descartar o monitor de glicemia, remova a bateria. Descarte monitores de glicemia usados de acordo com os regulamentos nacionais aplicáveis. Entre em contato com as autoridades locais competentes para obter informações sobre a forma correta de descartá-los.

Profissionais de saúde devem descartar monitores de glicemia usados de acordo com os regulamentos válidos para a higiene e segurança em sua instituição.

O monitor de glicemia está fora do âmbito da Diretiva Europeia 2012/19/UE (Diretiva relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (REEE)).

Descarte as baterias usadas de acordo com os regulamentos locais relativos ao meio ambiente.

13 Informações técnicas

Este produto possui componentes internos contendo uma substância altamente preocupante (SVHC, sigla de Substance of Very High Concern), 1,2-dimetoxietano (CAS 110-71-4), trióxido de titânio e chumbo (CAS 12060-00-3) e/ou óxido de zircônio de titânio e chumbo (CAS 12626-81-2), em uma concentração acima de 0,1% peso por peso, assim identificada conforme o regulamento REACH da União Europeia e adicionada à lista de substâncias candidatas.

Atualmente não há nenhuma substância alternativa que conduza à mesma funcionalidade conforme requer este artigo específico.

Não há exposição direta à substância e, portanto, nenhum risco quando o instrumento é operado de acordo com as instruções de uso.

14 Informações ao cliente

Efeitos e prevalência da doença

Para informações sobre os efeitos e a prevalência da diabetes na sua região, visite o site da Federação Internacional de Diabetes, em www.idf.org, ou envie um e-mail para info@idf.org. Para mais informações ou aconselhamento por telefone, procure a organização nacional de diabetes do seu país.

Relatar acidentes graves

Para pacientes/usuários/terceiros na União Europeia e em países com regulamentação idêntica: se, durante o uso ou em decorrência do uso deste dispositivo, ocorrer um incidente grave, queira relatá-lo ao fabricante e à autoridade competente em seu país.

Suporte ao cliente

Em caso de dúvidas com relação ao manuseio do monitor de glicemia Accu-Chek Active, resultados de teste duvidosos ou suspeita de defeito no monitor de glicemia ou nas tiras-teste, entre em contato com o Accu-Chek Responde. Não tente fazer reparos nem modificações no seu monitor de glicemia. Nossos colaboradores irão ajudá-lo a solucionar eventuais problemas com o monitor de glicemia e as tiras-teste da Roche.

Importado e Distribuído por:

Roche Diabetes Care Brasil Ltda.

Central de Relacionamento Accu-Chek

Responde: 0800 77 20 126

www.accu-chek.com.br

Índice remissivo

A

ampulheta (símbolo) 11
aplicar sangue 11
asterisco (símbolo) 13

B

bateria (símbolo) 25
bateria, substituir 25

C

cabo USB 19
campo eletromagnético 29, 33
causas para resultados fora da faixa aceitável
 teste de controle 22
 teste de glicemia 15
componentes do sistema 35
condições para a medição 28
condições para o armazenamento 28
configurações 8

D

dados técnicos 34
data de validade 10, 23
descartar tiras-teste usadas 12, 22
desinfecção 26
desligar 6

E

explicação dos símbolos 35

F

faixa de medição 34
frasco (símbolo) 13
funções dos botões 6

G

gestão da diabetes 19
gota (símbolo) 10

H

Hi (tela) 14, 31

I

iluminação 29
indicação de uso 2

J

janela de controle 14

L

ligar 6, 10
limpar o monitor de glicemia 24
Lo (tela) 14, 31

M

maçã (símbolo) 13
médias 17
memory (símbolo) 17
mensagens de erro 32
monitor
 descartar 35
 desinfetar 26
 memória 17, 34
 tipo 34

P

PC (tela) 19
placa de identificação 7
porta USB 5, 19
profissionais de saúde 26

S

símbolos no visor 30
sinalizar resultados de teste 13
sinal sonoro 9, 30
sino (símbolo) 13
sol (símbolo) 30, 33
solução de problemas 31
soluções de controle 5, 21
suporte ao cliente 37

T

tabela de concentrações 22
talo de maçã (símbolo) 13
temperatura 28
termômetro (símbolo) 30
teste de controle 21
teste de glicemia 10
teste do visor 7, 10
tipo de bateria 5, 25
tira-teste (símbolo) 10, 11
transferência de dados 19

U

umidade do ar 28
unidade de medida 7

V

visor 5

ACCU-CHEK® Active



CE 0123

DISPOSITIVO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO IN VITRO

ACCU-CHEK é uma marca da Roche.



CONTINUA, os logótipos CONTINUA e CONTINUA CERTIFIED são marcas, marcas de serviço ou marcas de certificação da Continua Health Alliance. CONTINUA é uma marca registrada em alguns, mas não em todos os países nos quais este produto é distribuído.



Os logótipos USB-IF são marcas da Universal Serial Bus Implementers Forum, Inc.

© 2021 Roche Diabetes Care



Roche Diabetes Care GmbH
Sandhofer Strasse 116
68305 Mannheim, Germany

www.accu-check.com

Última atualização: 2021-03

09414703001(01)

09.531



08.542

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS COM adoção de sistema de registro de preço.
Entrega de propostas: De 06/06/2024 às 08:00 até 18/06/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 18/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:19 | Bom dia, prezados licitantes! |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:31 | Iniciando os trabalhos da sessão pública, advirto de antemão que, em atenção ao disposto no item 8.3.10 do edital, "não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitan-do-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência". Assim, é necessário que tenham atenção máxima ao efetuarem vossos lances na plataforma virtual. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:39 | Em tempo, destaco que regem o procedimento licitatório em mesa a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (que Institui a Política Municipal de Contratações Públicas e esta-belece normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos), a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme previsão edi-talícia (item 1.11). |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:47 | Por fim, peço a ATENÇÃO para mais um aviso: atendam ao disposto no item 6.3.2 do edital, que assim dispõe: |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:54 | "Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de ane-xos, o licitante deverá encaminhar, até o final da fase de lance, os documentos mencio-nados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: licita-cao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com." |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:31:02 | Caso ainda não tenha enviado por e-mail a Declaração Unificada solicitada no referido item, encaminhe, por e-mail, com urgência, até o final da fase de lances, sob pena de exclusão do certame, conforme prevê o item 6.3.2.3. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:45:04 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:24 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 02 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:52 | E-MAIL: licitacao@capanema.pr.gov.br |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:01 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 03 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |

08:543

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:33 | ENHORES FORNECEDORES DO ITEM 04 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 18/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 18/06/2024 às 08:45:04 | Início da etapa de julgamento de propostas |

08 544

Item 1 - Lanceta

Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada , Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Tipo: Ultra Fina

Valor estimado: R\$ 0,2000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 100000 Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***.8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0001-60, melhor lance: R\$ 0,0300

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|----------------|-----------------------|
| 46.962.122/0001-60 - CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,0300 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: UNIQMED/SHANDONG LIANFA MEDICAL PLASTIC PRODUCTS C Modelo/versão: LANCETAS UNIQMED 28G - CX 100 UN Valor proposta: R\$ 0,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100000 | | |
| 56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,1200 | - |
| Marca/Fabricante: BIOMASS Modelo/versão: BIOMASS Valor proposta: R\$ 0,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100000 | | |
| 28.345.933/0001-30 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,1000 | - |
| Marca/Fabricante: VENPER Modelo/versão: COM SISTEMA DE RETRAÇÃO DA AGULHA Valor proposta: R\$ 0,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100000 | | |
| 12.014.370/0001-67 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 0,2000 | - |
| Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: CX C/100 Valor proposta: R\$ 0,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100000 | | |
| 49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 0,1000 | - |
| Marca/Fabricante: CRALPLAST Modelo/versão: PONTURA Valor proposta: R\$ 0,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100000 | | |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,1200 | - |
| Marca/Fabricante: TKL Modelo/versão: TKL | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|-----------------------------|
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,1200 | - |
| Marca/Fabricante: | | |
| Valor proposta: R\$ 0,2000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100000 |
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,1199 | - |
| Marca/Fabricante: tkl | | |
| Modelo/versão: tkl | | |
| Valor proposta: R\$ 0,2000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100000 |
| 32.635.445/0001-34 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim | R\$ 0,0490 | - |
| Marca/Fabricante: DESCARPACK | | |
| Modelo/versão: LANCETA | | |
| Valor proposta: R\$ 0,2000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100000 |
| 00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,1200 | - |
| Marca/Fabricante: MEDIX | | |
| Modelo/versão: MEDIX MOD. 10214 | | |
| Valor proposta: R\$ 0,2000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100000 |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 18/06/2024 08:30:11 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,1900 |
| 18/06/2024 08:30:21 | 94.389.400/0001-84 | R\$ 0,1899 |
| 18/06/2024 08:30:24 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,1700 |
| 18/06/2024 08:30:26 | 94.389.400/0001-84 | R\$ 0,1699 |
| 18/06/2024 08:30:30 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,1500 |
| 18/06/2024 08:30:33 | 94.389.400/0001-84 | R\$ 0,1499 |
| 18/06/2024 08:30:36 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,1300 |
| 18/06/2024 08:30:40 | 94.389.400/0001-84 | R\$ 0,1299 |
| 18/06/2024 08:30:43 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,1200 |
| 18/06/2024 08:30:47 | 94.389.400/0001-84 | R\$ 0,1199 |
| 18/06/2024 08:30:54 | 46.962.122/0001-60 | R\$ 0,0900 |
| 18/06/2024 08:31:15 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 0,1900 |
| 18/06/2024 08:33:33 | 56.081.482/0001-06 | R\$ 0,1200 |
| 18/06/2024 08:35:08 | 49.222.415/0001-07 | R\$ 0,1000 |

06546

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 18/06/2024 08:38:47 | 32.635.445/0001-34 | R\$ 0,0490 |
| 18/06/2024 08:39:11 | 46.962.122/0001-60 | R\$ 0,0300 |
| 18/06/2024 08:40:40 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 0,1200 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 18/06/2024 08:30:00 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 18/06/2024 08:42:41 | O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 18/06/2024 08:45:02 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.962.122/0001-60 | 18/06/2024 08:46:33 | Sr. Fornecedor CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: BOM DIA, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| pele participante 46.962.122/0001-60 | 18/06/2024 08:55:58 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:55:58 de 18/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0001-60. |
| Sistema | 18/06/2024 11:03:50 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 11:13:50. |
| Sistema | 18/06/2024 13:11:06 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 13:21:06. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 18/06/2024 08:30:00 | Item aberto para lances. |
| 18/06/2024 08:42:41 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| 18/06/2024 08:45:02 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 18/06/2024 08:45:02 | Item encerrado para lances. |
| 18/06/2024 08:46:33 | Fornecedor CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 10:45:00. Motivo: BOM DIA, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| 18/06/2024 08:55:58 | Fornecedor CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 18/06/2024 11:03:50 | Fornecedor CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,0300. Motivo: PROPOSTA ACEITA. |
| 18/06/2024 13:11:06 | Fornecedor CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0001-60 foi habilitado. |
| 18/06/2024 13:36:04 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |



547

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
PREGÃO 90027/2024

Às 13:36 horas do dia 18 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 27, Pregão nº 90027/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS COM adoção de sistema de registro de preço.
Entrega de propostas: De 06/06/2024 às 08:00 até 18/06/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 18/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:19 | Bom dia, prezados licitantes! |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:31 | Iniciando os trabalhos da sessão pública, advirto de antemão que, em atenção ao disposto no item 8.3.10 do edital, "não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitan-do-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência". Assim, é necessário que tenham atenção máxima ao efetuarem vossos lances na plataforma virtual. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:39 | Em tempo, destaco que regem o procedimento licitatório em mesa a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (que Institui a Política Municipal de Contratações Públicas e esta-belece normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos), a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme previsão editalícia (item 1.11). |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:47 | Por fim, peço a ATENÇÃO para mais um aviso: atendam ao disposto no item 6.3.2 do edital, que assim dispõe: |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:54 | "Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante deverá encaminhar, até o final da fase de lance, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com." |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:31:02 | Caso ainda não tenha enviado por e-mail a Declaração Unificada solicitada no referido item, encaminhe, por e-mail, com urgência, até o final da fase de lances, sob pena de exclusão do certame, conforme prevê o item 6.3.2.3. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:45:04 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:24 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 02 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:52 | E-MAIL: licitacao@capanema.pr.gov.br |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:01 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 03 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:01 | QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:33 | ENHORES FORNECEDORES DO ITEM 04 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 18/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 18/06/2024 às 08:45:04 | Início da etapa de julgamento de propostas |

010549
B**Item 1 - Lanceta**

Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada , Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Tipo: Ultra Fina

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 100000 | Valor estimado: | R\$ 0,2000 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.595.***.5 - AMERICO BELLE para CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0001-60, melhor lance: R\$ 0,0300

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|--------------------------------|-----------------------------|
| 12.014.370/0001-67 - AEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 0,2000 | - |
| Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: CX C/100 Valor proposta: R\$ 0,2000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100000 |
| 00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,1200 | - |
| Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX MOD. 10214 Valor proposta: R\$ 0,2000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100000 |
| 28.345.933/0001-30 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,1000 | - |
| Marca/Fabricante: VENPER Modelo/versão: COM SISTEMA DE RETRAÇÃO DA AGULHA Valor proposta: R\$ 0,1000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100000 |
| 46.962.122/0001-60 - CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,0300 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: UNIQMED/SHANDONG LIANFA MEDICAL PLASTIC PRODUCTS C Modelo/versão: LANCETAS UNIQMED 28G - CX 100 UN Valor proposta: R\$ 0,2000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100000 |
| 56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,1200 | - |
| Marca/Fabricante: BIOMASS Modelo/versão: BIOMASS Valor proposta: R\$ 0,2000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 100000 |
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,1199 | - |
| Marca/Fabricante: tk1 Modelo/versão: tk1 | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|----------------|----------|
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,1199 | - |
| Marca/Fabricante: Valor proposta: R\$ 0,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100000 | | |
| 49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 0,1000 | - |
| Marca/Fabricante: CRALPLAST Modelo/versão: PONTURA Valor proposta: R\$ 0,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100000 | | |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,1200 | - |
| Marca/Fabricante: TKL Modelo/versão: TKL Valor proposta: R\$ 0,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100000 | | |
| 32.635.445/0001-34 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim | R\$ 0,0490 | - |
| Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: LANCETA Valor proposta: R\$ 0,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 100000 | | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 18/06/2024 08:30:11 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,1900 |
| 18/06/2024 08:30:21 | 94.389.400/0001-84 | R\$ 0,1899 |
| 18/06/2024 08:30:24 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,1700 |
| 18/06/2024 08:30:26 | 94.389.400/0001-84 | R\$ 0,1699 |
| 18/06/2024 08:30:30 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,1500 |
| 18/06/2024 08:30:33 | 94.389.400/0001-84 | R\$ 0,1499 |
| 18/06/2024 08:30:36 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,1300 |
| 18/06/2024 08:30:40 | 94.389.400/0001-84 | R\$ 0,1299 |
| 18/06/2024 08:30:43 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,1200 |
| 18/06/2024 08:30:47 | 94.389.400/0001-84 | R\$ 0,1199 |
| 18/06/2024 08:30:54 | 46.962.122/0001-60 | R\$ 0,0900 |
| 18/06/2024 08:31:15 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 0,1900 |
| 18/06/2024 08:33:33 | 56.081.482/0001-06 | R\$ 0,1200 |
| 18/06/2024 08:35:08 | 49.222.415/0001-07 | R\$ 0,1000 |
| 18/06/2024 08:38:47 | 32.635.445/0001-34 | R\$ 0,0490 |

08.551

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 18/06/2024 08:39:11 | 46.962.122/0001-60 | R\$ 0,0300 |
| 18/06/2024 08:40:40 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 0,1200 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 18/06/2024 08:30:00 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 18/06/2024 08:42:41 | O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 18/06/2024 08:45:02 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 46.962.122/0001-60 | 18/06/2024 08:46:33 | Sr. Fornecedor CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: BOM DIA, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| pelo participante 46.962.122/0001-60 | 18/06/2024 08:55:58 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:55:58 de 18/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0001-60. |
| Sistema | 18/06/2024 11:03:50 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 11:13:50. |
| Sistema | 18/06/2024 13:11:06 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 13:21:06. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 18/06/2024 08:46:33 | Fornecedor CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 10:45:00. Motivo: BOM DIA, FAVOR ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| 18/06/2024 08:55:58 | Fornecedor CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0001-60 finalizou o envio de anexo. |
| 18/06/2024 13:36:32 | Fornecedor CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ 46.962.122/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,0300. |
| 18/06/2024 13:36:32 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

018 552

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

18/06/2024 11:13:50

Intenção de recurso na habilitação:

18/06/2024 13:21:06

1708 011 553
8GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS COM adoção de sistema de registro de preço.
Entrega de propostas: De 06/06/2024 às 08:00 até 18/06/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 18/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:19 | Bom dia, prezados licitantes! |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:31 | Iniciando os trabalhos da sessão pública, advirto de antemão que, em atenção ao disposto no item 8.3.10 do edital, "não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitan-do-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência". Assim, é necessário que tenham atenção máxima ao efetuarem vossos lances na plataforma virtual. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:39 | Em tempo, destaco que regem o procedimento licitatório em mesa a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (que Institui a Política Municipal de Contratações Públicas e esta-belece normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos), a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme previsão editalícia (item 1.11). |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:47 | Por fim, peço a ATENÇÃO para mais um aviso: atendam ao disposto no item 6.3.2 do edital, que assim dispõe: |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:54 | "Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante deverá encaminhar, até o final da fase de lance, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com." |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:31:02 | Caso ainda não tenha enviado por e-mail a Declaração Unificada solicitada no referido item, encaminhe, por e-mail, com urgência, até o final da fase de lances, sob pena de exclusão do certame, conforme prevê o item 6.3.2.3. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:45:04 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:24 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 02 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:52 | E-MAIL: licitacao@capanema.pr.gov.br |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:01 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 03 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |

09.554

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:33 | ENHORES FORNECEDORES DO ITEM 04 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 18/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 18/06/2024 às 08:45:04 | Início da etapa de julgamento de propostas |

08.555
B**Item 2 - Seringa**

Material: Polipropileno, Capacidade: 0,5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 1/2", Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual,

Valor estimado: R\$ 0,5100 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 10000 Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***.8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, melhor lance: R\$ 0,2300

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|----------------------------|--------------------------|
| 32.635.445/0001-34 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim | R\$ 0,0210 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: INJEX Modelo/versão: 0,5ML Valor proposta: R\$ 0,5100 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 | |
| 28.345.933/0001-30 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2300 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: P/ APLICAÇÃO DE INSULINA Valor proposta: R\$ 0,5100 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 | |
| 12.014.370/0001-67 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 0,5100 | - |
| Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: CX C/100 Valor proposta: R\$ 0,5100 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 | |
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2400 | - |
| Marca/Fabricante: sr Modelo/versão: sr Valor proposta: R\$ 0,5100 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 | |
| 00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,4200 | - |
| Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: SR 0,5 0,80X0,30 Valor proposta: R\$ 0,5100 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|----------------|----------|
| 49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 0,2700 | - |
| Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: 0,5ML Valor proposta: R\$ 0,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10000 | | |
| 56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,5100 | - |
| Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: SR Valor proposta: R\$ 0,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10000 | | |
| 94.516.671/0002-34 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,4300 | - |
| Marca/Fabricante: BD. Modelo/versão: 328325 Valor proposta: R\$ 0,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10000 | | |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,5000 | - |
| Marca/Fabricante: ULTRA-FINE/BD Modelo/versão: ULTRA-FINE Valor proposta: R\$ 0,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10000 | | |
| 24.118.004/0001-37 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2500 | - |
| Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: UNIDADE Valor proposta: R\$ 0,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10000 | | |

Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 18/06/2024 08:30:10 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,5000 |
| 18/06/2024 08:30:15 | 94.516.671/0002-34 | R\$ 0,4300 |
| 18/06/2024 08:30:17 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,4200 |
| 18/06/2024 08:30:19 | 94.389.400/0001-84 | R\$ 0,2400 |
| 18/06/2024 08:31:09 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 0,5000 |
| 18/06/2024 08:35:19 | 49.222.415/0001-07 | R\$ 0,2700 |
| 18/06/2024 08:38:45 | 28.345.933/0001-30 | R\$ 0,2300 |
| 18/06/2024 08:39:04 | 32.635.445/0001-34 | R\$ 0,0210 |

Mensagens do chat do Item 2

088
03.557

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 08:30:00 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 18/06/2024 08:41:05 | O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 18/06/2024 08:42:17 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 28.345.933/0001-30 | 18/06/2024 09:54:11 | Sr. Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: BOM DIA FAVO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| pele participante 28.345.933/0001-30 | 18/06/2024 10:50:17 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:17 de 18/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30. |
| Sistema | 18/06/2024 11:10:11 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 11:20:11. |
| Sistema | 18/06/2024 13:11:20 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 13:21:20. |

Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 18/06/2024 08:30:00 | Item aberto para lances. |
| 18/06/2024 08:41:05 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| 18/06/2024 08:42:17 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 18/06/2024 08:42:17 | Item encerrado para lances. |
| 18/06/2024 09:52:58 | Fornecedor VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 32.635.445/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,0210. Motivo: A EMPRESA NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL NO ITEM 6.3.2. NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO APÓS O TÉRMINO DA FASE DE LANCES. |
| 18/06/2024 09:54:11 | Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 11:53:00. Motivo: BOM DIA FAVO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| 18/06/2024 10:50:17 | Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 finalizou o envio de anexo. |
| 18/06/2024 11:10:11 | Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,2300. Motivo: PROPOSTA ACEITA. |
| 18/06/2024 13:11:20 | Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 foi habilitado. |
| 18/06/2024 13:36:04 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |



08.558

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
PREGÃO 90027/2024

Às 13:36 horas do dia 18 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 27, Pregão nº 90027/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS COM adoção de sistema de registro de preço.
Entrega de propostas: De 06/06/2024 às 08:00 até 18/06/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 18/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:19 | Bom dia, prezados licitantes! |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:31 | Iniciando os trabalhos da sessão pública, advirto de antemão que, em atenção ao disposto no item 8.3.10 do edital, "não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitan-do-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência". Assim, é necessário que tenham atenção máxima ao efetuarem vossos lances na plataforma virtual. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:39 | Em tempo, destaco que regem o procedimento licitatório em mesa a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (que Institui a Política Municipal de Contratações Públicas e esta-belece normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos), a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme previsão editalícia (item 1.11). |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:47 | Por fim, peço a ATENÇÃO para mais um aviso: atendam ao disposto no item 6.3.2 do edital, que assim dispõe: |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:54 | "Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante deverá encaminhar, até o final da fase de lance, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com." |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:31:02 | Caso ainda não tenha enviado por e-mail a Declaração Unificada solicitada no referido item, encaminhe, por e-mail, com urgência, até o final da fase de lances, sob pena de exclusão do certame, conforme prevê o item 6.3.2.3. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:45:04 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:24 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 02 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:52 | E-MAIL: licitacao@capanema.pr.gov.br |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:01 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 03 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:01 | QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:33 | ENHORES FORNECEDORES DO ITEM 04 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 18/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 18/06/2024 às 08:45:04 | Início da etapa de julgamento de propostas |

0,510

Item 2 - Seringa

Material: Polipropileno, Capacidade: 0,5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 1/2", Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual,

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 10000 | Valor estimado: | R\$ 0,5100 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.595.***.5 - AMERICO BELLE para BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, melhor lance: R\$ 0,2300

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|---|----------------|---------------------|
| 12.014.370/0001-67 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 0,5100 | - |
| Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: CX C/100 Valor proposta: R\$ 0,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10000 | | |
| 00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,4200 | - |
| Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: SR 0,5 0,80X0,30 Valor proposta: R\$ 0,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10000 | | |
| 24.118.004/0001-37 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2500 | - |
| Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: UNIDADE Valor proposta: R\$ 0,2500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10000 | | |
| 28.345.933/0001-30 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2300 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: P/ APLICAÇÃO DE INSULINA Valor proposta: R\$ 0,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10000 | | |
| 94.516.671/0002-34 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,4300 | - |
| Marca/Fabricante: BD. Modelo/versão: 328325 Valor proposta: R\$ 0,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10000 | | |
| 56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,5100 | - |
| Marca/Fabricante: SR | | |

Fornecedor

Valor ofertado

Situação

| | | |
|---|--------------------------------|----------------------------|
| 56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,5100 | - |
| Marca/Fabricante: | | |
| Modelo/versão: SR | | |
| Valor proposta: R\$ 0,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 |
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2400 | - |
| Marca/Fabricante: sr | | |
| Modelo/versão: sr | | |
| Valor proposta: R\$ 0,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 |
| 49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 0,2700 | - |
| Marca/Fabricante: DESCARPACK | | |
| Modelo/versão: 0,5ML | | |
| Valor proposta: R\$ 0,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,5000 | - |
| Marca/Fabricante: ULTRA-FINE/BD | | |
| Modelo/versão: ULTRA-FINE | | |
| Valor proposta: R\$ 0,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 |
| 32.635.445/0001-34 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim | R\$ 0,0210 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: INJEX | | |
| Modelo/versão: 0,5ML | | |
| Valor proposta: R\$ 0,5100 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 10000 |

Lances do Item 2

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 18/06/2024 08:30:10 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,5000 |
| 18/06/2024 08:30:15 | 94.516.671/0002-34 | R\$ 0,4300 |
| 18/06/2024 08:30:17 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,4200 |
| 18/06/2024 08:30:19 | 94.389.400/0001-84 | R\$ 0,2400 |
| 18/06/2024 08:31:09 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 0,5000 |
| 18/06/2024 08:35:19 | 49.222.415/0001-07 | R\$ 0,2700 |
| 18/06/2024 08:38:45 | 28.345.933/0001-30 | R\$ 0,2300 |
| 18/06/2024 08:39:04 | 32.635.445/0001-34 | R\$ 0,0210 |

Mensagens do chat do Item 2

188.0
06.562

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 08:30:00 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 18/06/2024 08:41:05 | O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 18/06/2024 08:42:17 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema para o participante 28.345.933/0001-30 | 18/06/2024 09:54:11 | Sr. Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:53:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: BOM DIA FAVO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| pele participante 28.345.933/0001-30 | 18/06/2024 10:50:17 | O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:17 de 18/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30. |
| Sistema | 18/06/2024 11:10:11 | O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 11:20:11. |
| Sistema | 18/06/2024 13:11:20 | O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 13:21:20. |

Eventos do Item 2

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 18/06/2024 09:54:11 | Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 11:53:00. Motivo: BOM DIA FAVO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| 18/06/2024 10:50:17 | Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 finalizou o envio de anexo. |
| 18/06/2024 13:36:32 | Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,2300. |
| 18/06/2024 13:36:32 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

18/06/2024 11:20:11

Intenção de recurso na habilitação:

18/06/2024 13:21:20



03.563

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS COM adoção de sistema de registro de preço.
Entrega de propostas: De 06/06/2024 às 08:00 até 18/06/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 18/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:19 | Bom dia, prezados licitantes! |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:31 | Iniciando os trabalhos da sessão pública, advirto de antemão que, em atenção ao disposto no item 8.3.10 do edital, "não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitan-do-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência". Assim, é necessário que tenham atenção máxima ao efetuarem vossos lances na plataforma virtual. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:39 | Em tempo, destaco que regem o procedimento licitatório em mesa a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (que Institui a Política Municipal de Contratações Públicas e esta-belece normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos), a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme previsão editalícia (item 1.11). |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:47 | Por fim, peço a ATENÇÃO para mais um aviso: atendam ao disposto no item 6.3.2 do edital, que assim dispõe: |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:54 | "Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante deverá encaminhar, até o final da fase de lance, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com." |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:31:02 | Caso ainda não tenha enviado por e-mail a Declaração Unificada solicitada no referido item, encaminhe, por e-mail, com urgência, até o final da fase de lances, sob pena de exclusão do certame, conforme prevê o item 6.3.2.3. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:45:04 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:24 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 02 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:52 | E-MAIL: licitacao@capanema.pr.gov.br |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:01 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 03 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |

03564

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:33 | ENHORES FORNECEDORES DO ITEM 04 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 18/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 18/06/2024 às 08:45:04 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 3 - Seringa

08565

Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 5/16", Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual,

Valor estimado: R\$ 0,4900 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 5000 Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***.8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, melhor lance: R\$ 0,2000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|---------------------------|-----------------------|
| 28.345.933/0001-30 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2000 | Fornecedor habilitado |
| Marca/Fabricante: VENPER Modelo/versão: P/ APLICAÇÃO DE INSULINA Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 | |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,4900 | - |
| Marca/Fabricante: ULTRA-FINE/BD Modelo/versão: ULTRA-FINE Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 | |
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2300 | - |
| Marca/Fabricante: sr Modelo/versão: sr Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 | |
| 56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2400 | - |
| Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: SR Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 | |
| 00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,4200 | - |
| Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: SR 1,0 0,80X0,30 Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|----------------|----------|
| 24.118.004/0001-37 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2400 | - |
| Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: UNIDADE Valor proposta: R\$ 0,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 12.014.370/0001-67 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 0,4900 | - |
| Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: CX C/100 Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 94.516.671/0002-34 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,4300 | - |
| Marca/Fabricante: BD. Modelo/versão: 328328 Valor proposta: R\$ 0,8000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 0,2700 | - |
| Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: 1,0ML AGULHA 5X0,3MM Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 32.635.445/0001-34 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim | R\$ 0,2100 | - |
| Marca/Fabricante: INJEX Modelo/versão: 1,0ML Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 0,4299 | - |
| Marca/Fabricante: PROCARE / SHANGAI KINDLY Modelo/versão: 702 Valor proposta: R\$ 4,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

Lances do Item 3

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 18/06/2024 08:30:10 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,4800 |
| 18/06/2024 08:30:19 | 94.389.400/0001-84 | R\$ 0,2300 |
| 18/06/2024 08:30:19 | 94.516.671/0002-34 | R\$ 0,4300 |
| 18/06/2024 08:30:23 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,4200 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 18/06/2024 08:33:47 | 56.081.482/0001-06 | R\$ 0,2400 |
| 18/06/2024 08:35:24 | 49.222.415/0001-07 | R\$ 0,2700 |
| 18/06/2024 08:39:11 | 28.345.933/0001-30 | R\$ 0,2200 |
| 18/06/2024 08:39:15 | 32.635.445/0001-34 | R\$ 0,2100 |
| 18/06/2024 08:39:53 | 32.737.279/0001-87 | R\$ 0,4299 |
| 18/06/2024 08:40:14 | 28.345.933/0001-30 | R\$ 0,2000 |

Mensagens do chat do Item 3

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 08:30:00 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 18/06/2024 08:42:15 | O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 18/06/2024 08:42:19 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 28.345.933/0001-30 | 18/06/2024 09:54:36 | Sr. Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: BOM DIA FAVO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| pelo participante 28.345.933/0001-30 | 18/06/2024 10:50:37 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:37 de 18/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30. |
| Sistema | 18/06/2024 11:10:25 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 11:20:25. |
| Sistema | 18/06/2024 13:11:36 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 13:21:36. |

Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 18/06/2024 08:30:00 | Item aberto para lances. |
| 18/06/2024 08:42:15 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| 18/06/2024 08:42:19 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 18/06/2024 08:42:19 | Item encerrado para lances. |
| 18/06/2024 09:54:36 | Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 12:00:00. Motivo: BOM DIA FAVO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| 18/06/2024 10:50:37 | Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 finalizou o envio de anexo. |
| 18/06/2024 11:10:25 | Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,2000. Motivo: PROPOSTA ACEITA. |
| 18/06/2024 13:11:36 | Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 foi habilitado. |
| 18/06/2024 13:36:04 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

06/568



06.581

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO 90027/2024

Às 13:36 horas do dia 18 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 27, Pregão nº 90027/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS COM adoção de sistema de registro de preço.
Entrega de propostas: De 06/06/2024 às 08:00 até 18/06/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 18/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:19 | Bom dia, prezados licitantes! |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:31 | Iniciando os trabalhos da sessão pública, advirto de antemão que, em atenção ao disposto no item 8.3.10 do edital, "não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitan-do-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência". Assim, é necessário que tenham atenção máxima ao efetuarem vossos lances na plataforma virtual. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:39 | Em tempo, destaco que regem o procedimento licitatório em mesa a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (que Institui a Política Municipal de Contratações Públicas e esta-belece normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos), a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme previsão editalícia (item 1.11). |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:47 | Por fim, peço a ATENÇÃO para mais um aviso: atendam ao disposto no item 6.3.2 do edital, que assim dispõe: |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:54 | "Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante deverá encaminhar, até o final da fase de lance, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com." |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:31:02 | Caso ainda não tenha enviado por e-mail a Declaração Unificada solicitada no referido item, encaminhe, por e-mail, com urgência, até o final da fase de lances, sob pena de exclusão do certame, conforme prevê o item 6.3.2.3. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:45:04 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:24 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 02 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:52 | E-MAIL: licitacao@capanema.pr.gov.br |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:01 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 03 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA |

09.570

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:01 | QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:33 | ENHORES FORNECEDORES DO ITEM 04 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 18/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 18/06/2024 às 08:45:04 | Início da etapa de julgamento de propostas |

0 B 571

Item 3 - Seringa

Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 30 G X 5/16", Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual,

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 5000 | Valor estimado: | R\$ 0,4900 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.595.***_5 - AMERICO BELLE para BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, melhor lance: R\$ 0,2000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|--------------------------------|---------------------------|
| 12.014.370/0001-67 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 0,4900 | - |
| Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: CX C/100 Valor proposta: R\$ 0,4900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 00.802.002/0001-02 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,4200 | - |
| Marca/Fabricante: SR Modelo/versão: SR 1,0 0,80X0,30 Valor proposta: R\$ 0,4900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 24.118.004/0001-37 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2400 | - |
| Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: UNIDADE Valor proposta: R\$ 0,2400 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 28.345.933/0001-30 - BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2000 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: VENPER Modelo/versão: P/ APLICAÇÃO DE INSULINA Valor proposta: R\$ 0,4900 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 94.516.671/0002-34 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,4300 | - |
| Marca/Fabricante: BD. Modelo/versão: 328328 Valor proposta: R\$ 0,8000 | Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 5000 |
| 56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2400 | - |
| Marca/Fabricante: SR | | |

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|----------------|----------|
| 56.081.482/0001-06 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2400 | - |
| Marca/Fabricante: Modelo/versão: SR Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 94.389.400/0001-84 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,2300 | - |
| Marca/Fabricante: sr Modelo/versão: sr Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 49.222.415/0001-07 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 0,2700 | - |
| Marca/Fabricante: DESCARPACK Modelo/versão: 1,0ML AGULHA 5X0,3MM Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 32.737.279/0001-87 - NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 0,4299 | - |
| Marca/Fabricante: PROCARE / SHANGAI KINDLY Modelo/versão: 702 Valor proposta: R\$ 4,2600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 0,4900 | - |
| Marca/Fabricante: ULTRA-FINE/BD Modelo/versão: ULTRA-FINE Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |
| 32.635.445/0001-34 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim | R\$ 0,2100 | - |
| Marca/Fabricante: INJEX Modelo/versão: 1,0ML Valor proposta: R\$ 0,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5000 | | |

Lances do Item 3

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 18/06/2024 08:30:10 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,4800 |
| 18/06/2024 08:30:19 | 94.389.400/0001-84 | R\$ 0,2300 |
| 18/06/2024 08:30:19 | 94.516.671/0002-34 | R\$ 0,4300 |
| 18/06/2024 08:30:23 | 00.802.002/0001-02 | R\$ 0,4200 |

08.573

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|------------|
| 18/06/2024 08:33:47 | 56.081.482/0001-06 | R\$ 0,2400 |
| 18/06/2024 08:35:24 | 49.222.415/0001-07 | R\$ 0,2700 |
| 18/06/2024 08:39:11 | 28.345.933/0001-30 | R\$ 0,2200 |
| 18/06/2024 08:39:15 | 32.635.445/0001-34 | R\$ 0,2100 |
| 18/06/2024 08:39:53 | 32.737.279/0001-87 | R\$ 0,4299 |
| 18/06/2024 08:40:14 | 28.345.933/0001-30 | R\$ 0,2000 |

Mensagens do chat do Item 3

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|---------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 08:30:00 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 18/06/2024 08:42:15 | O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 18/06/2024 08:42:19 | O item 3 está encerrado. |
| Sistema para o participante 28.345.933/0001-30 | 18/06/2024 09:54:36 | Sr. Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: BOM DIA FAVO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| pelo participante 28.345.933/0001-30 | 18/06/2024 10:50:37 | O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:37 de 18/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30. |
| Sistema | 18/06/2024 11:10:25 | O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 11:20:25. |
| Sistema | 18/06/2024 13:11:36 | O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 13:21:36. |

Eventos do Item 3

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--|
| 18/06/2024 09:54:36 | Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 12:00:00. Motivo: BOM DIA FAVO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| 18/06/2024 10:50:37 | Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 finalizou o envio de anexo. |
| 18/06/2024 13:36:32 | Fornecedor BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ 28.345.933/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 0,2000. |
| 18/06/2024 13:36:33 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1 08.574

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

18/06/2024 11:20:25

Intenção de recurso na habilitação:

18/06/2024 13:21:36



08.575

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
PREGÃO 90027/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS COM adoção de sistema de registro de preço.
Entrega de propostas: De 06/06/2024 às 08:00 até 18/06/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 18/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|--|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:19 | Bom dia, prezados licitantes! |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:31 | Iniciando os trabalhos da sessão pública, advirto de antemão que, em atenção ao disposto no item 8.3.10 do edital, "não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência". Assim, é necessário que tenham atenção máxima ao efetuarem vossos lances na plataforma virtual. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:39 | Em tempo, destaco que regem o procedimento licitatório em mesa a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (que Institui a Política Municipal de Contratações Públicas e estabelece normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos), a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme previsão editalícia (item 1.11). |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:47 | Por fim, peço a ATENÇÃO para mais um aviso: atendam ao disposto no item 6.3.2 do edital, que assim dispõe: |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:54 | "Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante deverá encaminhar, até o final da fase de lance, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com." |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:31:02 | Caso ainda não tenha enviado por e-mail a Declaração Unificada solicitada no referido item, encaminhe, por e-mail, com urgência, até o final da fase de lances, sob pena de exclusão do certame, conforme prevê o item 6.3.2.3. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:45:04 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:24 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 02 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:52 | E-MAIL: licitacao@capanema.pr.gov.br |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:01 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 03 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |

Responsável **Data/Hora** **Mensagem**

| | | |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:33 | ENHORES FORNECEDORES DO ITEM 04 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |
|---------|------------------------|---|

Eventos da compra**Data/Hora** **Descrição**

| | |
|------------------------|--|
| 18/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 18/06/2024 às 08:45:04 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 4 - Caixa laboratório

0 6 577

Caixa Laboratório Material: Plástico , Capacidade: 100 Grades , Acessórios: Com Tampa Deslizante , Adicional: Identificação Alfa-Numérica

| | | | |
|--------------------------------|------------------------|--------------------------|-------------|
| Valor estimado: | R\$ 53,6400 | Critério de julgamento: | Menor Preço |
| Quantidade: | 2500 | Unidade de fornecimento: | Unidade |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 | | |
| Situação: | Aguardando adjudicação | | |

Aceito e Habilitado por CPF ***.258.***-8 - ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI para SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, melhor lance: R\$ 19,5900

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|----------------|--------------------------|
| 24.118.004/0001-37 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não Marca/Fabricante: CEPALAB Modelo/versão: UNIDADE Valor proposta: R\$ 53,6400 | R\$ 18,1300 | Proposta desclassificada |
| 00.656.468/0001-39 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não Marca/Fabricante: ACCU-CHEK ACTIVE / ROCHE Modelo/versão: ACCU-CHEK ACTIVE Valor proposta: R\$ 53,6400 | R\$ 19,5900 | Fornecedor habilitado |

Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2500

Lances do Item 4

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 18/06/2024 08:31:24 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 53,6300 |
| 18/06/2024 08:34:32 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 50,0000 |
| 18/06/2024 08:34:33 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 49,9900 |
| 18/06/2024 08:34:41 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 47,4000 |
| 18/06/2024 08:34:42 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 47,3900 |
| 18/06/2024 08:34:48 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 45,0000 |
| 18/06/2024 08:34:48 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 44,9900 |
| 18/06/2024 08:34:51 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 43,5000 |
| 18/06/2024 08:34:54 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 43,4900 |
| 18/06/2024 08:34:58 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 42,0000 |
| 18/06/2024 08:35:00 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 41,9900 |
| 18/06/2024 08:35:02 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 40,0000 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 18/06/2024 08:35:03 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 39,9900 |
| 18/06/2024 08:35:08 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 38,5000 |
| 18/06/2024 08:35:09 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 38,4900 |
| 18/06/2024 08:35:12 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 37,0000 |
| 18/06/2024 08:35:15 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 36,9900 |
| 18/06/2024 08:35:18 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 35,5000 |
| 18/06/2024 08:35:21 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 35,4900 |
| 18/06/2024 08:35:30 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 33,5000 |
| 18/06/2024 08:35:33 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 33,4900 |
| 18/06/2024 08:35:36 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 31,5000 |
| 18/06/2024 08:35:39 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 31,4900 |
| 18/06/2024 08:35:42 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 30,0000 |
| 18/06/2024 08:35:45 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 29,9900 |
| 18/06/2024 08:35:51 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 28,4000 |
| 18/06/2024 08:35:54 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 28,3900 |
| 18/06/2024 08:36:02 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 26,9000 |
| 18/06/2024 08:36:03 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 26,8900 |
| 18/06/2024 08:36:12 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 25,5000 |
| 18/06/2024 08:36:15 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 25,4900 |
| 18/06/2024 08:36:25 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 24,2000 |
| 18/06/2024 08:36:27 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 24,1900 |
| 18/06/2024 08:36:35 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 22,9500 |
| 18/06/2024 08:36:36 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 22,9400 |
| 18/06/2024 08:36:51 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 21,7500 |
| 18/06/2024 08:36:54 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 21,7400 |
| 18/06/2024 08:37:04 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 20,6500 |
| 18/06/2024 08:37:06 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 20,6400 |
| 18/06/2024 08:37:15 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 19,6000 |
| 18/06/2024 08:37:18 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 19,5900 |
| 18/06/2024 08:37:33 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 18,1300 |

Mensagens do chat do Item 4

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|--|
| Sistema | 18/06/2024 08:30:01 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 18/06/2024 08:30:01 | Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 18/06/2024 08:40:02 | O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |

085711

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema | 18/06/2024 08:42:21 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema para o participante 00.656.468/0001-39 | 18/06/2024 09:55:07 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: BOM DIA FAVO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| pele participante 00.656.468/0001-39 | 18/06/2024 10:40:24 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:24 de 18/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. |
| Sistema | 18/06/2024 11:16:00 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 11:26:00. |
| Sistema | 18/06/2024 13:11:49 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 13:21:49. |

Eventos do Item 4

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 18/06/2024 08:30:01 | Item aberto para lances. |
| 18/06/2024 08:40:02 | Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta. |
| 18/06/2024 08:42:21 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 18/06/2024 08:42:21 | Item encerrado para lances. |
| 18/06/2024 09:55:07 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 12:00:00. Motivo: BOM DIA FAVO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| 18/06/2024 09:55:41 | Fornecedor ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 24.118.004/0001-37 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18,1300. Motivo: A EMPRESA NÃO CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL NO ITEM 6.3.2. NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO APÓS O TÉRMINO DA FASE DE LANCES. |
| 18/06/2024 10:40:24 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 finalizou o envio de anexo. |
| 18/06/2024 11:16:00 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 19,5900. Motivo: PROPOSTA ACEITA. |
| 18/06/2024 13:11:49 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 foi habilitado. |
| 18/06/2024 13:36:04 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |



0,580

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
UASG 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
PREGÃO 90027/2024

Às 13:36 horas do dia 18 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 27, Pregão nº 90027/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS COM adoção de sistema de registro de preço.
Entrega de propostas: De 06/06/2024 às 08:00 até 18/06/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 18/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Até 4 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 11:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:19 | Bom dia, prezados licitantes! |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:31 | Iniciando os trabalhos da sessão pública, advirto de antemão que, em atenção ao disposto no item 8.3.10 do edital, "não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitan-do-se o licitante desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência". Assim, é necessário que tenham atenção máxima ao efetuarem vossos lances na plataforma virtual. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:39 | Em tempo, destaco que regem o procedimento licitatório em mesa a Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (que Institui a Política Municipal de Contratações Públicas e esta-belece normas de interesse local sobre licitações e contratos administrativos), a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006, conforme previsão editalícia (item 1.11). |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:47 | Por fim, peço a ATENÇÃO para mais um aviso: atendam ao disposto no item 6.3.2 do edital, que assim dispõe: |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:30:54 | "Caso o sistema onde é preenchida a proposta de preços não admita a inclusão de anexos, o licitante deverá encaminhar, até o final da fase de lance, os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 para os seguintes e-mails: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com." |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:31:02 | Caso ainda não tenha enviado por e-mail a Declaração Unificada solicitada no referido item, encaminhe, por e-mail, com urgência, até o final da fase de lances, sob pena de exclusão do certame, conforme prevê o item 6.3.2.3. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:45:04 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:24 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 02 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:50:52 | E-MAIL: licitacao@capanema.pr.gov.br |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:01 | SENHORES FORNECEDORES DO ITEM 03 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA |

18/06/2024 13:36

1 de 5

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:01 | QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |
| Sistema | 18/06/2024 às 08:52:33 | ENHORES FORNECEDORES DO ITEM 04 VOU DAR O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA QUE ME MANDEM VIA E-MAIL A DECLARAÇÃO UNIFICADA CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.2 DO EDITAL, ENCAMINHAR NO E-MAIL licitacao@capanema.pr.gov.br, sob pena de desclassificação de todos |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 18/06/2024 às 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| 18/06/2024 às 08:45:04 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 4 - Caixa laboratório

03.582

Caixa Laboratório Material: Plástico , Capacidade: 100 Grades , Acessórios: Com Tampa Deslizante , Adicional: Identificação Alfa-Numérica

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 2500 | Valor estimado: | R\$ 53,6400 |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 0,0100 | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.595.***.5 - AMERICO BELLE para SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, melhor lance: R\$ 19,5900

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|--|----------------|--------------------------|
| 24.118.004/0001-37 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 18,1300 | Proposta desclassificada |
| Marca/Fabricante: CEPALAB Modelo/versão: UNIDADE Valor proposta: R\$ 53,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2500 | | |
| 00.656.468/0001-39 - SCMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 19,5900 | Proposta adjudicada |
| Marca/Fabricante: ACCU-CHEK ACTIVE /ROCHE Modelo/versão: ACCU-CHEK ACTIVE Valor proposta: R\$ 53,6400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2500 | | |

Lances do Item 4

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 18/06/2024 08:31:24 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 53,6300 |
| 18/06/2024 08:34:32 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 50,0000 |
| 18/06/2024 08:34:33 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 49,9900 |
| 18/06/2024 08:34:41 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 47,4000 |
| 18/06/2024 08:34:42 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 47,3900 |
| 18/06/2024 08:34:48 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 45,0000 |
| 18/06/2024 08:34:48 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 44,9900 |
| 18/06/2024 08:34:51 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 43,5000 |
| 18/06/2024 08:34:54 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 43,4900 |
| 18/06/2024 08:34:58 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 42,0000 |
| 18/06/2024 08:35:00 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 41,9900 |
| 18/06/2024 08:35:02 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 40,0000 |
| 18/06/2024 08:35:03 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 39,9900 |

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|-------------|
| 18/06/2024 08:35:08 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 38,5000 |
| 18/06/2024 08:35:09 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 38,4900 |
| 18/06/2024 08:35:12 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 37,0000 |
| 18/06/2024 08:35:15 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 36,9900 |
| 18/06/2024 08:35:18 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 35,5000 |
| 18/06/2024 08:35:21 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 35,4900 |
| 18/06/2024 08:35:30 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 33,5000 |
| 18/06/2024 08:35:33 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 33,4900 |
| 18/06/2024 08:35:36 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 31,5000 |
| 18/06/2024 08:35:39 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 31,4900 |
| 18/06/2024 08:35:42 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 30,0000 |
| 18/06/2024 08:35:45 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 29,9900 |
| 18/06/2024 08:35:51 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 28,4000 |
| 18/06/2024 08:35:54 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 28,3900 |
| 18/06/2024 08:36:02 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 26,9000 |
| 18/06/2024 08:36:03 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 26,8900 |
| 18/06/2024 08:36:12 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 25,5000 |
| 18/06/2024 08:36:15 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 25,4900 |
| 18/06/2024 08:36:25 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 24,2000 |
| 18/06/2024 08:36:27 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 24,1900 |
| 18/06/2024 08:36:35 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 22,9500 |
| 18/06/2024 08:36:36 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 22,9400 |
| 18/06/2024 08:36:51 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 21,7500 |
| 18/06/2024 08:36:54 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 21,7400 |
| 18/06/2024 08:37:04 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 20,6500 |
| 18/06/2024 08:37:06 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 20,6400 |
| 18/06/2024 08:37:15 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 19,6000 |
| 18/06/2024 08:37:18 | 00.656.468/0001-39 | R\$ 19,5900 |
| 18/06/2024 08:37:33 | 24.118.004/0001-37 | R\$ 18,1300 |

Mensagens do chat do Item 4

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|---------------------|--|
| Sistema | 18/06/2024 08:30:01 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 18/06/2024 08:30:01 | Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 18/06/2024 08:40:02 | O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador. |
| Sistema | 18/06/2024 08:42:21 | O item 4 está encerrado. |

08.584

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|--|---------------------|--|
| Sistema para o participante 00.656.468/0001-39 | 18/06/2024 09:55:07 | Sr. Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/06/2024. Justificativa: BOM DIA FAVO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| pelo participante 00.656.468/0001-39 | 18/06/2024 10:40:24 | O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:24 de 18/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. |
| Sistema | 18/06/2024 11:16:00 | O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 11:26:00. |
| Sistema | 18/06/2024 13:11:49 | O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/06/2024 13:21:49. |

Eventos do Item 4

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---|
| 18/06/2024 09:55:07 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/06/2024 12:00:00. Motivo: BOM DIA FAVO ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. |
| 18/06/2024 10:40:24 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 finalizou o envio de anexo. |
| 18/06/2024 13:36:32 | Fornecedor SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 19,5900. |
| 18/06/2024 13:36:33 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

18/06/2024 11:26:00

Intenção de recurso na habilitação:

18/06/2024 13:21:49

38.585



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024- CAPANEMA

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: licitacao@bramedhospitalar.com.br

18 de junho de 2024 às 16:44

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

 **ATA DE REG. DE PREÇOS 157- BRAMED.pdf**
398K



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024- CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>
Para: licitacao@cqc.com.br

18 de junho de 2024 às 16:38

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

 **ATA DE REG. DE PREÇOS 158- CQC.pdf**
394K



Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024- CAPANEMA PR

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

18 de junho de 2024 às 16:42

Para: "contato.pr@somahospitalar.com.br" <contato.pr@somahospitalar.com.br>, licita2.pr@somahospitalar.com.br

FAVOR ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER

 **ATA DE REG. DE PREÇOS 159- SOMA.pdf**
404K



0 6 58x

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

Para vosso conhecimento

1 mensagem

Licitacao Capanema Parana <licitacao.capanema@gmail.com>

18 de junho de 2024 às 16:35

Para: admsaude@capanema.pr.gov.br, selog.joao@capanema.pr.gov.br

O pregão Eletrônico nº 27/2024, objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS COM ADOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, está pronto, poderá ser utilizado a partir de **19/06/2024**

 **Classificação por Fornecedor PREGÃO 27.pdf**
92K



06.5811

Município de Capanema - PR**PORTARIA Nº 8.683, DE 18 DE JUNHO DE 2024.*****Termo de Adjucação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2024.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024, objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES DIABÉTICOS E/OU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), JUNTO A FARMÁCIA ESPECIAL DO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.95 nos , §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|--|------|--|-----------------------|------------|-------|
| CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA (BR0389338) | UNIQUED/SH ANDOG | 100.000,00 | 0,03 |
| BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA | 2 | SERINGA PARA INSULINA COM 0,5 ML, COM AGULHA 8 X 0,3 MM, ULTRA FINA (BR0439652) | DESCARPACK | 10.000,00 | 0,23 |
| BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA | 3 | SERINGA PARA INSULINA COM 1,0 ML, COM AGULHA 8 X 0,3 MM, ULTRA FINA (BR0444392) | VENPER | 5.000,00 | 0,20 |
| SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 4 | TIRAS-TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE. CONTENDO 50 TIRAS-TESTE EM CADA CAIXA. | ACU-CHEK ACTIVE ROCHE | 2.500,00 | 19,59 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 27/2024, é de R\$ 55.275,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono dezoito dias de junho de 2024


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema – PR

06.590

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, sediado(a) no seguinte endereço: R MARIO PASSOS COSTA, 378 PVTO01 - CEP: 29146040 - BAIRRO: CAMPO GRANDE, no Município de Cariacica/ES, com o seguinte endereço eletrônico: **contatos@bramedhospitalar.com.br; licitacao@bramedhospitalar.com.br**, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 2730706870, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, CPF Nº 099.183.327-94, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 27/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não se Aplica

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES DIABÉTICOS E/OU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), JUNTO A FARMÁCIA ESPECIAL DO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 2 | 68185 | SERINGA PARA INSULINA COM 0,5 ML, COM AGULHA 8 X 0,3 MM, ULTRA FINA (BR0439652) | DESCARPAC K | UN | 10.000,00 | 0,23 | 2.300,00 |
| 3 | 68186 | SERINGA PARA INSULINA COM 1,0 ML, COM AGULHA 8 X 0,3 MM, ULTRA FINA (BR0444392) | VENPER | UN | 5.000,00 | 0,20 | 1.000,00 |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- a **Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);**
- a Proposta do contratado;
- eventuais anexos dos documentos supracitados.



Município de Capanema – PR

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24



Município de Capanema – PR

08592

administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;





Município de Capanema – PR

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



1.8. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência**, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1.a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.8.2.b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1.5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Capanema – PR

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 4110 | 09.005.10.301.1001.2094 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. 10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.12. 10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.



Município de Capanema – PR

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.





15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

0 159 1 1
B



Município de Capanema – PR

e) "**Prática Obstrutiva**":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas;

e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:



0 1600 0

Município de Capanema – PR

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na aquisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO



Município de Capanema – PR

03. 601

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 18 dias do mês de junho de 2024.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LUIZ FREDERICO
FEITOSA
OLIVEIRA:0991833
2794

Assinado de forma digital
por LUIZ FREDERICO
FEITOSA
OLIVEIRA:09918332794
Dados: 2024.06.18 17:07:23
-03'00'

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA
Representante Legal
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL
LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços

Assunto: ATA ASSINADA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 20/06/2024, 08:02

Para: licitacao@bramedhospitalar.com.br

0.602
0.6

Bom dia!

Segue em anexo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2024, referente ao pregão eletrônico 27/2024, assinada por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

— Anexos:

CCO_003152.pdf

3,4MB

Assunto: Relatorio de entrega de mensagem com sucesso / Successful Mail Delivery Report

De: MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com (Mail Delivery System)

Data: 20/06/2024, 08:02

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

08.603

*** ENGLISH MESSAGE BELOW ***

Mensagem do serviço de email no servidor mx.uhserver.com

Sua mensagem foi entregue com sucesso no(s) destino(s) listado(s) abaixo. Se a mensagem foi entregue com sucesso na caixa postal do destinatario, você não receberá mais notificações. Caso contrário, você ainda poderá receber notificações de erros de entrega de correio de outros serviços de e-mail.

This is the mail system at host mx.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@bramedhospitalar.com.br>: delivery via
mfuh.mail.sys.intranet[10.129.138.186]:25: 250 2.0.0
<licitacao@bramedhospitalar.dominiotemporario.com> 4JTLBToMdGZgHAAA+TSHFw
Saved

Reporting-MTA: dns; a2-snowball12.uhserver.com
Original-Envelope-Id: <886fefc7-9781-449f-ae12-00386e98b07f@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: 4W4cyJ1Xq4zYl0gc
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Thu, 20 Jun 2024 08:02:14 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; licitacao@bramedhospitalar.com.br
Original-Recipient: rfc822;licitacao@bramedhospitalar.com.br
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; mfuh.mail.sys.intranet
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0
<licitacao@bramedhospitalar.dominiotemporario.com> 4JTLBToMdGZgHAAA+TSHFw
Saved

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received-SPF: Pass (mailfrom) identity=mailfrom; client-ip=177.220.151.229;
helo=mailserver2.softsul.net; envelope-from=apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br;
receiver=<UNKNOWN>
Authentication-Results: a2-snowball12.uhserver.com; dkim=none
Received: from mailserver2.softsul.net (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
(using TLSv1.2 with cipher ECDHE-RSA-AES256-GCM-SHA384 (256/256 bits))
(Client did not present a certificate)
by a2-snowball12.uhserver.com (Postfix) with ESMTPS id 4W4cyJ1Xq4zYl0gc
for <licitacao@bramedhospitalar.com.br>; Thu, 20 Jun 2024 08:02:14 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] (187-49-135-78.customers-dynamic-ftth.rline.com.br
[187.49.135.78] (may be forged))
(authenticated bits=0)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, sediado(a) no seguinte endereço: R ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: BACACHERI, no Município de Curitiba/PR, com o seguinte endereço eletrônico: licita2.pr@somahospitalar.com.br ou contato.pr@somahospitalar.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 4132632594, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). ALENCAR ALMEIDA, CPF Nº 322.056.009-15, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo de Contratação do Pregão Eletrônico nº 27/2024** e em observância às disposições da **Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não se Aplica

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES DIABÉTICOS E/OU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), JUNTO A FARMÁCIA ESPECIAL DO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|--|-----------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 4 | 68187 | TIRAS-TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE. CONTENDO 50 TIRAS-TESTE EM CADA CAIXA. | ACU-CHEK ACTIVE ROCHE | CX | 2.500,00 | 19,59 | 48.975,00 |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- a **Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);**
- a Proposta do contratado;
- eventuais anexos dos documentos supracitados.



Município de Capanema – PR

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.

1.3.2. **A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no subitem 1.2 deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **48.975,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.





4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento



Município de Capanema – PR

da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. ee) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. ff) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. gg) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. hh) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.6. ii) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.





Município de Capanema – PR

03.608

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.8. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência**, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1.a) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

1.8.2.b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. **5.2.2.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1.5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. **5.2.4.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;

h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.

j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10



Município de Capanema – PR

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 4110 | 09.005.10.301.1001.2094 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. 10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.12. 10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





1008, 11
03. 610

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.



110 612
B

Município de Capanema – PR

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obrigado a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;





Município de Capanema – PR

e) "Prática Obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas;

e

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria;





0
B: 614

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Q

03 615



Município de Capanema – PR

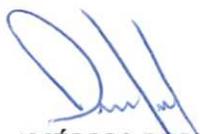
20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ALENCAR ALMEIDA**, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 18 dias do mês de junho de 2024.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ALENCAR ALMEIDA
32205600
915

Assinado digitalmente por
ALENCAR ALMEIDA:32205600915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=29195550000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(sem branco), CN=ALENCAR ALMEIDA,32205600915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.19 09:49:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

ALENCAR ALMEIDA
Representante Legal
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços

Assunto: ATA ASSINADA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 20/06/2024, 08:06

Para: licita2.pr@somahospitalar.com.br

Bom dia!

Segue em anexo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 159/2024, referente ao pregão eletrônico 27/2024, assinada por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

Anexos:

CCO_003153.pdf

3,5MB

08.617

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 20/06/2024, 08:06

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Thu, 20 Jun 2024 08:06:21 -0300
from 187-49-135-78.customers-dynamic-ftth.rline.com.br [187.49.135.78] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<licita2.pr@somahospitalar.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<licita2.pr@somahospitalar.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <5747a931-4cf7-4c4f-863e-4ca426657389@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 187-49-135-78.customers-dynamic-ftth.rline.com.br

Arrival-Date: Thu, 20 Jun 2024 08:06:21 -0300

Final-Recipient: RFC822; licita2.pr@somahospitalar.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK d9443c01a7336-1f9cf13ce90si8505395ad.92 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Thu, 20 Jun 2024 08:06:46 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (187-49-135-78.customers-dynamic-ftth.rline.com.br
[187.49.135.78] (may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 45KB6LNk015413

for <licita2.pr@somahospitalar.com.br>; Thu, 20 Jun 2024 08:06:21 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----uJ4isROxsPA1kHDJ3sTAD60c"

Message-ID: <5747a931-4cf7-4c4f-863e-4ca426657389@capanema.pr.gov.br>

Date: Thu, 20 Jun 2024 08:06:22 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Content-Language: pt-BR

To: licita2.pr@somahospitalar.com.br

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: ATA ASSINADA



0 618

Município de Capanema – PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o sr. Américo Bellé, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.962.122/0001-60, sediado(a) no seguinte endereço: AV JOHN DALTON, 92 PAV.3 - CEP: 13069330 - BAIRRO: TECHNO PARK, no Município de Campinas/SP, com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@cqc.com.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: 19033033800, a seguir denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). SIMONE BARROS RAVAZI, CPF Nº 271.063.778-21, com função de: Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Contratação do Pregão Eletrônico l nº 27/2024 e em observância às disposições da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não se Aplica

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. RESUMO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES DIABÉTICOS E/OU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), JUNTO A FARMÁCIA ESPECIAL DO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

| Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | 68184 | LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA (BR0389338 | UNIQM ED/SHANDOG | UN | 100.000,00 | 0,03 | 3.000,00 |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) *a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existente(s);*
- c) a Proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.1. Eventual conflito de informações constantes nos documentos mencionados acima, prevalecerá aquele que for mais vantajoso para o Contratante, observada a boa-fé.





Município de Capanema – PR

1.3.2. A quantidade constante no subitem 1.2 é uma mera estimativa, não se obrigando a Administração à contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pelo Contratado respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

2.3. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

2.3.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas, marcas, especificações etc. dos objetos ou serviços, se aplicável;
- f) justificativa da quantidade do objeto da contratação e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante e/ou do Fiscal da Contratação.

2.4. Em regra, o encaminhamento do requerimento indicado no subitem 2.3.1 será encaminhado por meio do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, por meio eletrônico, ao Contratado, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

2.5. O contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.6. Salvo em situação excepcional, o contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 2.3.1.

2.7. A recusa fundamentada no subitem 2.6 não gera responsabilidade ou penalização ao contratado.

2.8. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

2.9. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.3.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

2.10. Sem prejuízo do controle central da documentação, cada órgão público manterá o controle, preferencialmente em meio eletrônico, dos requerimentos a que se refere o subitem 2.3.1, de forma a permitir a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação oficial do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município.

3.2. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada, uma vez, por mais 1 (um) ano, desde que pesquisa prévia de mercado revele a vantajosidade da prorrogação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, estabelece-se o mesmo quantitativo do objeto previsto no **subitem 1.2** deste instrumento, para o novo prazo de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total máximo da contratação é de R\$ **3.000,00 (Três Mil Reais)**.

4.1.1. O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24

SIMONE
BARROS
RAVAZI:2710

Assinado de forma
digital por SIMONE
BARROS
RAVAZI:2710637782
Dados: 2024.06.20



110.00
78.620

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O Contratado obriga-se a respeitar as condições e a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, além das seguintes obrigações gerais:

a) fornecer o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no ato do fornecimento objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** após o fornecimento ou a prestação dos serviços;

e) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a observância do disposto neste instrumento;

f) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento do objeto/execução dos serviços;

g) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração;

h) caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratado os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços;

i) o Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

1.1. j) em se tratando de aquisição, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

k) Em se tratando de prestação de serviços, manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

l) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

p) Em se tratando de prestação de serviços, prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

s) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;



Município de Capanema – PR

t) não contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

u) não contratar pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atue na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

v) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

x) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

w) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

y) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

z) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para **qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**;

aa) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

bb) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 182, II, d, da LCM 14/22.

cc) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

dd) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.2. **ee)** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.3. **ff)** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

1.4. **gg)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.5. **hh)** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

1.6. **ii)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.7.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.8. **5.2.1. Em havendo previsão expressa no Termo de Referência**, é permitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos e nos limites lá previstos, observando-se as seguintes condições:

1.8.1. **a)** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 –www.capanema.pr.gov.br

Versão LCM 1.24

SIMONE
BARROS
RAVAZI:27106

Assinado de forma
digital por SIMONE
BARROS
RAVAZI:271063778.
Dados: 2024.06.20



1.8.2.b) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.9. 5.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.9.1.5.2.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

1.10. 5.2.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Além do disposto no Termo de Referência, o CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e normas aplicáveis;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste instrumento e seus anexos;
- h) Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste ou que não cumprem os requisitos mínimos para avaliação e compreensão do pedido.
- j) A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. As regras a respeito do pagamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações



| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2024 | 4110 | 09.005.10.301.1001.2094 | 303 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. As regras a respeito da fiscalização estão previstas no Termo de Referência e no Edital, além das seguintes regras gerais:

a) A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência formal ao gestor da Secretaria a que estiver subordinado;

b) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio;

c) O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO, DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

10.1. É permitida a realização de prorrogação da contratação, nos termos da LCM 14/22 e do item 21 do Edital.

10.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

10.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.11. 10.1.3. A prorrogação da contratação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.12. 10.1.4. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

10.2. Prorroga-se automaticamente a vigência deste instrumento, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, independentemente de publicação oficial, quando necessário para a realização dos atos destinados à formalização da alteração da contratação.

10.3. Toda alteração ou prorrogação da contratação deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para a celebração deste instrumento.

10.4. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.5. nas hipóteses de prorrogações contratuais previstas nos artigos 166, 167 e 173, todos da LCM 14/22, por necessidade da Administração ou quando acordado pelas partes, nos casos em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, além dos casos em que a vigência contratual é superior a um ano, é devido o reajustamento em sentido estrito.

10.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da publicação do extrato da contratação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema.

10.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



10.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10.6. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é procedimento formal para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, como nos casos de alteração unilateral da contratação pela Administração ou nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, bem como em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no processo de contratação, que observará o disposto no LCM 14/22 e seu regulamento.

10.7. A repactuação é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação utilizada para serviços contínuos, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, quando se tratar de custos decorrentes de aumento com a mão de obra;

10.7.1. A repactuação somente é aplicável nas contratações cujo objeto possua natureza de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, de acordo com o disposto no Termo de Referência.

10.7.2. Na hipótese de repactuação, observar-se-ão as regras previstas no art. 192, da LCM 14/22 e seu regulamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. As regras a respeito da extinção/cancelamento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

11.2. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.2.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do Contratado, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.3. A extinção/cancelamento da contratação por culpa do Contratado acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pelo Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.4. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação ao Contratado será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.5. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da LCM 14/22 e de seu regulamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito do recebimento estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras a respeito das infrações e sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência e no Edital.

①



0 B. 625

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS E DAS MEDIDAS CAUTELARES ADMINISTRATIVAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14.2. O Contratante possui a prerrogativa de aplicar as medidas cautelares administrativas, nos termos dos artigos 245 a 247 da LCM 14/22.

14.3. O poder cautelar na seara do processo administrativo sancionador possui as seguintes finalidades:

- a) garantir o sucesso dos trabalhos instrutórios da Administração;
- b) o ressarcimento do patrimônio público lesionado pela conduta ilícita do infrator;
- c) velar pela credibilidade e prestígio do serviço público perante a coletividade;
- d) garantir a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público por meio das contratações.

14.4. As cautelares administrativas próprias são aquelas que podem ser deferidas no âmbito da própria administração pública sem necessidade de intervenção do Poder Judiciário.

14.5. As cautelares administrativas impróprias são aquelas que para serem deferidas no âmbito do processo administrativo sancionador devem ser requeridas pela PGM e autorizadas pelo Poder Judiciário, por meio de medida judicial autônoma, quando presentes as denominadas cláusulas de reserva de jurisdição.

14.6. A decisão a respeito da aplicação de medidas cautelares administrativas próprias compete:

- a) em primeira instância, ao presidente da CJA, *ad referendum* do colegiado;
- b) em segunda instância, ao Chefe do Poder Executivo municipal, ou à autoridade por ele designada.

14.7. A PGM proporá as medidas judiciais cabíveis para pleitear a aplicação de medidas cautelares administrativas impróprias, quando houver representação do presidente da CJA ou pelo Chefe do Poder Executivo municipal, ou pela autoridade designada.

14.8. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

14.9. Em não sendo a hipótese do subitem 14.8 e em se tratando de medida cautelar administrativa própria, o Órgão Central de Contratações Públicas procederá à intimação do licitante ou contratado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Sem prejuízo de outras medidas cautelares administrativas próprias típicas e atípicas, a Administração poderá aplicar as seguintes:

- a) suspensão e retenção do pagamento;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar;
- c) assunção imediata do objeto da contratação, no estado e local em que se encontrar;
- d) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

14.11. A medida prevista na alínea “a” do subitem 14.10 aplica-se no âmbito do processo administrativo sancionador, não se confundindo com a suspensão ou a retenção do pagamento pela Secretaria Municipal da Fazenda Pública no âmbito dos procedimentos de liquidação de despesa e de pagamento.

14.12. Aplicada a medida prevista nas alíneas “c” ou “d” do subitem 14.10, a Administração poderá dar continuidade à execução do objeto da contratação, por execução direta ou indireta, quando cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Eventual dúvida a respeito da interpretação das normas legais e regulamentares a respeito da LCM 14/22 e deste instrumento será sanada por meio de consulta formal à PGM e decidida, ao final, pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

15.2. Para a solução de casos omissos e para a interpretação das regras e consequências da presente contratação serão observadas as disposições contidas na LCM 14/22, na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 9.784, de 1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.



15.3. O contrato regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 150, da LCM 14/22.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. O Contratado fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista; e
- c) técnica.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

17.1. O Contratado é objetivamente responsável, no âmbito civil, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suas condutas e omissões na execução da contratação.

17.2. No âmbito administrativo o Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

17.3. O Contratado será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviço prestado.

17.5. O Contratado responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17.6. O Contratado obriga-se a prestação de garantia legal, conforme previsto no CDC, além da garantia contratual, prevista no termo de referência, independentemente do prazo de vigência do presente instrumento.

17.7. Incumbe ao Contratado o ônus da prova da origem do vício/defeito do produto/serviço.

17.8. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que o Contratado irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO, DE COMPLIANCE E DO CONFLITO DE INTERESSES

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, o Contratado deve observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados;



Município de Capanema – PR

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para a Controladoria Geral do Município, que adotarão as providências necessárias.

18.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, de qualquer etapa decisória da fase interna da respectiva licitação, de qualquer etapa da fase externa na licitação ou da execução, controle e fiscalização da contratação o agente público municipal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com pessoa física ou pessoa jurídica, inclusive de sócio ou administrador desta, que pretenda contratar ou que contrate com a Administração, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.5. As vedações de que trata o subitem 18.4 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

18.6. O agente público municipal e o terceiro indicados nos subitens 18.4 e 18.5 deverão declarar-se suspeitos no processo de contratação, a partir da sua ciência de um possível conflito de interesses.

18.7. Não poderão participar desta contratação, direta ou indiretamente:

a) o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

d) a pessoa física ou jurídica que teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração, no âmbito do processo de contratação subsequente para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) as empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;

g) a pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital de licitação ou do início do processo de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18.8. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo, função ou mandato no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo municipais:

a) a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas;

b) no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

(i) celebrar com órgãos ou entidades dos Poderes Executivo e Legislativo municipais contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

(ii) intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.



628

Município de Capanema – PR

18.9. Além de configurar conflito de interesses, estende-se aos casos indicados no subitem 18.8 a vedação de contratação prevista na alínea “e” do subitem 18.7, no que couber.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Considera-se para esta contratação:

19.1.1. Sistema de registro de preços: é o conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos à bens ou serviços para contratação futura e eventual com o Contratado.

19.1.2. Ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita do Contratado.

19.1.3. Órgão gerenciador: órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

19.2. Caberá à Secretaria Municipal gestora, com auxílio da Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços;
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

19.3. Caberá aos órgãos municipais interessados na requisição da contratação a verificação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda Pública, a existência de recursos e de dotação orçamentária para emitir o requerimento de fornecimento/prestação de serviços de que trata o Termo de Referência.

19.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações.

19.5. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, cabendo ao Departamento de Contratações Públicas o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços, assim como aos demais órgãos gestor e participantes desta contratação.

19.5.1. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

19.6. Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da Administração.

19.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

19.7.1. A impugnação de que trata o subitem 19.7 deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Agente de Contratações e equipe de apoio, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houver.

19.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, nos termos da LCM 14/22.

19.8.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

19.8.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra do processo de contratação direta será divulgada no Portal de Transparência do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema/PR.



Município de Capanema – PR

08.624

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) SIMONE BARROS RAVAZI, representante do Contratado.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 18 dias do mês de junho de 2024.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SIMONE BARROS RAVAZI
RAVAZI:2710637
7821

Assinado de forma digital
por SIMONE BARROS
RAVAZI:27106377821
Dados: 2024.06.20
14:42:01 -03'00'

SIMONE BARROS RAVAZI
Representante Legal (Procuração)
CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS
DIAGNOSTICOS LTDA
Detentora da Ata de Registro de Preços

Assunto: ATA ASSINADA

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 26/06/2024, 08:47

Para: licitacao@cqc.com.br

B. 630

Bom dia!

Segue em anexo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2024, referente ao pregão eletrônico 27/2024, assinada por ambas as partes.

Atenciosamente

Bárbara Ilkiu

— Anexos: —

CCO_003159.pdf

3,6MB

Assunto: Successful Mail Delivery Report
De: MAILER-DAEMON@arnie0138.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)
Data: 26/06/2024, 08:47
Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host arnie0138.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@cqc.com.br>: alias expanded

Reporting-MTA: dns; arnie0138.email.locaweb.com.br
Original-Envelope-Id: <e51f81c5-ca8d-4b02-9430-4fad9a499e01@capanema.pr.gov.br>
X-Postfix-Queue-ID: C1616AE051C
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br
Arrival-Date: Wed, 26 Jun 2024 08:47:42 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; licitacao@cqc.com.br
Original-Recipient: rfc822;licitacao@cqc.com.br
Action: expanded
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
Received: from burns0032.correio.biz (bob0011.email.locaweb.com.br [10.31.68.143])
by arnie0138.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id C1616AE051C
for <licitacao@cqc.com.br>; Wed, 26 Jun 2024 08:47:42 -0300 (-03)
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0138.email.locaweb.com.br C1616AE051C
Received: from mailserver2.softsul.net (mailserver2.softsul.net [177.220.151.229])
by burns0032.correio.biz (Postfix) with ESMTPTS id 4W8Kgr60kH1p
for <licitacao@cqc.com.br>; Wed, 26 Jun 2024 08:47:36 -0300 (-03)
Received: from [192.168.0.53] (187-49-135-78.customers-dynamic-ftth.rline.com.br
[187.49.135.78] (may be forged))
(authenticated bits=0)
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 45QB1YPv014383
for <licitacao@cqc.com.br>; Wed, 26 Jun 2024 08:47:34 -0300
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----dkC71V9CpBhM5LIjrnIRh7NP"
Message-ID: <e51f81c5-ca8d-4b02-9430-4fad9a499e01@capanema.pr.gov.br>
Date: Wed, 26 Jun 2024 08:47:35 -0300
MIME-Version: 1.0
User-Agent: Mozilla Thunderbird
Content-Language: pt-BR
To: <licitacao@cqc.com.br>
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>
X-mb: yes
Subject: ATA ASSINADA



3. 632

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Virioto Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott
Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes
Secretária da Fazenda: Luiz Alberto Letti
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp
Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini
Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes
Diretor Geral da Secretaria de Aceleração Econômica e Inovação:
Franconer Minte
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.684, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 26/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-KILOMETRO, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 769/2019, HABILITADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 767/2022, 506/2023 NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|----------------------------------|------|---|-----------|------------|------------|
| RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA | 1 | VEICULO AUTOMOTOR NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO MICRO-ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. "AUTOMÓVEL NOVO, VEICULO ZERO QUILOMETRO; SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ". | MARCOPOLO | 2,00 | 565.450,00 |
| RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA | 2 | VEICULO AUTOMOTOR NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, TIPO ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. "AUTOMÓVEL NOVO, VEICULO ZERO QUILOMETRO, SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO (ZERO QUILOMETRO) O VEÍCULO ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. ONDE O PRIMEIRO EMPLACAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ". | MARCOPOLO | 1,00 | 704.000,00 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 26/2024, é de R\$ 1.834.900,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 19 de junho de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº160/2024

Pregão Eletrônico Nº 26/2024

Data da Assinatura: 19/06/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO-KILOMETRO, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 769/2019, HABILITADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 767/2022, 506/2023 NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL..

Valor total: R\$ 1.834.900,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.683, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de



0 8 633

suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar e Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES DIABÉTICOS E/OU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), JUNTO A FARMÁCIA ESPECIAL DO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 95 nos, §1º, §2 e §3 da Lei Complementar nº 14/2022, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

| Fornecedor | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|--|------|--|-----------------------|------------|-------|
| CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | LANGETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA (BR0389338) | UNIQUMED/SHANDOG | 100.000,00 | 0,03 |
| BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA | 2 | SERINGA PARA INSULINA COM 0,5 ML, COM AGULHA 8 X 0,3 MM, ULTRA FINA (BR0439652) | DESCARPACK | 10.000,00 | 0,23 |
| BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA | 3 | SERINGA PARA INSULINA COM 1,0 ML, COM AGULHA 8 X 0,3 MM, ULTRA FINA (BR044392) | VENPER | 5.000,00 | 0,20 |
| SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 4 | TIRAS-TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE GLICEMIA ACQU-CHEK ACTIVE. CONTENDO 50 TIRAS-TESTE EM CADA CAIXA. | ACU-CHEK ACTIVE ROCHE | 2.500,00 | 19,59 |

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2024, é de R\$ 55.275,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Art. 4º Adjudico e Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 18 de junho de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº157/2024

Pregão Eletrônico Nº 27/2024

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES DIABÉTICOS E/OU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), JUNTO A FARMÁCIA ESPECIAL DO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº158/2024

Pregão Eletrônico Nº 27/2024

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CQC- TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES DIABÉTICOS E/OU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), JUNTO A FARMÁCIA ESPECIAL DO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº159/2024

Pregão Eletrônico Nº 27/2024

Data da Assinatura: 18/06/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES DIABÉTICOS E/OU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), JUNTO A FARMÁCIA ESPECIAL DO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 48.975,00 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME., CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2022 e nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 196/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2022 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 138/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência do Contrato nº 196/2023 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento.

Parágrafo único. Foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo R\$ 4.188,93 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme abaixo:

[Atas](#)

Ata nº 157/2024

Última atualização 18/06/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 18/06/2024 **Data de assinatura:** 18/06/2024 **Vigência:** de 18/06/2024 a 17/06/2025**Id ata PNCP:** 75972760000160-1-000067/2024-000001 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** [75972760000160-1-000067/2024](#)**Objeto:**

AQUISICAO DE INSUMOS FARMACEUTICOS DESTINADOS A DISPENSACAO PARA PACIENTES DIABETICOS EOU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICEMICO DA REDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS JUNTO A FARMACIA ESPECIAL DO CENTRO DE SAUDE NISI DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Histórico

| Evento | Data/Hora do Evento | Baixar |
|----------------|-----------------------|--------|
| Inclusão - Ata | 18/06/2024 - 15:41:26 | |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Pagina < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ata nº 158/2024

Última atualização 18/06/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 18/06/2024 **Data de assinatura:** 18/06/2024 **Vigência:** de 18/06/2024 a 17/06/2025

Id ata PNCP: 75972760000160-1-000067/2024-000002 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 75972760000160-1-000067/2024

Objeto:

AQUISICAO DE INSUMOS FARMACEUTICOS DESTINADOS A DISPENSACAO PARA PACIENTES DIABETICOS EOU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICEMICO DA REDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS JUNTO A FARMACIA ESPECIAL DO CENTRO DE SAUDE NISI DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Histórico

| Evento | Data/Hora do Evento | Baixar |
|----------------|-----------------------|--------|
| Inclusão - Ata | 18/06/2024 - 15:53:19 | |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Pagina < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

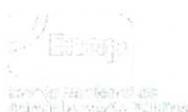
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Atas](#)

Ata nº 159/2024

Última atualização 18/06/2024

Local: Capanema/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPANEMA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 18/06/2024 **Data de assinatura:** 18/06/2024 **Vigência:** de 18/06/2024 a 17/06/2025**Id ata PNCP:** 75972760000160-1-000067/2024-000003 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** [75972760000160-1-000067/2024](#)**Objeto:**

AQUISICAO DE INSUMOS FARMACEUTICOS DESTINADOS A DISPENSACAO PARA PACIENTES DIABETICOS EOU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICEMICO DA REDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS JUNTO A FARMACIA ESPECIAL DO CENTRO DE SAUDE NISI DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS.

Histórico

| Evento | Data/Hora do Evento | Baixar |
|----------------|-----------------------|--------|
| Inclusão - Ata | 18/06/2024 - 16:27:40 | |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Pagina

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Associação Nacional de
Entidades de Contratação



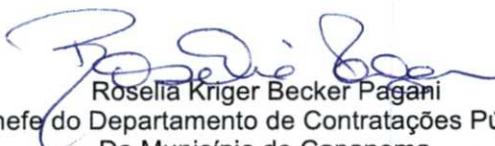
Município de Capanema - PR ^{03.637}

DESPACHO

Com relação ao pregão eletrônico 27/2024: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS À DISPENSAÇÃO PARA PACIENTES DIABÉTICOS E/OU QUE NECESSITAM DE CONTROLE GLICÊMICO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), JUNTO A FARMÁCIA ESPECIAL DO CENTRO DE SAÚDE NIS-I DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> o processo licitatório na íntegra.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de junho de 2024.


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Do Município de Capanema